



000001

M

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração



000002
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA - PR, 28/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL


Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Esta Licitação se faz necessário para transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - PR até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas durante o período de 04 (quatro) meses, ou seja, será um complemento, pois no início do ano letivo de 2016, será lançada a licitação para o período inteiro.

O custo máximo global importa em R\$ 432.365,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Cordialmente,


JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema
Solicitação 103/2015
Termo de Referência

1130003
M

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
103	Contratação de Serviço	28/10/2015	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	205/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
112	Transporte Escolar-Conv/Programas	30 DIAS APÓS RECEBIM	
Órgão		Prazo	
Nome			
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	4 Meses	
Entrega			
Local			
	CONFORME PROJETO BÁSICO		

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041917	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	7.350,00	3,98	29.253,00
041918	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI. TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	5.350,00	3,98	21.293,00
041919	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	UN	6.300,00	3,98	25.074,00
041920	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8.400,00	3,98	33.432,00
041921	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6.860,00	3,98	27.302,80
041922	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9.600,00	3,98	38.208,00
041923	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	6.200,00	3,98	24.676,00
041924	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9.450,00	3,98	37.611,00
041925	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	UN	5.400,00	3,68	19.872,00
041926	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8.000,00	3,68	29.440,00
041927	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5.100,00	3,34	17.034,00
041928	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	3.200,00	3,98	12.736,00
041929	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	5.900,00	3,98	23.482,00
041930	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY,	KM	6.600,00	3,98	26.268,00



Município de Capanema

Solicitação 103/2015

Termo de Referência

110004
M

Página:2

041931	LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5.200,00	3,98	20.696,00
041932	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6.100,00	3,98	24.278,00
041933	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PDRTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6.500,00	3,34	21.710,00
TOTAL					432.365,80
TOTAL GERAL					432.365,80

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

000005
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - PR até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas durante o período de 04 (quatro) meses, ou seja, será um complemento, pois no início do ano letivo de 2016, será lançada a licitação para o período inteiro.

4.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Rotas	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	7.350,00	KM	3,98
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	5.350,00	KM	3,98

11/0000
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	6.300,00	UN	3,98
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	8.400,00	KM	3,98
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	6.860,00	KM	3,98
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	9.600,00	KM	3,98
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	6.200,00	KM	3,98
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	9.450,00	KM	3,98
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	5.400,00	UN	3,68
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	8.000,00	KM	3,68
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	5.100,00	KM	3,34
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	3.200,00	KM	3,98
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	5.900,00	KM	3,98
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE,	6.600,00	KM	3,98



000007

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01			
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	5.200,00	KM	3,98
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	6.100,00	KM	3,98
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	6.500,00	KM	3,34
432.365,80				

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

6.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

6.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

6.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).



000008

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

6.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

6.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

6.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

6.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

6.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

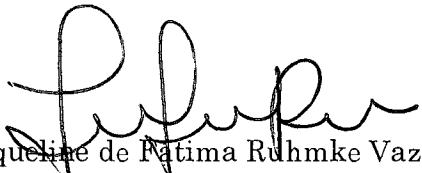
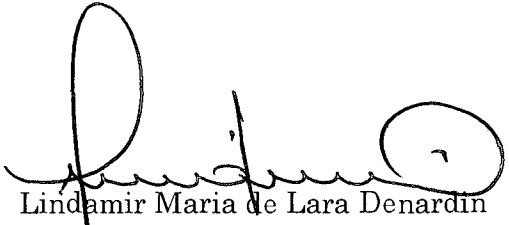
6.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

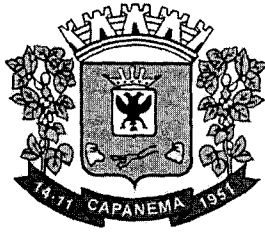
6.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

Capanema, 28 de Outubro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller Secretária de Educação, Cultura e Esportes	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Independência, 593 Fone (0**46) 26030820 Ramal 300/301

E-mail: transporteescolar@capanema.pr.gov.br

Caixa Postal, 61 - E-mail: educacao@capanema.pr.gov.br

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

000000
M

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste solicitar ao Departamento de Licitação deste município que se faça licitação das rotas e quilômetros do Transporte Escolar público conforme tabela abaixo:

Rota	Trajatória	Total/Kms	Veículo
001	Marechal, Vargem, Estrela, Ouro Azul, Faraday, Alto Pinheiro, Linha Jacaré, Pinheiro, Cidade	7.350	ônibus
002	Duas Barras, Marechal, Linha Esmeralda, L. Vaca Branca, Santa Maria, Santa Terezinha, Cristo Rei	5.350	ônibus
003	Lag. Grande, S. Sebastião, Tigrinho, Carmo, Sto. Ant. Siemes, Cidade	6.300	ônibus
004	Porto, Ressaca, Sta. Clara, Cambui, São Luiz,	8.400	ônibus
005	Sta. Ana, Veneza, Pavão, São Luiz, Cambui, pelo asfalto novo, Cidade	6.860	ônibus
006	Sta. Ana, Flor da Serra, São Pedro, Cidade	9.600	ônibus
007	S. José, Santa Maria, L ^a União, Riograndense, Volta Grande, Cristo Rei	6.200	ônibus
008	Pinheiro, Alt. Pinh., Timbauva, S. Porcos, S. Sebast., São João, Linha Brizola, Linha Tamandua, L. Grande, Pinheiro	9.450	ônibus
009	D. Barras, Linha Ipiranga, Esmeralda, Vaca Branca, Bom Retiro, Pinheiro	5.400	Micro ônibus
010	Faraday, Linha Moura, Esq. Egon, Redenção, Linha Dois Irmãos, Ouro Azul, Linha Morais, Faraday	8.000	Micro ônibus
011	Barra Siemes, São José, Boa Vista, Sta. Terezinha, Cristo Rei	5.100	Kombi
012	L. Jacaré, Brizola, Alto Pinheiro, Pinheiro	3.200	ônibus
013	linha bonita, gaucha, carbone, nova gaucha, cidade	5.900	ônibus
014	Marechal, Vargem bonita, Linha Dois Irmãos, Estrela Oeste, Faraday	6.600	ônibus
015	Pinheiro, L. Redenção, Bom Retiro, Lag. Grande, Linha Tamandua, Cristo Rei, São Pedro, Cidade	5.200	ônibus
016	Porto, Sta. Clara, Volta p/Ressaca, São Luiz, Ent. Pavão, Cambui, S. Francisco, cidade	6.100	ônibus
017	Porto, Ressaca, Santa Clara, São Luiz, Cambui, Cristo Rei, Cidade	6.500	Kombi
	TOTAL DE KMS	111.510	

Justifica-se esta licitação como completo para concluir o ano letivo, em razão dos desvios de algumas rotas para manutenção das estradas e da reposição de aulas para os alunos da Rede Estadual de Ensino devido à greve dos professores da rede estadual, que ocorreu em dois momentos neste ano letivo de 2015, sendo, portanto necessária esta licitação, com validade até 28/02/2016, data em que se encerra a reposição do período letivo de 2015 para os educandos da rede estadual. As quantidades de quilômetros (kms) serão percorridas nos meses de novembro e dezembro de 2015 e fevereiro de 2016, quantidades estas baseadas no número de dias que cada rota irá rodar, sendo que os kms de cada rota foram aferidos com veículo da Administração Municipal.

Roseli S. Mancini

000010

820
850
867
910**ORÇAMENTO**

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 4 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	5350	3,98	21.293,00
2	41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9600	3,98	38.208,00
3	41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8000	3,68	29.440,00
4	41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	6200	3,98	24.676,00
5	41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	7350	3,98	29.253,00
6	41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	6300	3,98	25.074,00
7	41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8400	3,98	33.432,00
8	41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVD, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6860	3,98	27.302,80
9	41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9450	3,98	37.611,00
10	41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	5400	3,68	19.872,00

11	41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBİ NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5100	3,34	17.034,00
12	41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNİBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	3200	3,98	12.736,00
13	41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNİBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	5900	3,98	23.482,00
14	41930 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNİBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	KM	6600	3,98	26.268,00
15	41931 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNİBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANOUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5200	3,98	20.696,00
16	41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNİBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6100	3,98	24.278,00
17	41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBİ OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6500	3,34	21.710,00
TOTAL					R\$ 432.365,80

nação carb

000012
M

TREVISANTUR

LETICIA TREVISAN

CNPJ 07.145.126/0001-01

Av. Independência 2343 São Cristóvão 85760 000 – CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN - ME

CNPJ: 07.145.126/0001-01
Blume

CONTATO: Eldo

ENDEREÇO: Av Independência 2343
1288

BAIRRO: Mangabeira

TELEFONE: 46 3552

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

E-MAIL: eldo@blume.com.br

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.

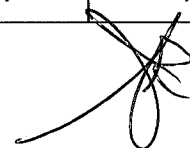
VALIDADE: 4 MESES.

PRODUTO	UNID	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	5350	3,98	21.293,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9600	3,98	38.208,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8000	3,68	29.440,00
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA,	KM	6200	3,98	24.676,00

Leticia Trevisan

LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07				
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	7350	3,98	29.253,00
41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	6300	3,98	25.074,00
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8400	3,98	33.432,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6860	3,98	27.302,80
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9450	3,98	37.611,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	5400	3,68	19.872,00
41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5100	3,34	17.034,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	3200	3,98	12.736,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO	KM	5900	3,98	23.482,00

Letícia Truvisan



000014 M

MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13				
41930 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	KM	6600	3,98	26.268,00
41931 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5200	3,98	20.696,00
41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6100	3,98	24.278,00
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6500	3,34	21.710,00
TOTAL				R\$ 432.365,80

07.145.126/0001-01

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
 185760-000 - Capanema - Paraná

Leticia Trevisan



[Handwritten signature]

Letícia TAVINA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

1100015 W

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP

CNPJ 06.334.035/0001-43

000010

M

Rua Rio de Janeiro 791, Centro. 85760 000-CAPANEMA PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

E-MAIL: eldo@blume.com.br

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 791.

CONTATO: Eldo Blume

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 04 MESES.

PRODUTO	UNID	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	5350	3,98	21.293,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9600	3,98	38.208,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8000	3,68	29.440,00
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	6200	3,98	24.676,00
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO	KM	7350	3,98	29.253,00

Eldo Blume

[Handwritten signature]

MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14				
41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	6300	3,98	25.074,00
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8400	3,98	33.432,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6860	3,98	27.302,80
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9450	3,98	37.611,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	5400	3,68	19.872,00
41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5100	3,34	17.034,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	3200	3,98	12.736,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	5900	3,98	23.482,00
41930 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	KM	6600	3,98	26.268,00

1111017
M

S. de S. S. S.

41931 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5200	3,98	20.696,00
41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6100	3,98	24.278,00
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6500	3,34	21.710,00
TOTAL				R\$ 432.365,80

100018
M

06.334.035/0001-43
VIAÇÃO MUNICIPAL
 Rua Rio de Janeiro, 771 - Centro
 CEP: 06000-000
 Caporano - (11) (11) (11)


Sobele. Savall.



440019
M

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.

Sete. S. S. S.



VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP

CNPJ 06.338.210/0001-70

000020 M

Rua Tamoios 235 – Centro 85760.000 – CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43 E-MAIL: eldo@blume.com.br

CONTATO: Eldo Blume

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 235

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

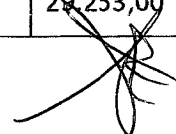
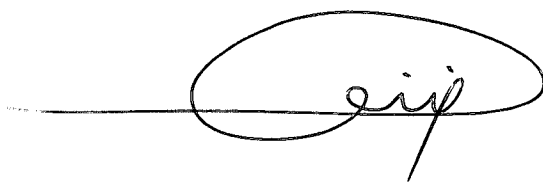
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE

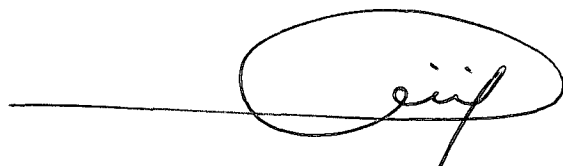
QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 04 MESES.

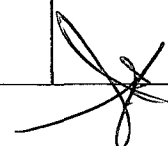
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	5350	3,98	21.293,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9600	3,98	38.208,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8000	3,68	29.440,00
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	6200	3,98	24.676,00
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO	KM	7350	3,98	29.253,00



MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14				440021
41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	6300	3,98	25.074,00
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8400	3,98	33.432,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6860	3,98	27.302,80
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9450	3,98	37.611,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	5400	3,68	19.872,00
41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5100	3,34	17.034,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	3200	3,98	12.736,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	5900	3,98	23.482,00
41930 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	KM	6600	3,98	26.268,00

440021
M





41931 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5200	3,98	20.696,00
41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6100	3,98	24.278,00
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6500	3,34	21.710,00
TOTAL				R\$ 432.365,80

1190022

M

08.338.210/0001-70

VAGIO SENTINELA LTDA

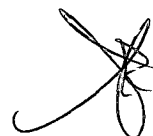
Rua Timoteo, 235 - Centro
Capangaraçu - Pernambuco

0800-000

0800-000

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00023
M



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro 85760 000 - CAPANEMA-PR.

440024

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 08.338.542/0001-80

E-MAIL: eido@blume.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 1772 BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

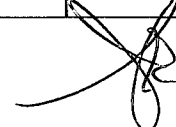
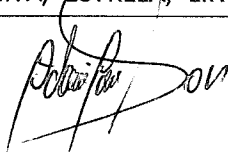
ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

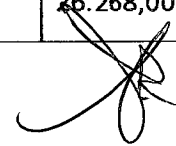
PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 04 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	5350	3,98	21.293,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9600	3,98	38.208,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8000	3,68	29.440,00
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	6200	3,98	24.676,00
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO	KM	7350	3,98	29.253,00



MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14				
41919 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	6300	3,98	25.074,00
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8400	3,98	33.432,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6860	3,98	27.302,80
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9450	3,98	37.611,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	5400	3,68	19.872,00
41927 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5100	3,34	17.034,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	3200	3,98	12.736,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	5900	3,98	23.482,00
41930 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	6600	3,98	26.268,00

M

000026

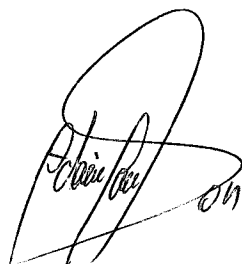
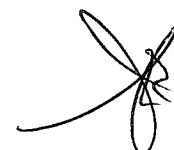
M

ROTA 01				
41931 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5200	3,98	20.696,00
41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6100	3,98	24.278,00
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6500	3,34	21.710,00
TOTAL				R\$ 432.365,80

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

**Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
65760-000 Capanema Paraná**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

3
000027



111120 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGAÇÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA - PR, 28/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

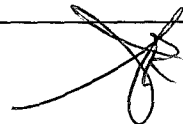
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 057 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000023M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA - PR, 28/10/2015.

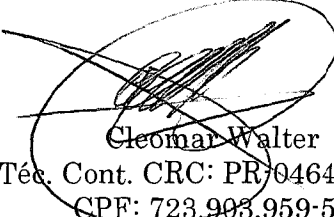
PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 057 expedido por Vossa Senhoria em 28/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR/046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



1140030 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2.A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 18/11/2015, com início às 14h30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer

000031
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por ITEM, bem como apresentar o preço total dos serviços.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 432.365,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



110032
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus



1100033

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



100034M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



000005 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



090000 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

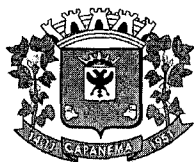
10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



1110037 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 057/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 057/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 057/2015
SESSÃO EM 18/11/2015, ÀS 14H20MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e



190028 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, manutenção dos veículos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



1111030 2

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

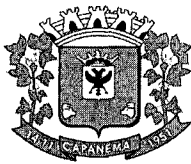
13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



000040 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



000011 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO .

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000042 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

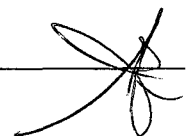
d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;





090043
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em da empresa com validade de 30 dias.



000044 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, em consonância com suas respectivas rotas;

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D), em consonância com suas respectivas rotas;

b1.) Os veículos e motoristas acima elencados deverão ser de propriedade e pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão



0000-15
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS



11/06/2011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



000047 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho



000043
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

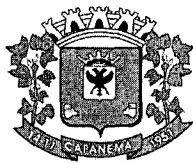
22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000040 M

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

24.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

24.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

24.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

24.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

24.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

24.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

24.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

24.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.



11/0020

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

24.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

24.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico, e conforme as programações fornecidas pela CONTRATANTE;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e os veículos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;



000051 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os motoristas, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;

25.1.10. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, apresentando relatório dos dias em que foram prestados os serviços, com a respectiva quilometragem percorrida em cada um deles, separadamente por cada rota, devidamente assinados pelos profissionais envolvidos, competindo à



100052 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, verificar se os serviços foram executados, para fins de recebimento definitivo.

28.2. O recebimento definitivo também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente.

28.3. A Contratante realizará inspeção com o intuito de verificar se os serviços estão sendo prestados adequadamente, conferir se a quilometragem apresentada confere com a do trecho percorrido, entre outros fatores essenciais da prestação dos serviços. Caso verifique pendências, a Contratante irá relatar e notificar a Contratada para a regularização destas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar gratuitamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Após tal inspeção e eventual regularização de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências regularizadas, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços prestados.

28.5.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.6. A notificação a que se refere o item 28.3. poderá ser encaminhada via e-mail ou entregue em mãos para a CONTRATADA.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br.



1100053 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



1100054

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000055 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000050
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



100057 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



000058

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



000059
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos



000000 N

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



000001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Capanema – PR, 30 de Outubro de 2015.


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000002
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

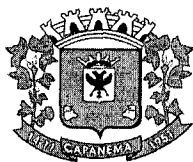
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000003 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000004 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000005 3

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000000

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



1110007 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



000008 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



1110003
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 057/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



000070

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

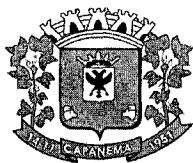
4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



000071

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado



000072

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000073

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade



000074
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



100075

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



000076M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000077
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000078
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



100079
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2015, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, de de 2015.



1100000000
M

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:



000081 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA - PR, 28/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 057, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 10.520/02.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 28/10/2015, às 08:30 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico

OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



11111 83

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 151/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03-04;
- IV) Projeto Básico – fls. 05-08;
- V) Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação – fl. 09;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10-27;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 28;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 29;
- VIII) Minuta do edital – fls. 30-61;
- IX) Anexo 01 – fl. 62; Anexo 02 – fl. 63; Anexo 03 – fl. 64; Anexo 04 – fl. 65; Anexo 05 – fl. 66; Anexo 06 – fls. 67-68; Anexo VII (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 69-80.

É o relatório.

00013^o

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



11111 31

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)



11111 85

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico



11/11/13

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da minuta da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



10/11/15

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal


Analisando a minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 29 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1100139

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 057

CAPANEMA - PR, 30/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 057

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, nos termos da Lei nº 10.520/02, e da nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lira Denardin
Prefeita Municipal



11001 89

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Sessão de entrega de envelopes: 18/11/2015 até às 14:30 horas.

Sessão de Julgamento: 18/11/2015 às 14:30 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	7.350,00	KM	3,98			0,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA EMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	5.350,00	KM	3,98			0,00
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	6.300,00	UN	3,98			0,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	8.400,00	KM	3,98			0,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	6.860,00	KM	3,98			0,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	9.600,00	KM	3,98			0,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	6.200,00	KM	3,98			0,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	9.450,00	KM	3,98			0,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, EMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	5.400,00	UN	3,68			0,00
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	8.000,00	KM	3,68			0,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI,	5.100,00	KM	3,34			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11						
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	3.200,00	KM	3,98			0,00
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	5.900,00	KM	3,98			0,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	6.600,00	KM	3,98			0,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	5.200,00	KM	3,98			0,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	6.100,00	KM	3,98			0,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	6.500,00	KM	3,34			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	0,00

CNPJ: . . / -

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor da Licitação: R\$ 432.365,80.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 18 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



11/11/15

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Número edital/processo*	57
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121120850339033
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	432.365,80
Data de Lançamento do Edital	30/10/2015
Data da Abertura das Propostas	18/11/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Peio presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.895/0001-02, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF:297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/10/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. DAGOSTIN & CIA LTDA.
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LEILÃO Nº 004/2015
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura de Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para Venda de 01 (um) bem imóvel (terreno) pertencente ao Município de Capanema - PR

LOTE	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Nielen Capanema, Colônia Masses, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966. A área que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva legal (Lei nº 1462/2013)	120.000,00

O terreno está disponível para visitação, e qualquer informação sobre este, poderá ser obtida na Secretaria de Planejamento e Projetos de Capanema - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:30 horas, e no endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
 Leiloeiro do Município de Capanema - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Valor da Licitação: R\$ 38.500,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL Sorridente!

Valor da Licitação: R\$ 53.750,00

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 13 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Valor da Licitação: R\$ 802.769,60

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 16 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 700.092,00.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 9.494,94.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS

Valor da Licitação: R\$ 432.365,80

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 18 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas os preços homologados em 28 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME.

Peio presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF 724.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 23/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. LOURENCO SUZIN - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/11/2015

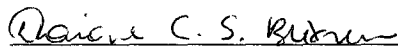
Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
79.039.418/0001-62
R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/11/2015

Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
08.338.542/0001-80
R PADRE CIRILO, 1772 - TÉRREO - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/11/2015


Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO IGUACU LTDA
06.334.035/0001-43
R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/11/2015

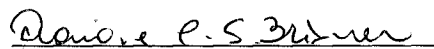
Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LETICIA TREVISAN
07.145.126/0001-01
AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1111200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/11/2015

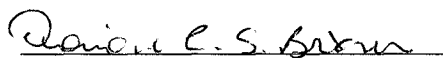
Edital nº: 057

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO SENTINELA LTDA
06.338.210/0001-70
R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

100201

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, com sede na Rua Alagoas, n° 855, Centro, Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.039.418/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.º 33500927-48, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. ELIAS CATANI portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.075.885 SSP/PR e CPF n.º 242.997.319-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Eldo Blume, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16631124 SSP/PR e CPF n.º 174.220.510-00, a quem confere amplos poderes para representar a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o tempo necessário.



Eldo Blume
ELIAS CATANI

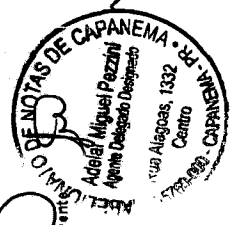
RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

Eldo Blume
[Signature]
[Signature]

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital nº 67466, g7m33 Ubs0J, Controle: GAYVg.e0S
Consulte esse selo em <http://www.rapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Selo Digital nº 67466, g7m33 Ubs0J, Controle: GAYVg.e0S
Consulte esse selo em <http://www.rapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.



1190100

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **ELIAS CATANI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e **DIOGO BASTOS CATANI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20145179257 por despacho em seção de 03/09/2014, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 78.519,00(setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) passa para R\$ 122.500,00(cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, cujo aumento de R\$ 43.981,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) **ELIAS CATANI** que possuía 19.074(dezenove mil e setenta e quatro) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 66.759,00(sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), passa a ter 29.750(vinte e nove mil, setecentos e cinquenta) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 104.125,00(cento e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), cujo aumento de R\$ 37.366,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) **DIOGO BASTOS CATANI** que possuía 3.360(três mil, trezentos e sessenta) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 11.760,00(onze mil setecentos e sessenta reais), passa a ter 5.250(cinco mil, duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 18.375,00(dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), cujo aumento de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/11/15
Milton

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 12:28 SOB Nº 20156532506.
PROTOCOLO: 156532506 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156532506. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

1144102

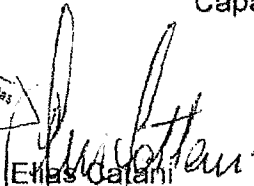
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Diogo Bastos Catani	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 05 de Outubro de 2015.


 Elias Catani
 Sócio administrador

Tabellona de Notas Capanema - PR


 Diogo Bastos Catani
 Sócio

Tabellona de Notas Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17 de 15
Murilo Cesar

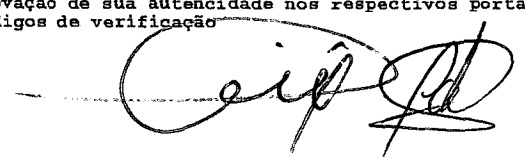


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 12:28 SOB Nº 20156532506.
 PROTOCOLO: 156532506 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156532506. NIRE: 41200701777.
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Vexpc.9Rwon.km0lk, Controle: CMLIJDAD
Consulte esse selo em <http://Vunerpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ELIAS CATANI e
DIOGO BASTOS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 20 de outubro de 2016, às 16:19:22 horas.

Em Teste de Verdade.
[Signature]
Eli de Silva Padro - Escrevente



[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 17, 11, 15
Capanema.
[Signature]

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 12:28 SOB Nº 20156532506.
PROTOCOLO: 156532506 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156532506. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

000107

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72 ,e **Patrícia Catani**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.501-120, Pato Branco PR, portador da cédula de identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR, CPF/MF nº 007.852.159-99 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, a sócia **Patrícia Catani**, a qual transfere sua participação para: **Diogo Bastos Catani**, que ingressa na sociedade, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF nº 048.082.489-48: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: o Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Diogo Bastos Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

Proficitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 17/11/17
Murcem Catani

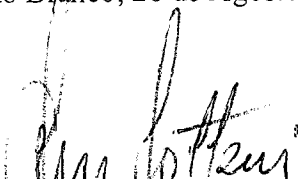
[Handwritten signatures and initials]

1144200

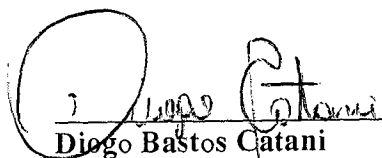
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

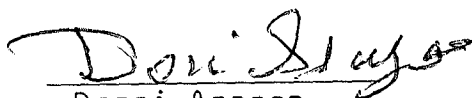
Pato Branco, 28 de Agosto de 2014

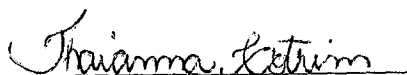

Elias Catani


Patricia Catani


Diogo Bastos Catani

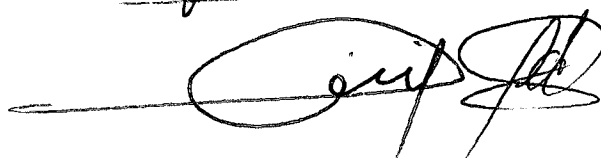
TESTEMUNHAS


Darci Arcego
RG 1.026.763


Thaianna Cotrim
RG 10.775.739-2



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 11, 15





**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
 CNPJ 79.039.418/0001-62
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72 e **Rodrigo Catani**, brasileiro casado com separação parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 787, CEP 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF nº 025.356.049-73, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, o sócio Rodrigo Catani, o qual transfere sua participação para: **Patrícia Catani**, que ingressa na sociedade, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.801-120, na cidade de Pato Branco PR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR e do CPF nº 007.852.159-99: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: a Sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Patrícia Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15
Marcos Card

[Handwritten signatures and initials]

1140208

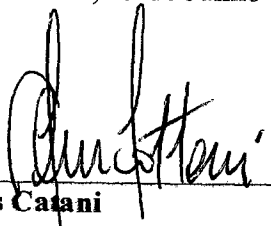
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

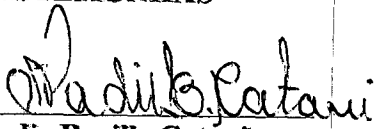
Pato Branco, 09 de Junho de 2008.


Elias Catani


Rodrigo Catani


Patricia Catani

TESTEMUNHAS

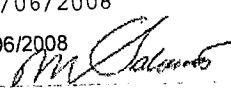

Nadir Burille Catani
RG- 2.198.899 SSP-PR


Elidia Catani Vetter
RG-1.631.473 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NÚMERO: 20082447624
Protocolo: 08/244762-4, DE 12/06/2008

Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

289440


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 11, 15

1110200

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP – 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR., CPF/MF. nº 242.997.319-72;
2. **Rodrigo Catani**, brasileiro, casado com separação parcial de Bens, dentista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 787, CEP – 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF. nº 025.356.049-73, sócios componentes da sociedade limitada que gira o nome empresarial de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, com sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.039.418/0001-62, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 972565302 em 4 de dezembro de 1997, resolvem alterar seu Contrato Social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Cláusula Quarta da Oitava Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolo nº 520013 datado de 22/05/1992, Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação: “ A administração da sociedade caberá ao Sr. Elias Catani, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

SEGUNDA: A Cláusula Terceira da Décima Segunda Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolado sob nº 97/071782.2 datado de 11/04/1997. Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação, fica alterado o endereço da Sociedade para Rua Alagoas, 855, Centro, CEP – 85.760 – 000, Capanema PR.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

Mariane



Mariane

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, tendo a sua sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, e não possui filiais.

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 04 de outubro de 1985.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o Transporte coletivo de passageiros, cargas e freteamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e transporte turístico especial de superfície.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais), divididos em 22.434 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro) cotas sociais no valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Rodrigo Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE : A sociedade será administrada por um sócio, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou cauções de favor.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Elias Catani**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

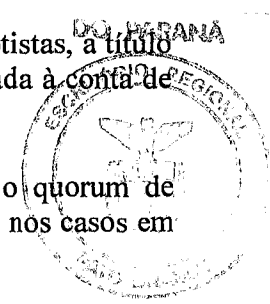
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 17, 11, 15
Mauricio eub



[Handwritten signatures and marks]

OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios cotistas, a título de remuneração "Pró labore" a ser fixado em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.



NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: As cotas sociais não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

- **Parágrafo único:** O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas sociais poderão ser transferidas livremente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- **Parágrafo Único :** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

- **Parágrafo Único:** Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas Leis vigentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA QUINTA: O lucro líquido apurado será creditado aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social. Os sócios decidirão em reunião o destino dado aos lucros, que poderá ficar retido na sociedade visando seu crescimento, ou distribuídos em forma de dividendos. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

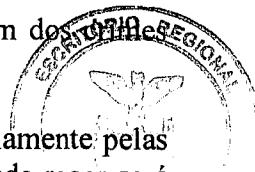
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos casos previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.



DÉCIMA OITAVA : Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Para casos omissos neste Contrato Social, a sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Pato Branco-PR, 11 de Janeiro de 2005.

Elias Catani

Rodrigo Catani

TESTEMUNHAS

Nadir Burille Catani

RG-2.198.899 SSP-PR

Elidia C. Vetter

RG-1.631.473 SSP-PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema 17/01/05



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/01/2005
 SOB NÚMERO: 20050314696
 Protocolo: 05/031469-6

Empresa: 41 2 0070167 7
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
 PASSAGEIROS LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885/ 242.997.319-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° Mvk66.gvha3.VLs0J, Controle: G1yvg.g0QS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:36:02 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Escrivente



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema - PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, CNPJ nº 79.039.418/0001-62 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 057/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Arquivo de Notas
Capanema - PR



ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

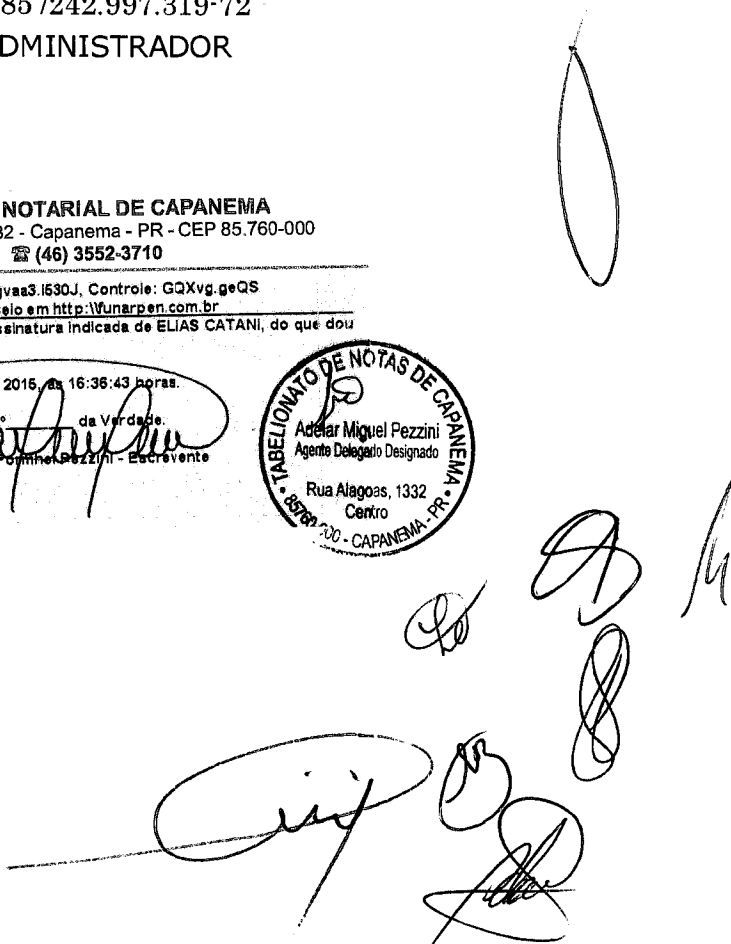
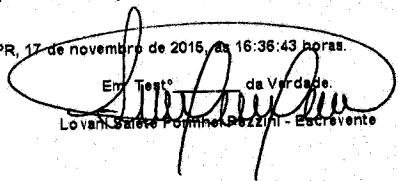
Selo Digital N° qvk66.gvaa3.i630J. Controle: GQXvg.geQS
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:36:43 horas.

Em Teste da Verdade.

Lo vani Sarate Pommer Pezzini - Escrivente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de Início de Atividade 04/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGAS E FRETAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E TRANSPORTE TURISTICO ESPECIAL DE SUPERFICIE.			
Capital: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIAS CATANI 242.997.319-72	104.125,00	SOCIO	Administrador
DIOGO BASTOS CATANI 048.082.489-48	18.375,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20156532506	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 21/10/2015 ✓		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015

15/643918-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
[Signature]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4/PR

Pregão 57/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.039.418/0001-62 Fornecedor : ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

E-mail: eldo@blume.com.br/zecaturcap@wln.com.br

Endereço : R ALAGOAS 855 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500927 - 48

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: ELIAS CATANI

CPF: 242.997.319-72

RG: 1.075.885

Endereço representante: RUA ALAGOAS 855 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 703-0

Data de abertura: 02/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

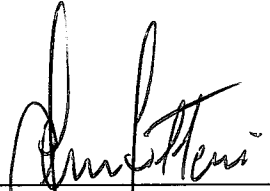
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	3.200,00	KM	3,98	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE	3,98	12.736,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.736,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.736,00

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 4 meses



 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

 CNPJ: 79.039.418/0001-62

11/10/2015

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **ELIAS CATANI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e **DIOGO BASTOS CATANI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20145179257 por despacho em seção de 03/09/2014, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 78.519,00(setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) passa para R\$ 122.500,00(cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, cujo aumento de R\$ 43.981,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) **ELIAS CATANI** que possuía 19.074(dezenove mil e setenta e quatro) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 66.759,00(sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), passa a ter 29.750(vinte e nove mil, setecentos e cinquenta) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 104.125,00(cento e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), cujo aumento de R\$ 37.366,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) **DIOGO BASTOS CATANI** que possuía 3.360(três mil, trezentos e sessenta) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 11.760,00(onze mil setecentos e sessenta reais), passa a ter 5.250(cinco mil, duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 18.375,00(dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), cujo aumento de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15
Arnan Cast

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 12:28 SOB Nº 20156532506.
PROTOCOLO: 156532506 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156532506. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

1190218

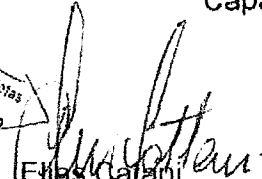
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Diogo Bastos Catani	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

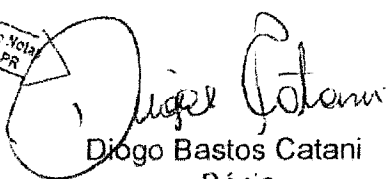
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 05 de Outubro de 2015.


 Elias Catani
 Sócio administrador

Label: Tabelionato de Notas Capanema - PR


 Diogo Bastos Catani
 Sócio

Label: Tabelionato de Notas Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 12:28 SOB Nº 20156532506.
 PROTOCOLO: 156532506 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156532506. NIRE: 41200701677.
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]

010210



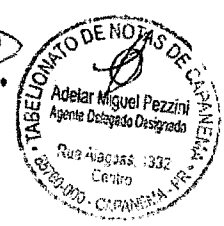
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° Vexp:9Rw0n.km0lk, Controle: ORLJ.JDAD
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ELIAS CATANI e
DIOGO BASTOS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 20 de outubro de 2016, às 16:19:28 horas.

Em Teste da Verdade.
[Signature]
Leila da Silva Cardoso - Estrevente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 17, 11, 15
Capanema, *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 12:28 SOB N° 20156532506.
PROTOCOLO: 156532506 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156532506. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

1190220

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72 ,e **Patrícia Catani**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.501-120, Pato Branco PR, portador da cédula de identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR, CPF/MF nº 007.852.159-99 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, a sócia **Patrícia Catani**, a qual transfere sua participação para: **Diogo Bastos Catani**, que ingressa na sociedade, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF nº 048.082.489-48: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: o Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Diogo Bastos Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

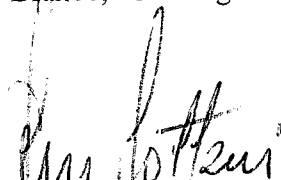
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000022

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.


Pato Branco, 28 de Agosto de 2014

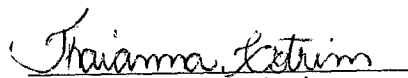

Elias Catani

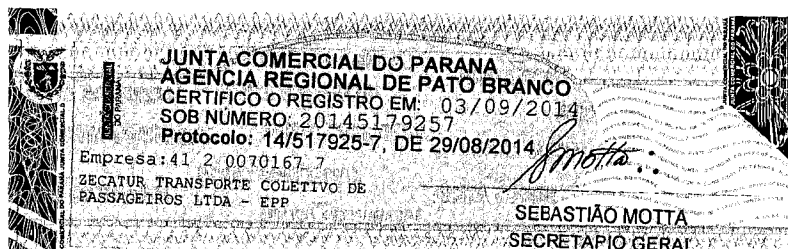

Patricia Catani

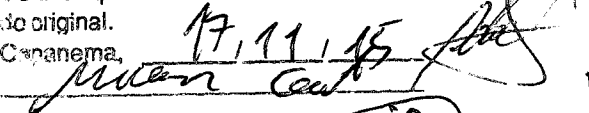

Diogo Bastos Catani

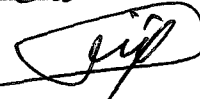
TESTEMUNHAS


Darci Arcego
RG 1.026.763


Thaianna Cotrim
RG 10.775.739-2



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17.11.15






ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000, Capanema -PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF. Nº 242.997.319-72 e **Rodrigo Catani**, brasileiro casado com separação parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Alagoas, 787, CEP 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF nº 025.356.049-73, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação social de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Cadastro Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em secção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20050314696 por despacho em secção de 24/01/2005, resolvem alterar o Contrato Social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data, o sócio Rodrigo Catani, o qual transfere sua participação para: Patrícia Catani, que ingressa na sociedade, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, residente e domiciliada à rua João Pessoa, 837, CEP 85.801-120, na cidade de Pato Branco PR, portadora da Cédula de Identidade nº 7.502.615-3 SSP-PR e do CPF nº 007.852.159-99: 3.360 (Três mil trezentos e sessenta) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada, em moeda corrente no País, pelo que cedente e cessionário outorgam ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: a Sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado permanece em R\$ 78.519,00 (Setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais) permanecendo o valor nominal de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) cada cota, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Patrícia Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

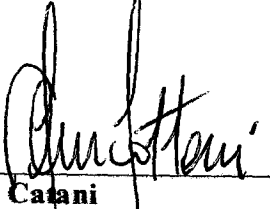
[Handwritten signatures and initials]



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ-79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem em pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

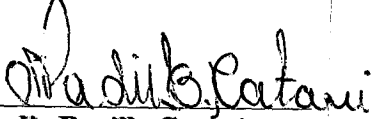
Pato Branco, 09 de Junho de 2008.


Elias Catani


Rodrigo Catani

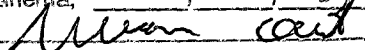

Patricia Catani

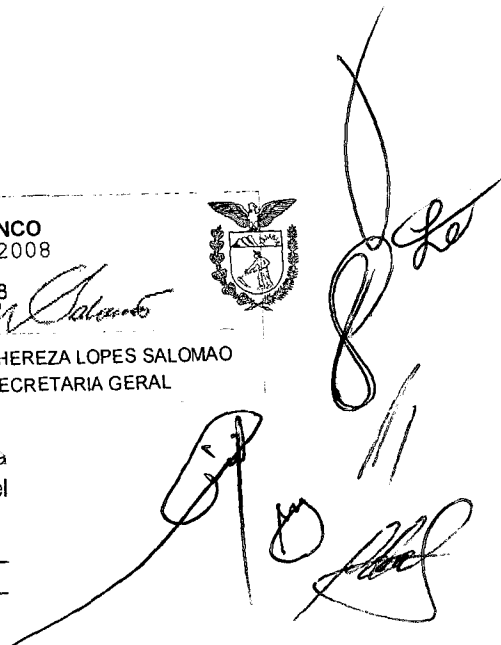
TESTEMUNHAS


Nadir Burille Catani
RG- 2.198.899 SSP-PR


Elidia Catani Vetter
RG-1.631.473 SSP-PR

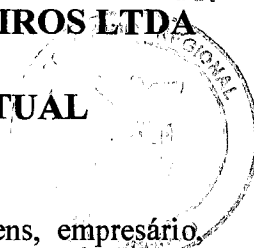
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NÚMERO: 20082447624
Protocolo: 08/244762-4, DE 12/06/2008
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
289440
M. Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 11, 15




1122

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **Elias Catani**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP – 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade nº 1.075.885 SSP-PR., CPF/MF. nº 242.997.319-72;
2. **Rodrigo Catani**, brasileiro, casado com separação parcial de Bens, dentista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 787, CEP – 85.760-000, Capanema PR, portador da cédula de identidade nº 6.034.510-4 SSP-PR, CPF/MF. nº 025.356.049-73, sócios componentes da sociedade limitada que gira o nome empresarial de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, com sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.039.418/0001-62, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120070167.7, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 972565302 em 4 de dezembro de 1997, resolvem alterar seu Contrato Social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Cláusula Quarta da Oitava Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolo nº 520013 datado de 22/05/1992, Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação: “ A administração da sociedade caberá ao Sr. Elias Catani, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

SEGUNDA: A Cláusula Terceira da Décima Segunda Alteração Contratual (contrato social consolidado), protocolado sob nº 97/071782.2 datado de 11/04/1997. Junta Comercial do Paraná, passa a vigor com a seguinte redação, fica alterado o endereço da Sociedade para Rua Alagoas, 855, Centro, CEP – 85.760 – 000, Capanema PR.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

Mucam certo



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, tendo a sua sede e foro à Rua Alagoas 855, Centro, CEP – 85.760-000, na cidade de Capanema – Estado do Paraná, e não possui filiais.

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 04 de outubro de 1985.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o Transporte coletivo de passageiros, cargas e fretamento no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e transporte turístico especial de superfície.

QUARTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais), divididos em 22.434 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro) cotas sociais no valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO COTISTA	Nº DE COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL R\$
Elias Catani	19.074	85%	66.759,00
Rodrigo Catani	3.360	15%	11.760,00
TOTAL	22.434	100%	78.519,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE : A sociedade será administrada por um sócio, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou cauções de favor.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Elias Catani**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para alienar bens e direitos do imobilizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

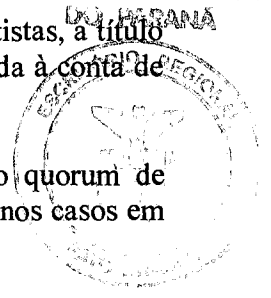


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

Mariano Catani

[Handwritten signatures and marks]

OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios cotistas, a título de remuneração "Pró labore" a ser fixado em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.



NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: As cotas sociais não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

- **Parágrafo único:** O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas sociais poderão ser transferidas livremente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- **Parágrafo Único :** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

- **Parágrafo Único:** Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas Leis vigentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA QUINTA: O lucro líquido apurado será creditado aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no Capital Social. Os sócios decidirão em reunião o destino dado aos lucros, que poderá ficar retido na sociedade visando seu crescimento, ou distribuídos em forma de dividendos. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

Mariane Costa



[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signatures and marks on the right margin]

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos casos previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

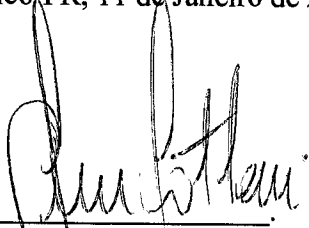


DÉCIMA OITAVA : Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Para casos omissos neste Contrato Social, a sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Pato Branco, PR, 11 de Janeiro de 2005.



Elias Catani



Rodrigo Catani

TESTEMUNHAS



Nadir Burille Catani

RG-2.198.899 SSP-PR




Elidia C. Vetter

RG-1.631.473 SSP-PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14, 14, 15
Janeiro 2005



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2005
SOB NÚMERO: 20050314696
Protocolo: 05/031469-6
Empresa: 41 2 0070167 7
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA



MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL








**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de início de Atividade 04/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CARGAS E FRETAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E TRANSPORTE TURÍSTICO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE.			
Capital: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio	
ELIAS CATANI 242.997.319-72		104.125,00 - SOCIO	
DIOGO BASTOS CATANI 048.082.489-48		18.375,00 - SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/10/2015		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015

15/643918-2



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli

RG: 3.463.204-1/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.039.418/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1985
NOME EMPRESARIAL ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZECATUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5521-774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/11/2015 às 21:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

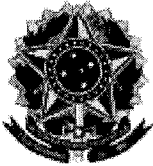
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1140230

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:30:55 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **AE90.B213.E103.1D12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79039418/0001-62
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Nome Fantasia: ZECATUR
Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015

Certificação Número: 2015102803414101914276

Informação obtida em 12/11/2015, às 10:24:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11/11/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1111230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:03:27 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **0D83.FDEB.0201.8B79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013925952-33

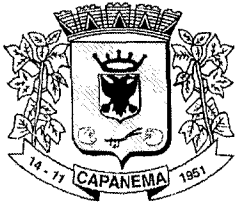
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**
Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



11/11/2015

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3997/2015

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4X44X4ES5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ✓

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5495	79.039.418/0001-62	33500927 - 48	14286
ENDEREÇO			

R ALAGOAS, 855 - SALA 01 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Certidão emitida no dia **Capanema, 12 de Novembro de 2015.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4X44X4ES5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111235

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

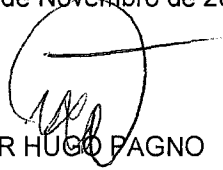
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



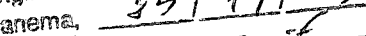
CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:49:06

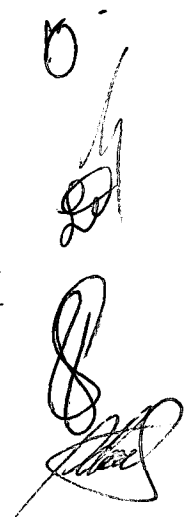

VITOR HUGO PAGNO





PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15




Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111239

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:49:15

VITOR HUGO PAGNO

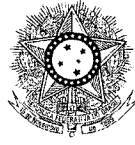


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Certidão nº: 185237725/2015

Expedição: 12/12/2015, às 10:31:00

Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.039.418/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012190091189
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00674644476 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE P
ASSAGEIROS LTDA

CPF / CNPJ 79.039.418/0001-62 PLACA AHA-4048

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BFYTARB2VDB62256

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FORD/B 1618 ANO FAB. 1997 ANO MOO. 1997

CAP / POT / CIL 45P/184CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2015 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC / COTAS *****

FAIXA I.P.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2015 QUITADO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
28/04/97FORD/FORDF1997M1997

LOCAL CAPANEMA, 23/10/15 DATA 19/08/08

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012190091189 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 23/10/15

VIA 1 CPF / CNPJ 79.039.418/0001-62 PLACA AHA-4048

RENAVAM 00674644476 MARCA / MODELO FORD/B 1618

ANO FAB. 1997 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BFYTARB2VDB62256

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 22/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

007628

JUL 2015

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/11/15

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

111230

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
720439639

NOME
ADENILSON RASBOLD

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9963504-5 SESP PR

CPF
057.310.059-40

DATA NASCIMENTO
11/12/1990

FILIAÇÃO
CELMO JOAO RASBOLD
ODIVA TIZZIANI RASBOLD

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04686178400

VALIDADE
24/02/2017

DATA HABILITACAO
02/07/2009

OBSERVAÇÕES
HAB COLETIVO
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
01/03/2013

LOCAL
CAPANEMA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
95179412334
PR305270825

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
720439639

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 16 / 11 / 15
Marcos Costa

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação das atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DE LAI - FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

161.28916.43-1

NÚMERO

2812735

SÉRIE

002-0

UF

PR

Ademilson Rasbold

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



PIRELLA

000120

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/11/13
Wesley

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

11/12/1980
 NASCIMENTO

CPF: 057.310.059-40

NOME: ADENILSON RASBOLD

LOC. DE NASC.: CAPANEMA - PR

FILIAÇÃO: CELMO JOAO RASBOLD

ODIVA TIZZIANI RASBOLD

DOC. APRESENTADO: R.G. 99635045 SESP PR

C.NASC. 1343 LIV A5 FLS 97V

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 99635045

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

EMISSÃO: 30/08/2007

Wesley

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

TIPO DE ALTERAÇÃO: _____ PARA _____
 DATA DE NASC. DE: _____ PARA: _____
 DOCUMENTO: _____
 MOTIVO: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 MOTIVO: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 MOTIVO: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 MOTIVO: _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO B - DIVÓRCIO C - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE D - DATA DE NASCIMENTO
 E - SEPARAÇÃO E - ADOPÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Wesley

EMPREGADOR *Leclau Sausp. da Passagem Ltda*
 CGC/CNPJ/CEI *79.089.418/0001-62*
 ENDEREÇO *R. Afagoas 255*
 MUNICIPIO *Capitania* UF *PR*
 ESP. DO ESTABELECIMENTO *passag*
 CARGO *metousta*
 CBO N° *782510*

DATA DE ADMISSÃO *01* DE *abril* DE *2013*
 REGISTRO N° *03* FLS / FICHA *33*
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e dois reais e 00 centavos)*
Olady

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO QUANTO AO CONTRATO _____
 CBO N° _____

COM. DISPENSA CD N° _____
 FGTS N° DA CONTA _____

EMPREGADOR _____
 CGC/CNPJ/CEI _____
 ENDEREÇO _____
 MUNICIPIO _____ UF _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO _____
 CARGO _____
 CBO N° _____

DATA DE ADMISSÃO _____ DE _____ DE _____
 REGISTRO N° _____ FLS / FICHA _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO QUANTO AO CONTRATO _____
 CBO N° _____

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO QUANTO AO CONTRATO _____
 CBO N° _____

COM. DISPENSA CD N° _____
 FGTS N° DA CONTA _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 16 de 11 de 2013
[Handwritten Signature]

[Large handwritten signature]



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128169

PLACA AHA-4048	PASS 9BFY PARB2VDB62256			VEÍCULO/MODELO FORD/B 1618	
COR BRANCA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1997	MODELO 1997	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO LTDA					040145/V
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 79.039.418/000162		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>roteiro</i>
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Michelly Schindwein</i> R.G.: 8.500.928-1	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Paulo Cesar Lothermann</i>
ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR <i>Paulo Cesar Lothermann</i> Chefe da 63.ª CIRETRAN CPF 806.305.379-68	



OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LAVADOR DE PARA-BRISA,CINTO DE SEGURANÇA
PARA PASSAGEIROS,SILENCIADOR DO MOTOR.

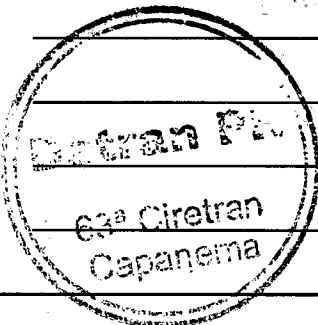
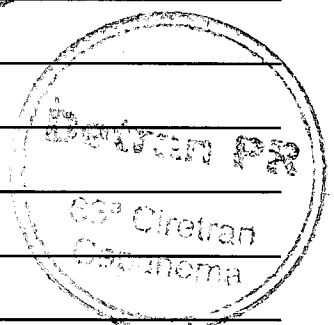
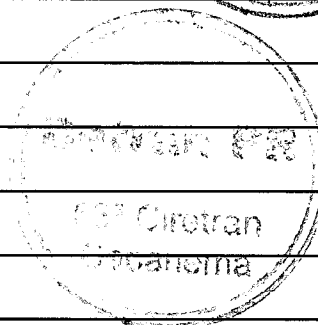
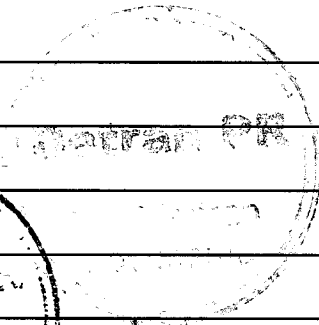
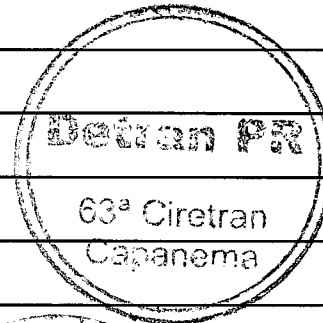
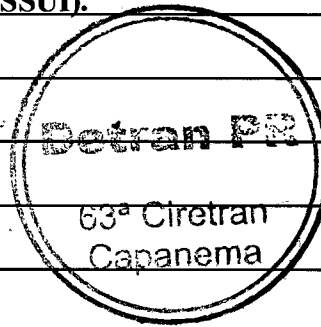
SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE
FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE
CAPANEMA - PR

818642 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA



- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

818642 C

Nº Inicial

001143

COORDENADORIA DE VEÍCULOS



DECALQUE

MOTIVO:

Duplicatas

MUNICÍPIO DE:

Japaranema

COR:

Branca

PLACA:

AHA 4048

CARROCERIA

45 passageiros

~~9BFYTABB2VD1B02256~~

AN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN

OBS.:

far / lousas / Duval

NOME E R.G.

22/10/15

SSINATURA PERITO:

Rosimar Coimbra Perito
R.G. 0.193.005.5

Rosimar Coimbra Perito
R.G. 0.193.005.5

03.11.0006-6

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N.º 855, Centro, Capanema - PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

010219A

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial n.º 057/2015

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG n.º 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

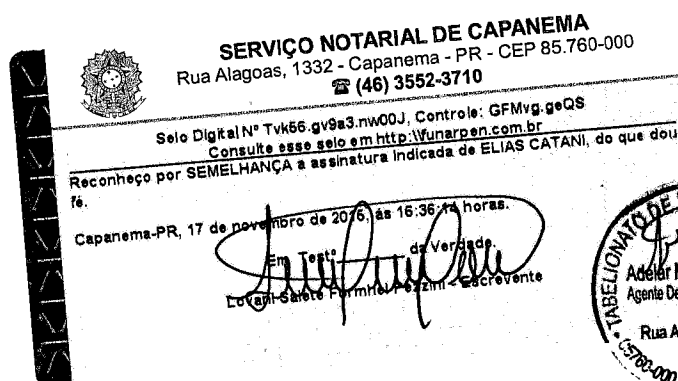
Capanema, 13 de Novembro de 2015.



ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 /242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR



ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema - PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 79.039.418/0001-62

040247

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

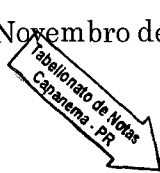
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 057/2015

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG n° 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.



ELIAS CATANI

RG/CPF: 1.075.885 / 242.997.319-72

SÓCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° Avk56.gvRa3.CJA0J. Controle: G6Zvg.geQS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:36:22 horas.

Em Teste de Verdade.
Louan Saret Formigoni Pezzini - Escrevente





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 5.544.513-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.191.609-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA				NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PANEMA	UF PR			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano.
Atividades secundárias 6025-9/05	Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 11, 25

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>
DATA DA ASSINATURA 13-12-2004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p>LETICIA TREVISAN</p> <p>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
---------------------------------------	-------------------------------------	---

21/12/2004

1000 Maria de Mattos
RG 1.836.653

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - FRANCISCO BELTRÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abrevialuras) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO. ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
Atividades secundárias 6025-9/05	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan Me</i>	
DATA DA ASSINATURA 30-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

27.06.08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008
S03 NÚMERO: 20082425469
Protocolo: 08/242546-9, DE 12/06/2008

Empresa: 41 1 0576711 9
LETICIA TREVISAN -ME
291451

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n.º 2343, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 07.145.126/0001-01

000147

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LETICIA TREVISAN – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.



Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

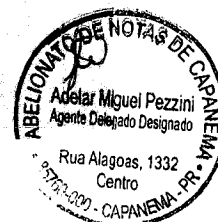
Selo Digital Nº Avk56.gvca3.VwebV, Controle: 71yc9.7rQS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 08:42:13 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miquel Pezzini
Adelar Miquel Pezzini - Escrivente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n° 2343, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 07.145.126/0001-01

000245

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LETICIA TREVISAN – ME, CNPJ n° 07.145.126/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 057/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Leticia Trevisan
LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° Wvk66.gv0a3.z8MbV, Controle: 7LGc9.7rQS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 08:42:25 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini
Loydo Adelar Formighi Pezzini - Escrevente



sig

h
8
8
8



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/06/2008 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20082425469 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN Identidade: 55445133, SSP/PR Estado Civil: Casado			
		CPF: 007.191.609-10 Regime de Bens: Comunhão Universal	

15/763350-0



CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
[Signature]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Pregão 57/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Fornecedor: LETICIA TREVISAN - ME

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 2343 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: LETICIA TREVISAN

CPF: 007.191.609-10

RG: 5.544.513-3

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 2343 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46)3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11908-3

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	8.000,00	KM	3,68	LETICIA TREVISAN - ME	3,68	29.440,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	5.200,00	KM	3,98	LETICIA TREVISAN - ME	3,98	20.696,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 50.136,00

TOTAL DA PROPOSTA : 50.136,00

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 4 meses

*Leticia Trevisan*LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 5.544.513-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.191.609-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PANEMA	UF PR			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.		

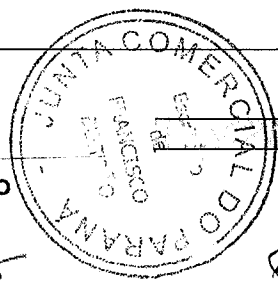
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano. Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
Atividades secundárias 6025-9/05	

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 11, 15
Marcos Celso

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan</i>	
DATA DA ASSINATURA 13-12-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Manoel de Mattos</i> RG 1.836.653 21/12/2004	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004 SOB NÚMERO: 41105767119 Protocolo: 04/438726-1</p> <p>LETICIA TREVISAN</p> <p><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO.
Atividades secundárias 6025-9/05	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
17/11/15

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
---	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan Me</i>	
DATA DA ASSINATURA 30-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

27/06/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008
SO3 NÚMERO: 20082425469
Protocolo: 08/2425469, DE 12/06/2008

Empresa: 41 1 0576711 9
LETICIA TREVISAN - ME
291451

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/06/2008 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20082425469	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN			
Identidade: 55445133,SSP/PR		CPF: 007.191.609-10	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

15/763350-0



CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
Lucatelli

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.145.126/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2004
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISANTUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 2343	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5522-940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/11/2015** às **21:50:48** (data e hora de Brasília).

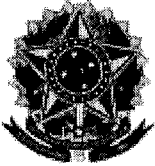
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:46:28 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **26C5.8A1C.5C46.1170**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07145126/0001-01
Razão Social: LETICIA TREVISAN ✓
Nome Fantasia: TREVISANTUR
Endereço: AV INDEPENDENCIA 2343 / MANGABEIRA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108124288057916

Informação obtida em 12/11/2015, às 10:46:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

110236



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1100157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA TREVISAN - ME ✓
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:28 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **26C5.8A1C.5C46.1170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013926232-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.145.126/0001-01

Nome: LETICIA TREVISAN

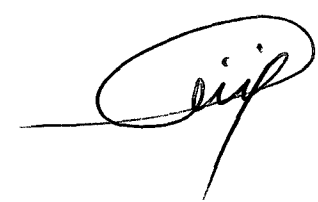
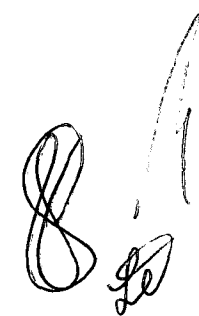
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

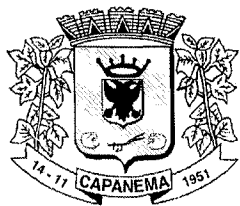
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



010235



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4001/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4X44X4BU2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25763

07.145.126/0001-01

01

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia **Capanema, 12 de Novembro de 2015.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4X44X4BU2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

11/11/15

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA TREVISAN

CNPJ 07.145.126/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:53:01

VITOR HUGO PAGNO



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
Lucim

Custas = R\$ 31,79

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

110232

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA TREVISAN


CNPJ 07.145.126/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

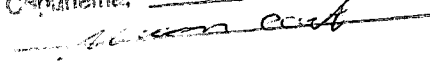


CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:50:09


VITOR HUGO PAGNO




 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Recebido em nome do Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15


Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA TREVISAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Certidão nº: 185241195/2015

Expedição: 12/11/2015, às 10:45:26

Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA TREVISAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.145.126/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012039254651
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00611972530 R.N.T.P.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME LETICIA TRENISAN

CPF / CNPJ 07.145.126.0001-01 PLACA HGG-5981

PLACA ANT./UF ***** Nº CHASSI 9BM384085P B974011

ESPECÍFICO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1618 ANO FAB. 1993 ANO MOD. 1993

CAP. / POT. / OIL 35P/184CV CATEGORIA ALUGUEL COR. PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2015 ISENTA VENC. COTA ÚNICA 1***** VENC. COTAS 2***** 3*****

FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 175,88 IOF (R\$) 19,54 PRÊMIO TOTAL (R\$) 195,42 DATA DE PAGAMENTO 06/04/15

GUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,47

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 06/04/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04 www.seguradoralider.com.br

LOCAL CAPANEMA, 07/04/15 DATA 24/10/06

OBSERVAÇÕES MOTOR 37694410184758 SEM RESERVA PBT= 1,60T

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

EXEMPLO DE PAGAMENTO DE PORTO OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012039254651 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 07/04/15

VIA 1 CPF / CNPJ 07.145.126.0001-01 PLACA HGG-5981

RENAVAM 00611972530 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1618

ANO FAB. 1993 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM384085P B974011

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

GUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,47

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 06/04/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04 www.seguradoralider.com.br

012043

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 17/11/15
[Signature]

[Large handwritten signature]



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128172

PLACA HQG-5981		9BM384085PB974011			M.BENZ/OP-1618	
COR BRANCA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1993	MODELO 1993	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL	
PROPRIETÁRIO LETICIA TREVISAN						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO	
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR			CPF/CNPJ 107.145.126/0001-01		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

<input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input checked="" type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input checked="" type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input checked="" type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input checked="" type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tacepoto</i>
<input checked="" type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input checked="" type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input checked="" type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input checked="" type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> 31- MACACO
<input checked="" type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR		DATA 22/10/2015	
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES		R.G. 8.500.928-1	U.F.
 ASSINATURA DO VISTORIADOR Michelly Schindwein RG: 8.500.928-1 Rosimert Camargo RG: 6.193.695-5		 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	
		 ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR Paulo Cesar Lothermann Chefe da 63ª CIRETRAN GPP 806.305.379-68	

OBSERVAÇÕES

**VEICULO POSSUI ESPELHOS RETROVISORES EXTERNO TRINCADO,
LANTERNAS DE MARCHA RÉ, REFLETORES TRASEIROS TRINCADO.**

**SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE
FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,
ENTRE OUTROS.**

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

Detran PI

63ª Ciretran
Capanema

Detran PI

63ª Ciretran
Capanema

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE
CAPANEMA - PR

818637 C

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE VEÍCULOS

DECALQUE

000165

Nº inicial

818637 C

MOTIVO:

Desafogar

MUNICÍPIO DE:

Capanema

COR:

Branca

PLACA: *HAG 5981*

CARROCEIRO:

*35 paradas
curvas*

PRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR



OBS.: *Carro / Veículo / Direção*

22/10/15

NOME E R.G.

*Rosimeli Campora Weber
RG: 6.193.695-5*

ASSINATURA PERITO:

*Rosimeli Campora Weber
RG: 6.193.695-5*

000235 A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1062042841

NOME
 EDONILDO COSTA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4160890-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 555.165.489-34 18/01/1959

FILIAÇÃO
 AUGUSTO MONTEIRO DE LIMA
 ILDA COSTA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00541843701 26/01/2020 08/04/1986

OBSERVAÇÕES

Edonildo Costa de Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 27/01/2015

J. Arcos (RAA)
 ASSINATURA DO EMISSOR 96007988841
 PR908708089

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062042841

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15
Marcos Cant

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1190236

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Leticia Trevisan e EDONILDO COSTA DE LIMA de acordo com as cláusulas abaixo:

LETICIA TREVISAN, empresa com sede nesta cidade CNPJ 07.145.126/0001-01, mais adiante, denominado, de **contratante**,

EDONILDO COSTA DE LIMA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 41608900 SESP/PR e CPF nº 55516548934 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de fevereiro a dezembro de 2015.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de um salário mínimo vigente no país.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá transportar os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pela contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de fevereiro de 2015.

Leticia Trevisan
Contratante

Edonildo Costa de Lima
Contratado

ciif
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema 17, 11, 15
Verum carb

DETRAN - PR Nº 012050908204
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PR Nº 012050908204 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA: 1
 COD. RENAVAM: 00714004910
 R.N.T.R.C.: ****-*****
 EXERCÍCIO: 2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

NOME: LETICIA TREVISAN

CPF / CNPJ: 07.145.126/0001-01
 PLACA: LCR-B311

PLACA ANT. / UF: *****
 CHASSI: 9BM688176XB192648

EXERCÍCIO: 2015
 DATA EMISSÃO: 05/08/15

ESPECIE TIPO: PAS/MICROONTO
 COMBUSTIVEL: DIESEL

VIA: 1
 CPF / CNPJ: 07.145.126/0001-01
 PLACA: LCR-B311

MARCA / MODELO: M. BENZ/CIFERAL AGILIS 0
 ANO FAB.: 1999
 ANO MOD.: 1999

RENAVAM: 00714004910
 MARCA / MODELO: M. BENZ/CIFERAL AGILIS 0

CAP. / POT. / CIL: 27P/136CV
 CATEGORIA: ALUGUEL
 COR PREDOMINANTE: VERDE

ANO FAB.: 1999
 CAT. TARIF.: 03
 Nº CHASSI: 9BM688176XB192648

COTA UNICA: IPVA 2015 QUITADO
 VENC. COTA UNICA: 1*****
 VENC. COTAS: 2*****

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	390,84

FAIXA / PVA: 41540200
 PARCELAMENTO / COTAS: *****
 3*****

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,49

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2015 - QUITADO OBRIGATORIO
 IOF (R\$):
 PRÊMIO TOTAL (R\$):
 DATA DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO: COTA UNICA PARCELADO
 DATA DE QUITAÇÃO: 04/08/15

OBSERVAÇÕES:
 SEM RESERVA
 PET= 7,50
 TITO DE PORTE OBRIGATORIO
 NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
 www.seguradoralider.com.br
 CAPANEMA

LOCAL: CAPANEMA, 05/08/15
 DATA: 27/02/14

016972

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 de original.
 Capanema, 17/11/15
M. den. Card

Handwritten signature and date: 17/11/15

Handwritten signature and initials



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128154

PLACA LCR-8311	CHASSI 9BM688176XB192648			MARCA/MODELO M.BENZ/CIFERAL AGILIS	
COR VERDE	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1999	MODELO 1999	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO LETICIA TREVISAN					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 07.145.126/0001-01		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

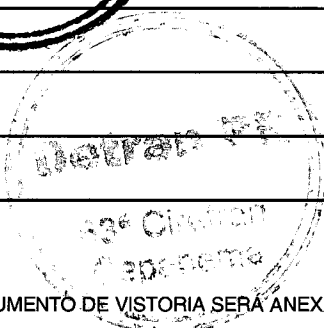
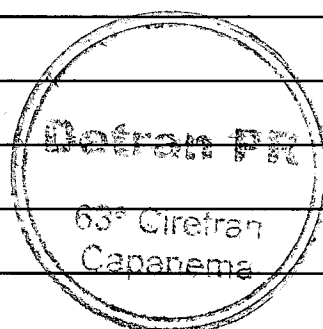
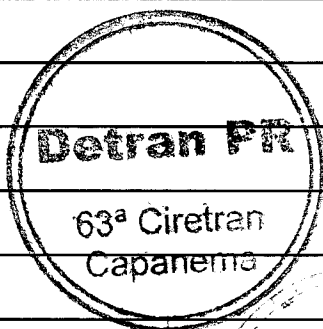
LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
Detran PR	
63ª Ciretran Capanema	
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Michelly Schilindweh</i> RG: 8.500.928-1	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR <i>Paulo Cesar Lothermann</i> Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 808.305.379-68	

OBSERVAÇÕES

**VEICULO NAO POSSUI REFLETORES TRASEIROS DE COR VERMELHA,
SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE
FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,
ENTRE OUTROS.
SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.
S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).**

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR
LOCALIDADE

818567 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS 000163
DECALQUE

Nº inicial 818567 C

MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE: Coponema

COR: Verde

PLACA: LCK-8314

CARROCERIA

PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR
913MFB88176XB192648

OBS.: pas / microonibus / Diesel

Rosimari Campara Weber
RG: 8.193.695-5

22/10/15

NOME E R.G.

Rosimari Campara Weber
RG: 8.193.695-5

ASSINATURA PERITO:

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

110131A

UNIAO TERRITORIO NACIONAL
720094614

NOME JOSE QUEVEDO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4740953-5 SESP PR		
CPF 679.936.809-72	DATA NASCIMENTO 28/05/1968	
FILIAÇÃO ANGELINO DOS SANTOS QUEVEDO ACELIA QUEVEDO		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AE
NR REGISTRO 00613252786	VALIDADE 16/07/2017	1ª HABILITAÇÃO 23/05/1994

OBSERVAÇÕES

**HAB ESCOLAR
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO**

Jose Quevedo

LOCAL CAPANEMA, PR	DATA EMISSÃO 20/02/2013
ASSINATURA DO PORTADOR	
<i>Arcos (RAAD)</i>	
ASSINATURA DO EMISSOR	11266906308 PR905278535

UNIAO TERRITORIO NACIONAL
720094614

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 17, 11, 2015
Marcos Cerb

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

100276

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Leticia Trevisan e José Quevedo de acordo com as cláusulas abaixo:

LETICIA TREVISAN, empresa com sede nesta cidade CNPJ 07.145.126/0001-01, mais adiante, denominado, de **contratante**,

JOSE QUEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 4740953-5 SESP/PR e CPF nº 679.936.809-72 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 1000,00 (mil reais) por mes de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2015.

Leticia Trevisan
Contratante

José Quevedo
Contratado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15
Mariano Costa

LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n° 2343, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 07.145.126/0001-01

000271

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

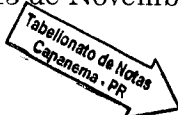
Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 057/2015

LETICIA TREVISAN – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do documento de identidade RG n° 5.544.513-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.



Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN
RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10
EMPRESÁRIA



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° Gvk66.gvxa3.lX6bV, Controle: 780c9.7rQS
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 08:42:19 horas.

Em Teste da Verdade.

Lovani Sato Pommer Pezzini - Escrivão



[Handwritten signatures and initials]

LETICIA TREVISAN - ME

Av. Independência, n° 2343, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 07.145.126/0001-01

000279

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 057/2015

LETICIA TREVISAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do documento de identidade RG nº 5.544.513-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.



Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG/CPF: 554.451-33/007.191.609-10

EMPRESÁRIA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº Fvk66.gvEa3.MbTbV, Controle: 7Cpc9.7rQS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 08:42:23 horas.

Em Teste da Verdade.
Leticia Trevisan - Escrivente



Adelar Miguel Pezzini

[Handwritten signatures and initials]



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20117168874 por despacho em sessão em 23/08/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o CNAE 49.21-3-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07, 11, 15 Capanema-PR, 02 de Janeiro de 2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador

[Handwritten signature]
NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013
SOB NÚMERO: 20130057266
Protocolo: 13/005726-6, DE 03/01/2013
Empresa: 41 2 0579803 2
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica inclusa a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 11

Miriam Costa

Adilson Chicoski
 ADILSON CHICOSKI
 Sócio Administrador

Nilse Gross Chicoski
 NILSE GROSS CHICOSKI
 Sócia

Sebastião Motta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011
 SOB NÚMERO: 20117168874
 Protocolo: 11/716887-4, DE 22/08/2011
 Empresa: 41 2 0579803 2
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Adilson Chicoski

Município de Capanema - PR
FL1/2
DO PARANÁ

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

1. **NILSE GROSS CHICOSKI**, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000.
2. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1772, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILSE GROSS CHICOSKI	40	4.000	4.000,00
ADILSON CHICOSKI	60	6.000	6.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal e Intermunicipal, Transporte Rodoviário Interestadual ou Internacional de Passageiros sob o Regime de Serviços de Fretamento Regular, Eventual ou Turístico.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADILSON CHICOSKI** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

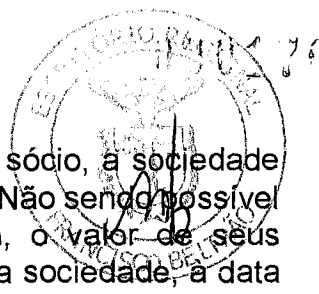
CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

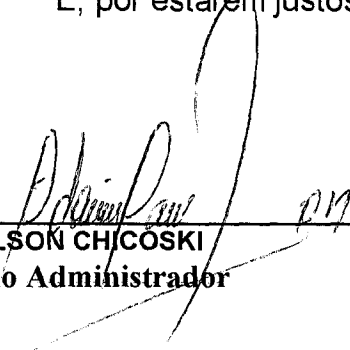
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 20 de setembro de 2006.





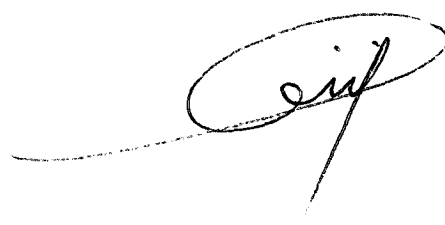
ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador

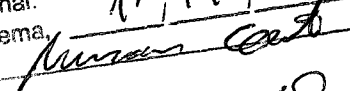


NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15


CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 08.338.542/0001-80

04027

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 057/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR ATE AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Nome: ADILSON CHICOSKI

RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04

SÓCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° dvk56.gvda3.6NLU8. Controle: J5EKS sIQS
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015 às 16:33:45 horas.

Emiti Teste da Verdade.

Lovani Saretto Pólmhni Pezzini - Escrevente



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials and marks on the right side of the document.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 08.338.542/0001-80

1190278

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 08.338.542/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 057/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: ADILSON CHICOSKI
RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

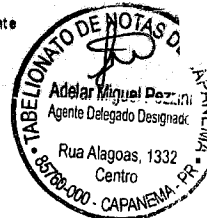
Selo Digital Nº 7vk66.gvma3.IHJue, Controle: jHhKS.sIQS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:33:48 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Escrevente



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several initials on the right side.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

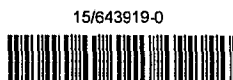
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1772, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
Espécie de Sócio			Administrador
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	6.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	4.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20130057266	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema 13/11/15
Mariane

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.338.542/0001-80 Fornecedor: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço: R PADRE CIRILO 1772 TERREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: ADILSON CHICOSKI

CPF: 804.407.709-04

RG: 5.340.932-6

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1772 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 21125-7

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTÁ 06	9.600,00	KM	3,98	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	3,98	38.208,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.208,00

TOTAL DA PROPOSTA : 38.208,00

Validade da proposta: 120 dias /

Prazo de entrega: 4 meses /



 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
 CNPJ: 08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20117168874 por despacho em sessão em 23/08/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o CNAE 49.21-3-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 02 de Janeiro de 2013.

ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador

NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17.11.13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013
SOB NÚMERO: 20130057266
Protocolo: 13/005726-6, DE 03/01/2013
Empresa: 41.2.0579803-2
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

110230

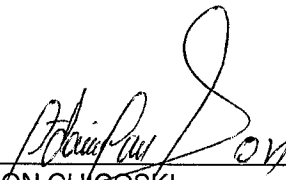
1. NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
2. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social.


CLAUSULA PRIMEIRA: Fica inclusa a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional.


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2011.


 ADILSON CHICOSKI
 Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 17, 11, 15
 Capanema, 


 NILSE GROSS CHICOSKI
 Sócia

**JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011
 SOB NÚMERO: 20117168874
 Protocolo: 11/716887-4, DE 22/08/2011
 Empresa: 41 2 0579803 2
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



FL 1/2
DO PAQUETA

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

1. **NILSE GROSS CHICOSKI**, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000.
2. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1772, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILSE GROSS CHICOSKI	40	4.000	4.000,00
ADILSON CHICOSKI	60	6.000	6.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal e Intermunicipal, Transporte Rodoviário Interestadual ou Internacional de Passageiros sob o Regime de Serviços de Fretamento Regular, Eventual ou Turístico.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADILSON CHICOSKI** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

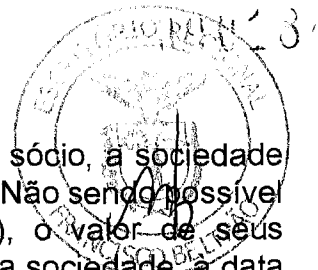
CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 11 15

Adilson Chicowski
Nilse Gross Chicowski

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

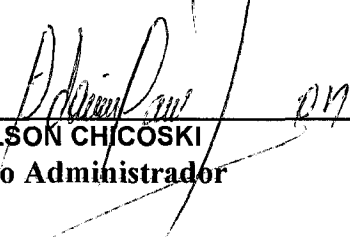
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos contratados assinam o presente instrumento em três vias.

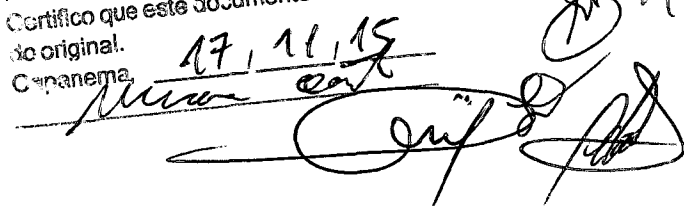
Capanema-PR, 20 de setembro de 2006.


ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador


NILSE GROSS CHICOSKI
Sócia



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17.11.15





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1772, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	6.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	4.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 07/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20130057266	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015

15/643919-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema 13/11/15
Mariane

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

MS8
gij
[Signature]

040236

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

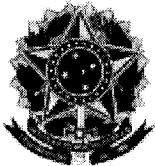
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.542/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE EMISSÃO 04/10/2006	
NOME EMPRESARIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO		NÚMERO 1772	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-2874 / (46) 9914-4027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2015** às **15:36:49** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000237

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: **08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:42:13 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **CE8D.5BA3.0569.23DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08338542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ✓
Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

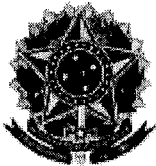
Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108520406569213

Informação obtida em 12/11/2015, às 10:43:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

110235



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0110180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:42:13 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **CE8D.5BA3.0569.23DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013926185-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

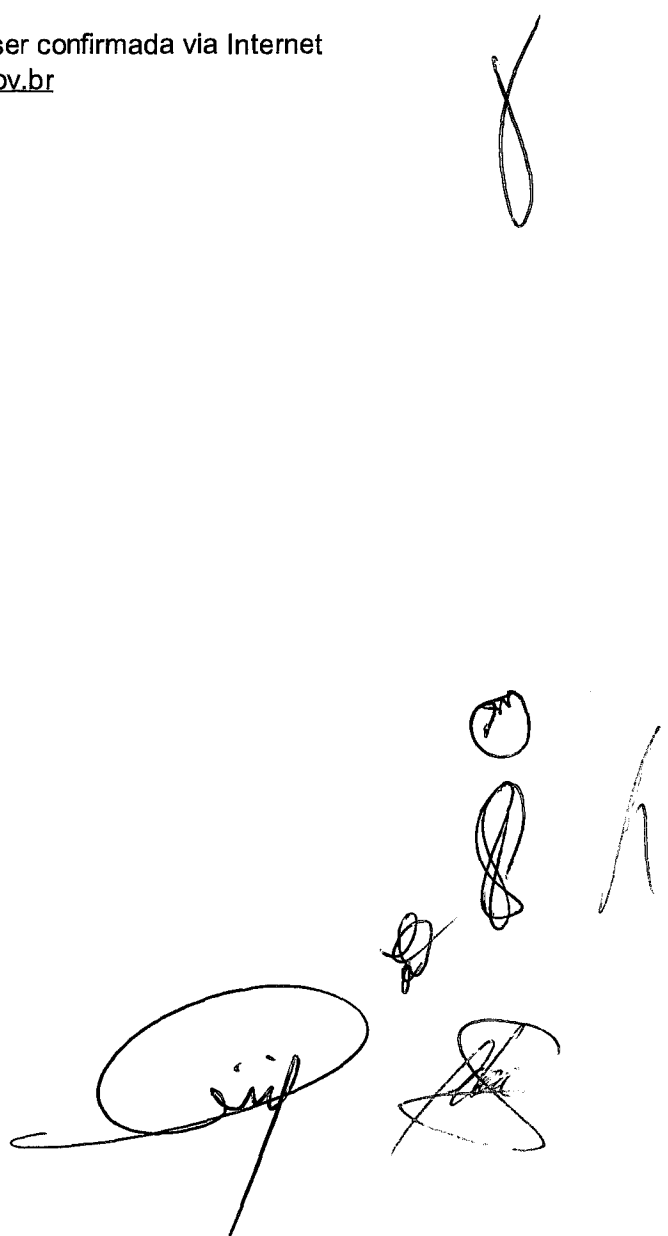
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

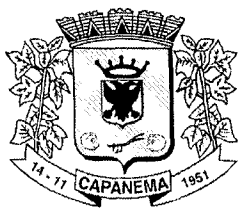
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





11020

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4000/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4X44X4BR2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28215

08.338.542/0001-80

0013

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1772 - TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Certidão emitida no dia **Capanema, 12 de Novembro de 2015.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **C2HJF2QET4X44X4BR2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:49:42

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
Carla

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000100

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA


CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:49:29

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
[Signature]

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 08.338.542/0001-80
Certidão nº: 185240559/2015
Expedição: 12/11/2015, às 10:42:48
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012189703303
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÓD. RENAVAM 00120595753 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
ADELMO CHICOSKI E ADILSON CHICOSKI

CPF / CNPJ 555.136.119-53 PLACA ADY-7757

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34405517047199

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO MERCEDES BENZ ANO FÁB. 1986 ANO MOD. 1986

CAP / POT / CIL 41P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2015 ISENTO 1*****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A ***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL DATA
CAPANEMA, 21/10/15 29/03/04

Assinado digitalmente
MARCOS JOSÉ DA SILVA
SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012189703303 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 21/10/15

VIA 1 CPF / CNPJ 555.136.119-53 PLACA ADY-7757

RENAVAM 00120595753 MARCA / MODELO MERCEDES BENZ

ANO FÁB. 1986 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34405517047199

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 20/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

CAPANEMA

011417

JUL / 2015

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18, 11, 15
Muelton Caes

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signature 'rij' at the bottom of the document.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ADILSON CHICOSKI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 5340932-6 SESP PR

CPF: **804.407.709-04** DATA NASCIMENTO: **23/04/1973**

FILIAÇÃO:
ESTEVAM CHICOSKI
BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AE**

Nº REGISTRO: **01919129959** VALIDADE: **18/08/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **19/08/1991**

OBSERVAÇÕES:
HAB ESCOLAR
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **18/08/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR:  14142680813
 PR907935613

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

948713875

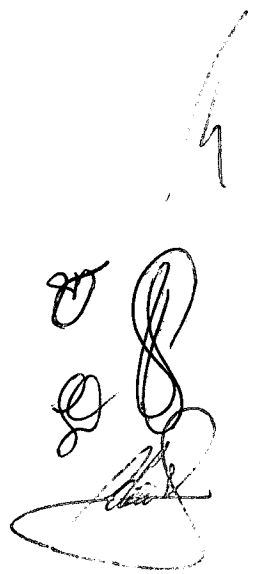
PROIBIDO PLASTIFICAR

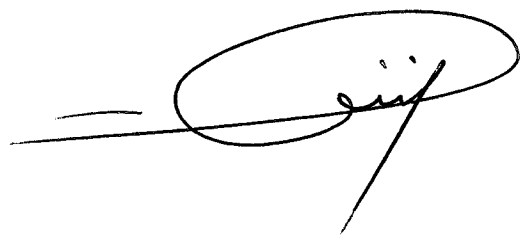
948713875

1111206

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 10/11/19
 Capanema. Marcos RAAD

8







DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128155

PLACA
ADY-7757

34405517047199

MERCEDES BENZ

COR
BRANCA

POTÊNCIA

ANO/FAB.
1986

MODELO
1986

TIPO
ONIBUS

COMBUSTÍVEL
DIESEL

PROPRIETÁRIO

ADILSON CHICOSKI

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)

Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA-PR

CPF/CNPJ

555.136.119-53

FONE

Nº DO MOTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO CÂMBIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO DIFERENCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DA CARROCERIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO DIANTEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO TRASEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>tacógrafo</i> |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

DATA

22/10/2015

NOME DO VISTORIADOR

MICHELLY D. A. RODRIGUES

R.G.

8.500.928-1

U.F.

Michelly Schindwein
RG: 8.500.928-1

ASSINATURA DO VISTORIADOR

Detran PR

**63ª Ciretran
Capanea**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Paulo César Lothermann
Chefe da 63ª CIRETRAN
CPF 846.305/379-68

ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LANTERNAS DE MARCHA RÉ FAIXAS DELIMITADORAS
COR VERMELHA,

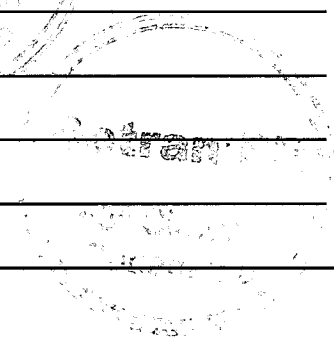
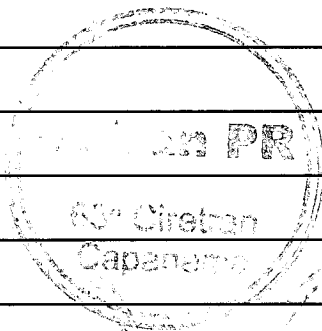
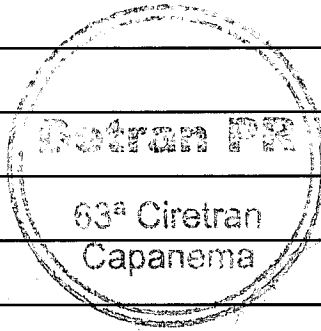
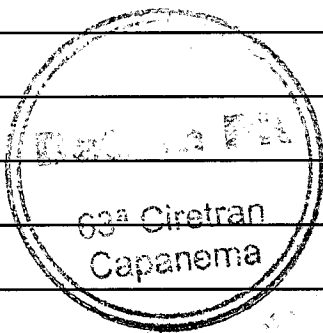
SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE
FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE
CAPANEMA - PR

818568 C SERÁ LEVADO EM MÃOS
 ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



ORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

000198

Nº inicial 818568 C

MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE: Capoense COR: Bronca PLACA: ADY-7757

CARRO: 344050-17-J4719

OBS.: Pos / onibus / Diesel

22.10.15 NOME E R.G. _____ ASSINATURA PERITO: _____

Rosimeri Campora Weber
RG: 6.193.895-5

Rosimeri Campora Weber
RG: 6.193.895-5

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 08.338.542/0001-80

1102 JSA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 057/2015

CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF n° 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG n° 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: ADILSON CHICOSKI
RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° tvk66.gvaa3.FvKu8, Controle: j4WKS.sIQS
Consulte esse selo em <http://Vunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:33:55 horas.

Em Teste da Verdade.
Leydi Salete Formighi Pizzini - Escrevente



Handwritten signature at the bottom of the page.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

CNPJ: 08.338.542/0001-80

110206

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 057/2015

CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG n° 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Nome: ADILSON CHICOSKI
RG/CPF: 5.340.932-6/804.407.709-04
SÓCIO ADMINISTRADOR

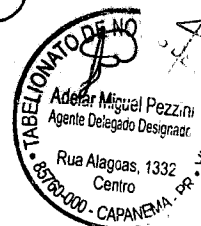
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° 7vk66.gvJa3.Rhbu8, Controle: JAKKS.sigs
Consulte esse selo em <http://Vunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI, do que dou fé.

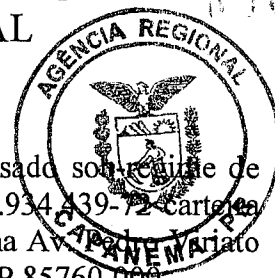
Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:34:01 horas.

Em Teste da Verdade
Loveri-Saete Porcinho Pezzini - Escrevente



VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL L1/2
DO PARANÁ



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-72 carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.928.389-49 carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 725.891.169-34 carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20093175990 por despacho em sessão em 04/08/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ANTONIO LEDUR vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Avenida Paraná, 947, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: NOLIR FEIER LOPES vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná.

PARÁGRAFA ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 2005

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL2/2



CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que permanece R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN	16,66	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	16,66	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de Janeiro 2013.

[Signature]
 Eliseu Budke
 Sócio Administrador

[Signature]
 Antoninho Luchese
 Sócio

[Signature]
 Valdir Weinzirl
 Sócio

[Signature]
 Alcides Amélio Kollet
 Sócio

[Signature]
 Nolir Feier Lopes
 Sócio Retirante

[Signature]
 Antonio Ledur
 Sócio Retirante

[Signature]
 Marli Teresinha Ledur Stein
 Sócia Ingressante

[Signature]
 Mauri Knebel
 Sócio Ingressante

[Signature]
 Antônio Ledur

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



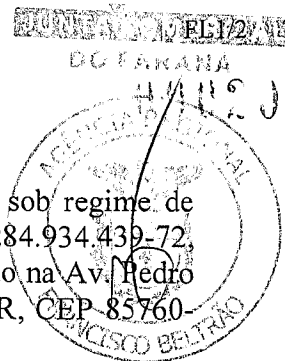
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15

[Signature]

[Signature]

[Handwritten notes and signatures]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



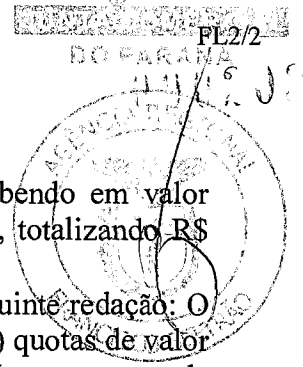
1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS, viúva, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 661.498.279-68, carteira de identidade RG 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004, ultima alteração contratual arquivada sob nº 20083519092 por despacho em sessão em 14/08/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia HONORINA POSSER, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO UNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/11/08
Mecan Cart

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA: ADILSON CHICOSKI, retira-se da sociedade, recebendo em valor integral suas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente do país.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
ANTONIO LEDUR	16,66	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	16,66	1.000	1.000,00
T O T A L	100	6.000	6.000,00

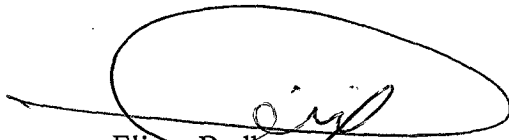
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

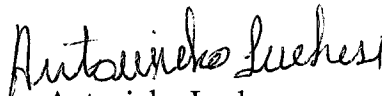
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de julho de 2009.

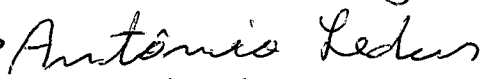

 Eliseu Budke
 Sócio Administrador


 Antoninho Luchese
 Sócio



 Valdir Weinzirl
 Sócio

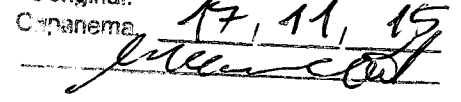

 Alcides Amelio Kollet
 Sócio


 Nolir Feier Lopes
 Sócio


 Antonio Ledur
 Sócio Ingressante


 Honorina Posser
 Sócia Retirante


 Adilson Chicoski
 Sócio-Retirante

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15








DO PARANÁ

AGÊNCIA REG. FL1/2

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

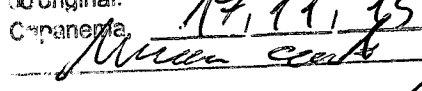
1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ARNALDO NELSON HINDERSMANN, brasileiro, natural de Alto Uruguai - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.931.929-53, carteira de identidade RG 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ARNALDO NELSON HINDERSMANN, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante HONORINA POSSER, brasileira, comerciante, sexo feminino, viúva, natural de Santa Rosa - RS, nascida em 08/03/1939, portadora do CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema – PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 05







VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

FL2/2

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

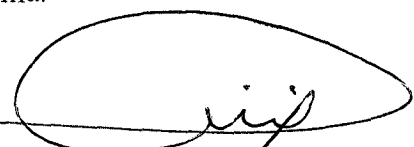
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

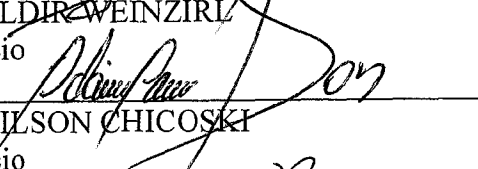
CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de maio de 2008.



 ELISEU BUDKE
 Sócio Administrador


 VALDIR WEINZIRL
 Sócio


 ADILSON CHICOSKI
 Sócio

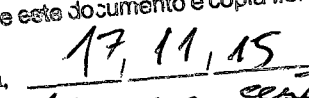

 HONORINA POSSER
 Sócia Ingressante


 ANTONINHO LUCHESE
 Sócio


 ALCIDES AMELIO KOLLET
 Sócio


 NOLIR FEIER LOPES
 Sócio


 ARNALDO NELSON HINDERSMANN
 Sócio-Retirante

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15






VIAÇÃO SENTINELA LTDA. – ME
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

FL2/2
DO PARANÁ



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ARNALDO NELSON HINDERSMANN	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00


CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.


CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

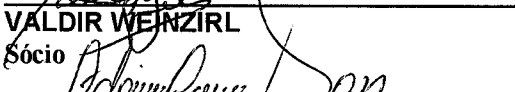
CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

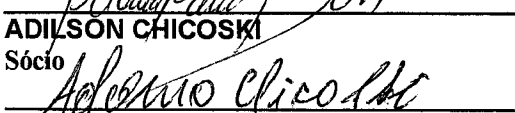
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 12 de setembro de 2006.

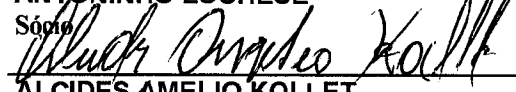

 ELISEU BUDKE
 Sócio Administrador

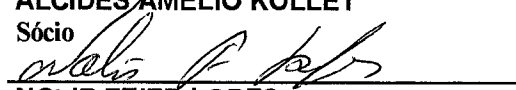

 VALDIR WEINZIRL
 Sócio

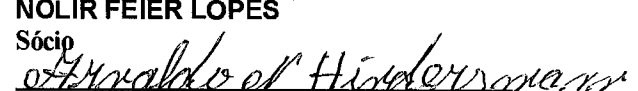

 ADILSON CHICOSKI
 Sócio


 ADELMO CHICOSKI
 Sócio


 ANTONINHO LUCHESE
 Sócio


 ALCIDES AMELIO KOLLET
 Sócio


 NOLIR FEIER LOPES
 Sócio


 ARNALDO NELSON HINDERSMANN
 Sócio-Ingressante



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17.11.06



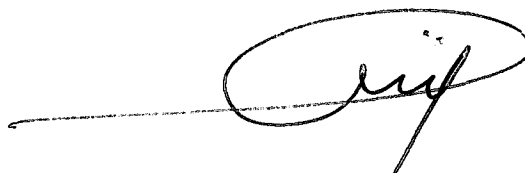
VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

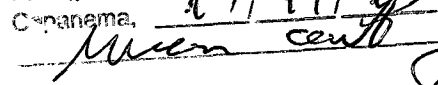
CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ADELMO CHICOSKI**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00** (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **ARNALDO NELSON HINDERSMANN**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de Bens, natural de Alto Uruguai - RS, nascido em 10/05/1943, portador do CPF. nº. 284.931.929-53 RG nº. 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema – PR, CEP 85760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



Município de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 05



VIAÇÃO SENTINELA LTDA. CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DO PARANÁ

1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO SENTINELA LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Tamoios, nº 235, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ADELMO CHICOSKI	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11/15

Muon Coel

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL2/3
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELISEU BUDKE** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema

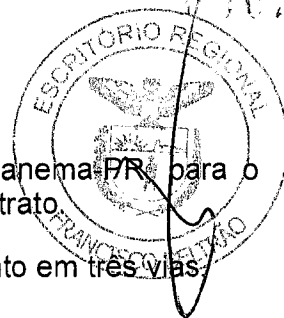
17.11.15

[Handwritten signature]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA. CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

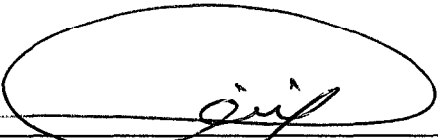
DO PARANÁ



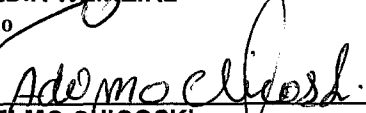
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias


Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.


ELISEU BUDKE
Sócio Administrador


VALDIR WEINZIRL
Sócio


ADELMO CHICOSKI
Sócio

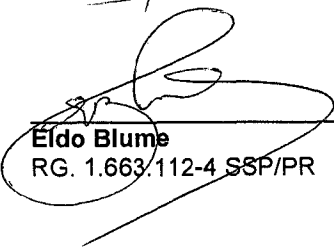

ADILSON CHICOSKI
Sócio

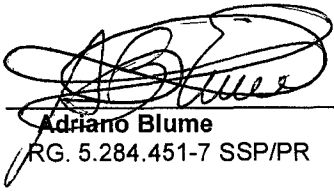

ANTONINHO LUCHESE
Sócio



ALCIDES AMÉLIO KOLLET
Sócio



NOLIR FEIER LOPES
Sócio

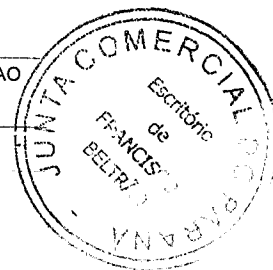
TESTEMUNHAS



Éido Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

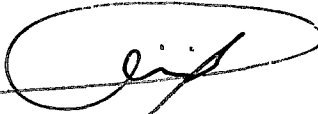
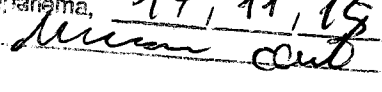

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 41205263431
Protocolo: 04/204897-4
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048982
Protocolo: 04/204898-2
Empresa: 41 2 0526343 1
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



 Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 11, 15

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.338.210/0001-70

11/11/2015

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de Novembro de 2015.


Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
ELISEU BUDKE
RG/CPF: 2.175.145/284.934.439-72
SOCIO ADMINISTRADOR



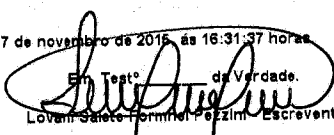

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº cvk56.gvBs3.gyYHx, Controle: b6JaV.nyQS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:31:37 horas

Em Teste de Verdade.
Lorenz Salato Formigoni Pezzini - Escrevente









VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.338.210/0001-70

10/11/2015

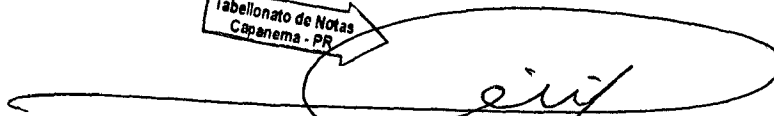
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.338.210/0001-70 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 057/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabellonato de Notas
Capanema - PR



ELISEU BUDKE
RG/CPF: 2.175.145/284.934.439-72
SOCIO ADMINISTRADOR

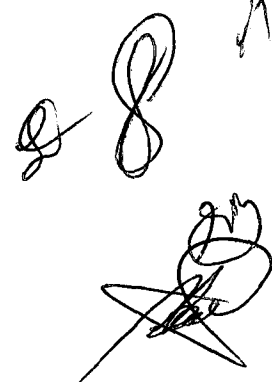
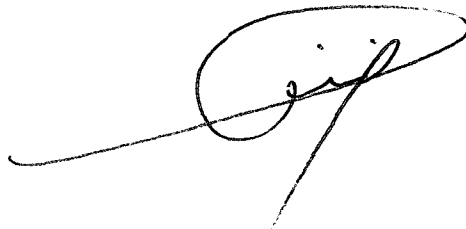
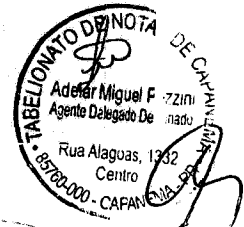
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Cvk56.gvma3.yrjHx, Controle: bcnaV.nyQS
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:30:00 horas

Em Teste de Verdade.
Loverly Salety Formner Pezzini - Escrevente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0526343-1	06.338.210/0001-70	28/06/2004	01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIOS, 235, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ELISEU BUDKE 284.934.439-72	1.000,00	SOCIO	Administrador
ANTONINHO LUCHESE 284.928.389-49	1.000,00	SOCIO	
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN 000.022.129-51	1.000,00	SOCIO	
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 02/10/2014		Número: 20146011201	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015



Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/11/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.210/0001-70 Fornecedor: VIACAO SENTINELA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: R TAMOIOS 235 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 000000000000

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: ELISEU BUDKE

CPF: 284.934.439-72

RG: 2.175.145

Endereço representante: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20703-9

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	6.300,00	UN	3,98	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	3,98	25.074,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	8.400,00	KM	3,98	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	3,98	33.432,00
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	6.860,00	KM	3,98	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	3,98	27.302,80
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	5.900,00	KM	3,98	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	3,98	23.482,00
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	6.100,00	KM	3,98	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	3,98	24.278,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	6.500,00	KM	3,34	VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	3,34	21.710,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.278,80

TOTAL DA PROPOSTA : 155.278,80

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 4 meses



VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ: 06.338.210/0001-70





VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL L1/2
DO PARANÁ



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-72 carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.928.389-49 carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 725.891.169-34 carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20093175990 por despacho em sessão em 04/08/2009, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ANTONIO LEDUR vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a sócia ingressante MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Avenida Paraná, 947, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: NOLIR FEIER LOPES vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná.

PARÁGRAFA ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de 11 de 15

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL2/2



CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que permanece R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAIS R\$
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN	16,66	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	16,66	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de Janeiro 2013.

[Signature]
 Eliseu Budke
 Sócio Administrador

[Signature]
 Antoninho Luchese
 Sócio

[Signature]
 Valdir Weinzirl
 Sócio

[Signature]
 Alcides Amélio Kollet
 Sócio

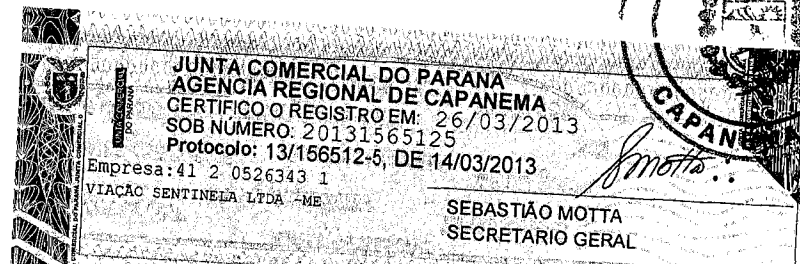
[Signature]
 Nolir Feier Lopes
 Sócio Retirante

Antonio Ledur
 Sócio Retirante

[Signature]
 Marli Teresinha Ledur Stein
 Sócia Ingressante

[Signature]
 Mauri Knebel
 Sócio Ingressante

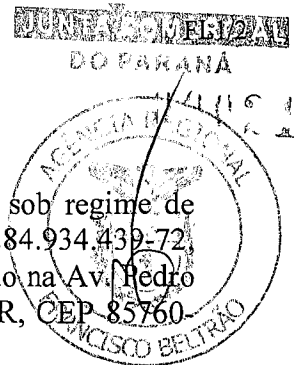
[Signature]



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15

[Signatures]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Hedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. HONORINA POSSER, brasileira, natural de Santa Rosa - RS, viúva, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 661.498.279-68, carteira de identidade RG 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004, ultima alteração contratual arquivada sob nº 20083519092 por despacho em sessão em 14/08/2008, inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

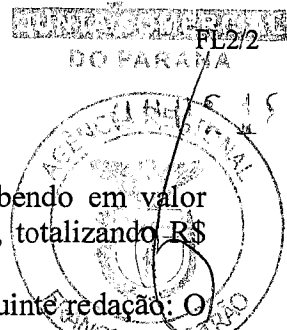
CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia HONORINA POSSER, vende e transfere em moeda corrente do país a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, portador do CPF. Nº. 699.006.129-49 e RG nº. 6.587.663-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/11/15
[Signature]

[Signatures]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA: ADILSON CHICOSKI, retira-se da sociedade, recebendo em valor integral suas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente do país.

PARAGRAFO UNICO: Fica alterada a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000,00 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	16,67	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,67	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
ANTONIO LEDUR	16,66	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	16,66	1.000	1.000,00
T O T A L	100	6.000	6.000,00

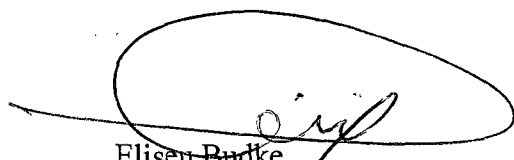
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

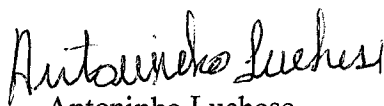
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

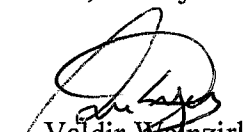
CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 01 de julho de 2009.


 Eliseu Budke
 Sócio Administrador

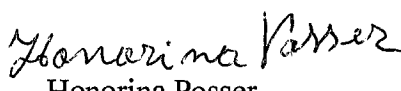

 Antoninho Luchese
 Sócio



 Valdir Weinzirl
 Sócio

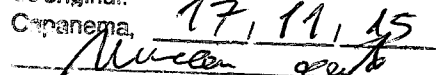

 Alcides Amelio Kollet
 Sócio


 Nolir Feier Lopes
 Sócio

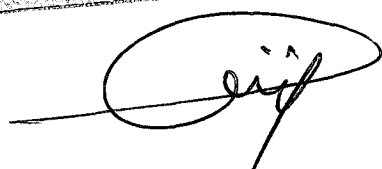

 Antonio Ledur
 Sócio Ingressante


 Honorina Possner
 Sócia Retirante


 Adilson Chicoski
 Sócio-Retirante

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 09








VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



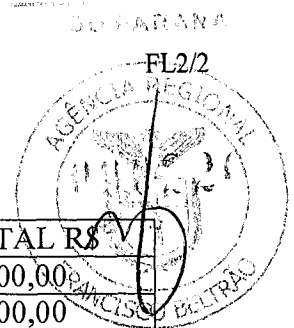
1. ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema - PR, CEP 85760-000,
3. VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,
4. ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,
5. ARNALDO NELSON HINDERSMANN, brasileiro, natural de Alto Uruguai - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.931.929-53, carteira de identidade RG 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1445, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85.760-000,
6. NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 e,
7. ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ARNALDO NELSON HINDERSMANN, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante HONORINA POSSER, brasileira, comerciante, sexo feminino, viúva, natural de Santa Rosa - RS, nascida em 08/03/1939, portadora do CPF. nº. 661498279-68 RG nº. 4.637.863-6 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema - PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
HONORINA POSSER	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

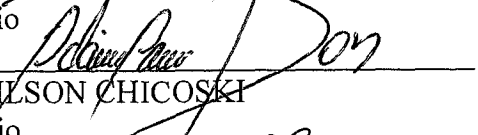
CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de maio de 2008.


 ELISEU BUDKE
 Sócio Administrador


 VALDIR WEINZIRL
 Sócio

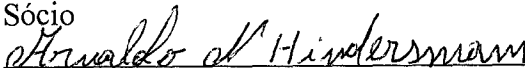

 ADILSON CHICOSKI
 Sócio


 HONORINA POSSER
 Sócia Ingressante


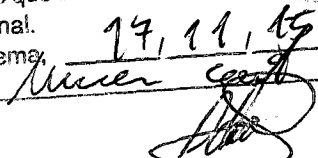

 ANTONINHO LUCHESE
 Sócio

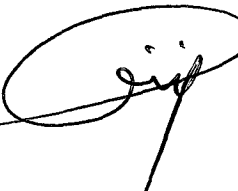

 ALCIDES AMELIO KOLLET
 Sócio


 NOLIR FEIER LOPES
 Sócio


 ARNALDO NELSON HINDERSMANN
 Sócio-Retirante




 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15




FL1/2

10022

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – ME.
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Tamoios, nº. 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 inscrita no CNPJ nº. 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ADELMO CHICOSKI**, que possuía 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 1.000,00** (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **ARNALDO NELSON HINDERSMANN**, brasileiro, comerciante, sexo masculino, casado sob regime de comunhão universal de Bens, natural de Alto Uruguai - RS, nascido em 10/05/1943, portador do CPF. nº. 284.931.929-53 RG nº. 2.043.181-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº. 1445, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema – PR, CEP 85760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 2ª do Contrato Social a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17.11.15

FL2/2
DO PARANA
11/16/06

VIAÇÃO SENTINELA LTDA. – ME
CNPJ 06.338.210/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ARNALDO NELSON HINDERSMANN	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00


CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante da à sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.


CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.


CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 12 de setembro de 2006.

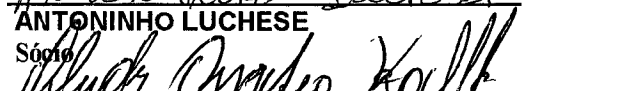

ELISEU BUDKE
 Sócio Administrador



VALDIR WEINZIRL
 Sócio

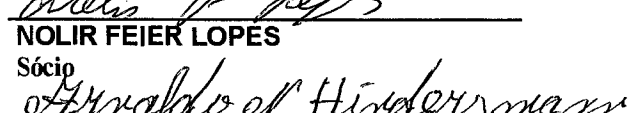

ADILSON CHICOSKI
 Sócio


ADELMO CHICOSKI
 Sócio


ANTONINHO LUCHESE
 Sócio


ALCIDES AMELIO KOLLET
 Sócio


NOLIR FEIER LOPES
 Sócio


ARNALDO NELSON HINDERSMANN
 Sócio-Ingressante

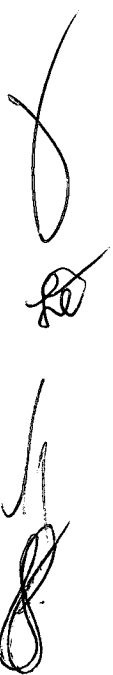


Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15









**VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DO PARANÁ

1. **ELISEU BUDKE**, brasileiro, natural de Horizontina - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.934.439-72, carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz, Capanema -PR, CEP 85760-000,
2. **ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 284.928.389-49, carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **VALDIR WEINZIRL**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 000.583.289-63, carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000,
4. **ALCIDES AMELIO KOLLET**, brasileiro, natural de Itá - SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema -PR, CEP 85760-000,
5. **ADELMO CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 555.136.119-53, carteira de identidade RG 4.167.434-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 650, Bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000,
6. **NOLIR FEIER LOPES**, brasileiro, natural de Tuparendi - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 725.891.169-34, carteira de identidade RG 5.019.816-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
7. **ADILSON CHICOSKI**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 804.407.709-04, carteira de identidade RG 5.340.932-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAÇÃO SENTINELA LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Tamoios, nº 235, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELISEU BUDKE	14,3	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	14,3	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	14,3	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	14,3	1.000	1.000,00
ADELMO CHICOSKI	14,3	1.000	1.000,00
NOLIR FEIER LOPES	14,3	1.000	1.000,00
ADILSON CHICOSKI	14,2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	7.000	7.000,00



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL2/3
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Transporte Rodoviário de Passageiros, Municipal.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELISEU BUDKE** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

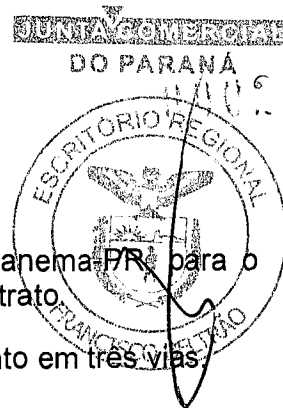
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15


VIAÇÃO SENTINELA LTDA. CONTRATO SOCIAL




CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 19 de Maio de 2004.



ELISEU BUDKE
Sócio Administrador



ANTONINHO LUCHESE
Sócio



VALDIR WEINZIRL
Sócio



ALCIDES AMELIO KOLLET
Sócio



ADELMO CHICOSKI
Sócio

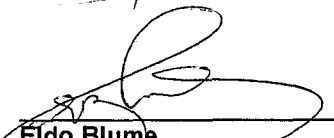


NOLIR FEIER LOPES
Sócio

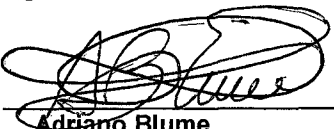


ADILSON CHICOSKI
Sócio

TESTEMUNHAS



Eido Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR



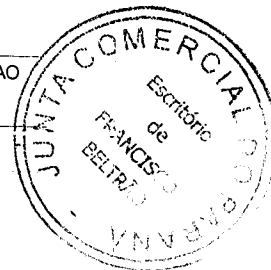
Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 41205263431
Protocolo: 04/204897-4
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2004
SOB NÚMERO: 20042048982
Protocolo: 04/204898-2
Empresa: 41 2 0526343 1
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

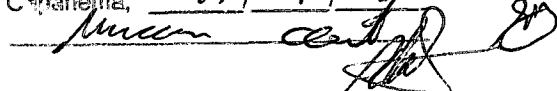
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 17, 11, 15







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526343-1	CNPJ 06.338.210/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIOS, 235, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ELISEU BUDKE 284.934.439-72	1.000,00	SÓCIO	Administrador
ANTONINHO LUCHESE 284.928.389-49	1.000,00	SÓCIO	
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SÓCIO	
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SÓCIO	
MARLI TERESINHA LEDUR STEIN 000.022.129-51	1.000,00	SÓCIO	
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 02/10/2014	Número: 20146011201	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/11/15
Marcos Cesar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

01/11/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.338.210/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO SENTINELA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TAMOIOS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/11/2015 às 17:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

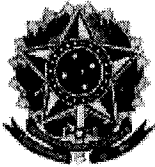
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

010525

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:40:27 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **F8FC.81E7.9185.06A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06338210/0001-70
Razão Social: VIAÇÃO SENTINELA LTDA
Endereço: RUA TAMOIOS 235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108100474573336

Informação obtida em 12/11/2015, às 10:39:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

110520



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1111536

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP ✓
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:40:27 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **F8FC.81E7.9185.06A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

130231

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013926133-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.338.210/0001-70**

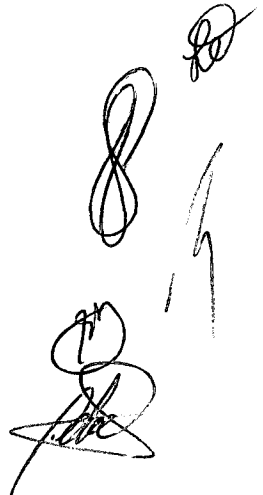
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

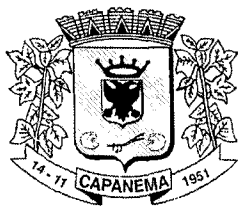
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



110239



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3999/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4X44X4RAQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO SENTINELA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26913

06.338.210/0001-70

000000000000

0104

ENDEREÇO

R TAMOIOS, 235 - SANTO EXPEDITO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia **Capanema, 12 de Novembro de 2015.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4X44X4RAQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

13023

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:48:01


VITOR HUGO PAGNO



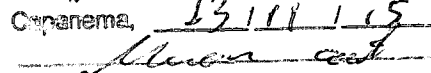


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/11/15








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:48:17

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
[Handwritten signature]

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

110235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.338.210/0001-70
Certidão nº: 185239676/2015
Expedição: 12/11/2015, às 10:39:08
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SENTINELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.338.210/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 012329896338
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00575342856 R.M.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2015

NOME: DANUBIO AZUL BANDA SCHON - ME

CPF/CNPJ: 05.528.556/0001-40 PLACA: BXC9845

PLACA ANT./UF: BXC9845/RN CHASSI: 8ABGB4087VA123672

ESPECÍFICO: PAS/DNIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: IMP/M. BENZ OF 1620 ANO FAB.: 1997 ANO MOD.: 1997

CAP. POT. / OIL: 46P / 134CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: AZUL

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	1º	VENC. COTAS
P	*****	2º	PAGO
V	*****	3º	*****
A	*****		*****

PREMIO TARIFÁRIO (R\$): 246,45 IOF (R\$): 0,94 PREMIO TOTAL (R\$): 247,39 DATA DE PAGAMENTO: 20/09/15

SEGURO OBRIGATORIO
DOCUMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL: 1140 Varjo Sarmetski DATA: 20/09/15

CRISTIANAL
Diretor Geral DETRAN/RS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO. SEGURO DPVAT

RS Nº 012329896338 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 20/09/15

VIA: 01 CPF/CNPJ: 05.528.556/0001-40 PLACA: BXC9845

RENAVAM: 00575342856 MARCA / MODELO: IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB.: 1997 CATEGORIA: 04 CHASSI: 8ABGB4087VA123672

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$): 109,05	DENATRAN (R\$): 12,12	CUSTO DO SEGURO (R\$): 121,16
-------------------	-----------------------	-------------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15	IOF (R\$): 0,94	TOTAL A SER PAGU PELO SEGURADO (R\$): 247,42
------------------------------	-----------------	--

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

3002522 CLA002630

Professora Municipal de Capitanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capitanema, 12/11/15
Mendonça

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

10/15/15

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

11/12/15

Que entre si fazem de um lado como **comodante DANUBIO AZUL BANDA SCHOW ME**, devidamente inscrita no CNPJ 05.28.556/0001-40 neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado e como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Tamoios 235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001-70, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo M.BENZ OF 1620 46P/134CV Placa BXG 9845, ano de fabricação e modelo 1997, Chassi 8AB384087VA123672, cor azul, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.


CLÁUSULA QUINTA: A **comodatária** não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.

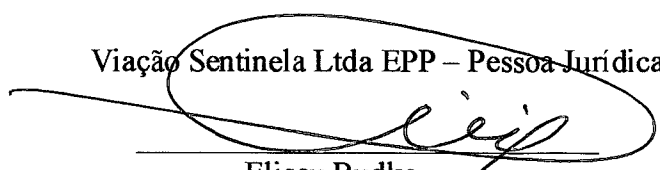
E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

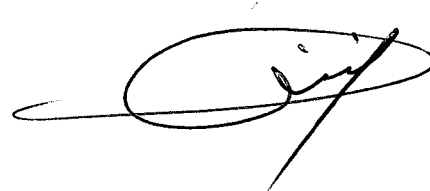
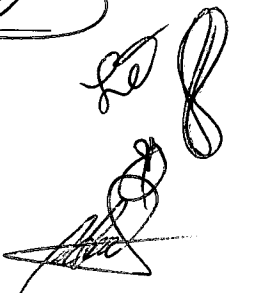
Capanema – PR, 01 de novembro de 2015.

Danúbio Azul Banda Schow Me


Representante legal
Comodante

Viação Sentinela Ltda EPP – Pessoa Jurídica


Eliseu Budke
Comodatária

110235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
929575653

NOME
DERCIO VOLMIR NOLL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7671159-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
025.118.849-33 16/10/1975

FILIAÇÃO
CARLOS NERY NOLL
NELI GLASER NOLL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01599360731 04/01/2018 21/12/2000



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 17, 11, 15
Capanema, [Signature]

[Handwritten mark]

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO
HAB PROD PERIGOSOS

Dercio V. Noll

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPANEMA, PR 14/04/2014

[Signature]
ARCOS (RAAD)

26442536448
PR906169660

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
929575653

[Large handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01/02/15

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Eliseu Budke e Dercio Volmir Noll de acordo com as cláusulas abaixo:

ELISEU BUDKE, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, a Av Pedro V Parigot de Souza, 232, Santa Cruz, portador do CPF nº 284.934.439-72, mais adiante, denominado, de **contratante**,

DERCIO VOLMIR NOLL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gaucha neste município, portador do RG nº 7671159-3 SESP/PR e CPF nº 025.118.849-33 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

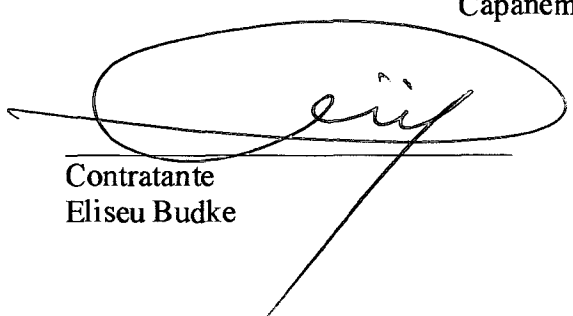
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.


FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2015.



Contratante
Eliseu Budke


Dercio V. Noll

Contratado
Dercio Volmir Noll



Contratante
Eliseu Budke



Contratado
Dercio Volmir Noll



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

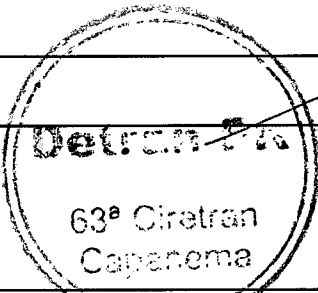
TERMO DE VISTORIA

Nº 128178

PLACA BXG-9845		8AB384087VA123672			IMP/M.BENZ OF 1620	
COR AZUL	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1997	MODELO 1997	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL	
PROPRIETÁRIO DANUBIO AZUL BANDA SCHOW - ME					000240/V	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO	
MUNICÍPIO CRISSIUMAL - SC			CPF/CNPJ 05.628.556/0001-40		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

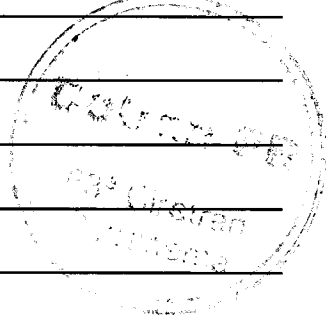
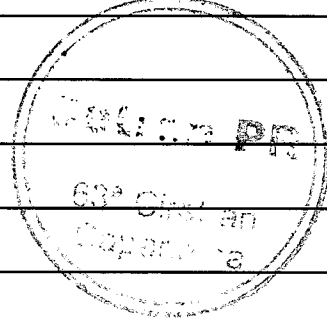
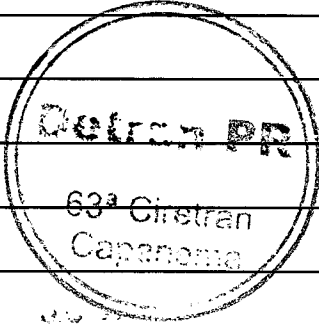
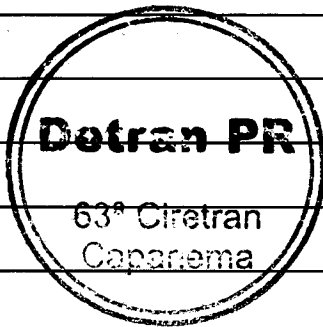
- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 13/11/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D.A. RODRIGUES	B.G. 78.500.928-1
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Michelly Schirindwein</i> RG: 8.500.928-1	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Paulo Cesar Lothermann</i>
ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR <i>Paulo Cesar Lothermann</i> Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.379-88	



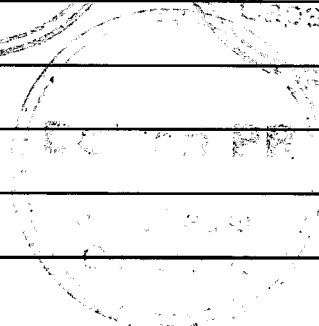
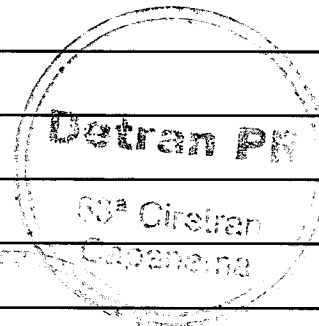
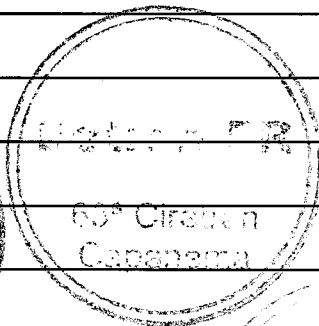
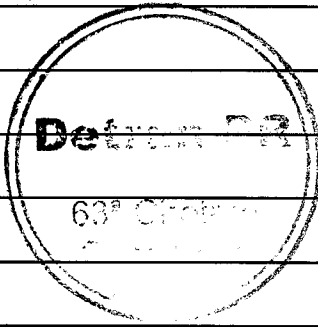
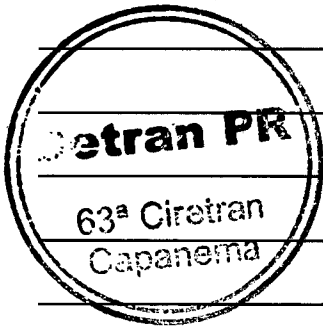
OBSERVAÇÕES

VEÍCULO NÃO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS.
SENDO QUE NOS MESMOS NÃO FORAM VERIFICADOS A PARTE DE
FUNCIONAMENTO COMO FREIOS, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO ENTRE
OUTROS.
SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.
S (POSSUI) N (NÃO POSSUI)



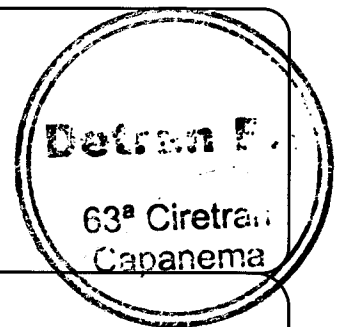
FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

818799 C

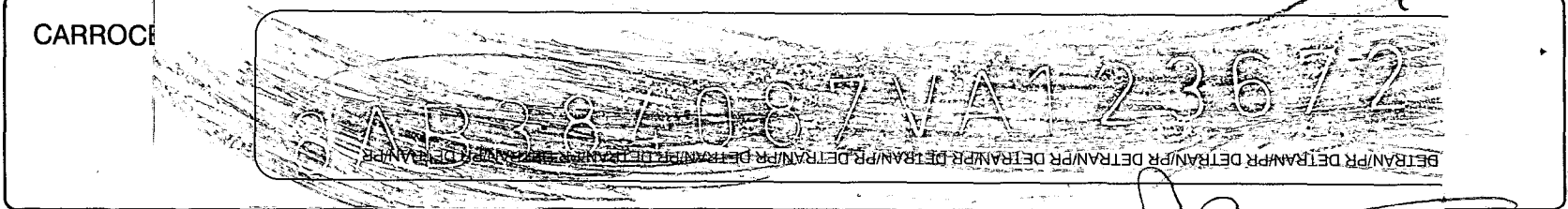
- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE: *Crossinópolis RS* COR: *Azul* PLACA: *BXG 9845*



OBS.: *Pass 1 Umibeas 146P / Diesel*

13/11/15 NOME E R.G. _____ ASSINATURA PERITO: *Michele*

Michele Dalenbrun Rodrigues
RG: 8.500.928-1 - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012063279669
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00514795360 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
ALCIDES AMELIO KOLLET

CPF / CNPJ 176.573.779-68 PLACA AHQ-8416

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34505011597093

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OH 1313 ANO FAB. 1982 ANO MOD. 1982

CAP / POT / CIL 40P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERDE

COTA ÚNICA IPVA 2015 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA I.R.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL CAPANEMA, 01/10/15 DATA 02/06/03

EXPEC/DOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012063279669 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodetransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 01/10/15

VIA 1 CPF / CNPJ 176.573.779-68 PLACA AHQ-8416

RENAVAM 00514795360 MARCA / MODELO M. BENZ/OH 1313

ANO FAB. 1982 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34505011597093

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL COTA ÚNICA PELA SEGURO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 30/09/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.602/0001-24
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

012163

000241A

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/11/15
Ruan Carl

[Handwritten signatures and stamps]



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128171

PLACA AHQ-8416	34505011597093			M.BENZ/OP 1313	
COR VERDE	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1982	MODELO 1982	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO ALCIDES AMELIO KOLLET					010242/V
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 176.573.779-68		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tacenojo</i>
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O-SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
<i>Michelly Schlipfwein RG: 8.500.928-1</i>	U.F.
<i>Resimari Campora-Weber RG: 8.193.695-5</i>	
Detran PR 63ª Ciretran Capaneerna	<i>Julio Cesar Lothermann Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.379-88</i>
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LANTERNAS DE MARCHA RE,PNEUS CARRECA,CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS.

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NAO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

Detran PR

Ciretran
apanema

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



LOCALIDADE **CAPANEMA - PR**

818639 C

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

000243

Nº inicial

818639 C

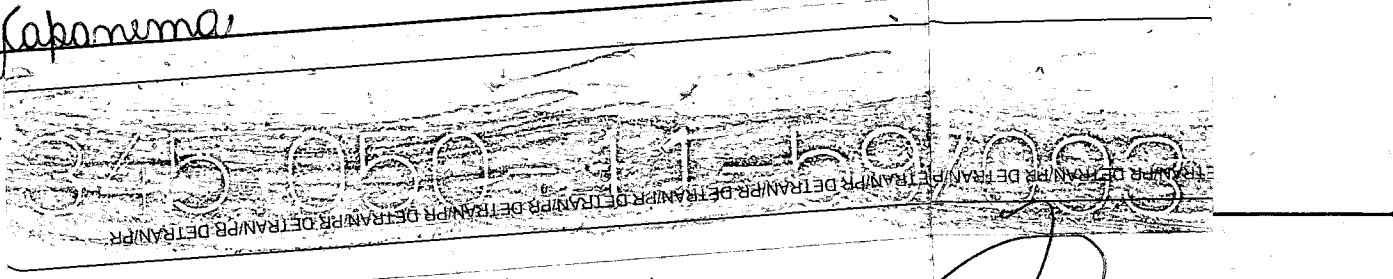
MOTIVO: *Decalque*

COR: *Verde*

PLACA: *ANQ 8416*

MUNICÍPIO DE: *Japoneima*

CARROCERIA
40 passageiros



OBS.: *Pass / Ônibus / Diesel*

Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

22/10/15

NOME E R.G.

ASSINATURA PERITO:

000240A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALCIDES AMÉLIO KOLLET**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1297440-0** **SBRP** **PR**

CPF: **176.573.779-68** DATA NASCIMENTO: **26/06/1949**

FILIAÇÃO: **LEOPOLDO KOLLET**
ELSA KOLLET

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **02819528225** VALIDADE: **30/01/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **17/12/1970**

RESERVAÇÕES:
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

Alcides Amélio Kollet
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **20/02/2013**

J. Lucas
 ASSINATURA DO CASSEIRO

02865210130
 PR905278148

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 720094697

PROIBIDO PLASTIFICAR 720094697

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 17, 11, 15
Marcelo Costa

[Handwritten signatures and marks]

[Large handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011466637590
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00321402367 R.M.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

ANTONIO LEDUR NOME

699.006.129-49 CPF/CNPJ PLACA KING-1992

PLACA ANT. ***** CHASSI 9BM384097PB001257REM

PAS/ONIBUS ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL DIESEL

M, BENZ/O MARCA/MODELO ANO FAB 1993 ANO MOD 1993

44P/145CV CAP/POT/CIL CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

I IPVA 2014 ISENTA VENC. COTA UNICA 1***** VENC./COTAS

P FAIXA I.P.V.A. 2***** PARCELAMENTO / COTAS 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 175,88 IOF (R\$) 1,50 PREMIO TOTAL (R\$) 177,38 DATA DE PAGAMENTO 26/02/14

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

CAPANEMA LOCAL DATA 11/05/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011466637590 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF/CNPJ 699.006.129-49 PLACA KING-1992

RENAVAM 00321402367 MARCA/MODELO M, BENZ/O 371

ANO FAB 1993 DAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM384097PB001257REM

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 175,88	DEMOTRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO GOTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 26/02/14

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

003673

BANCO COOPERATIVO SEGREDI

12/05/2015

99122121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL DETRAN-PR

PROPRIETARIO: ANTONIO LEDUR

ARRENDATARIO/COMPRADOR:

PLACA: KING1992

RENAVAM: 00321402367-003

NUMERO DA GUIA: 15-00321402367-003

DATA VENC. LICENCIAMENTO: 28/09/2015

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel de original.

Capanema, 17, 11, 15
Marcos Cereb

TAXA DE LICENCIAMENTO 2015 48,42
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015 396,49

VALOR PAGO R\$ 444,91
DATA DO PAGAMENTO: 12/02/2015

PARA RECEBER O CRV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO

AUTENTICACAO
74800338-75310013120815*****464.71182

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

140515

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor ANTONIO LEDUR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, portador do CPF sob nº 699.006.129-49, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Tamoios235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001-70, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo M.BENZ/O 371 44P/145CV Placa KNG 1992, ano de fabricação e modelo 1993, Chassi 9BM384097PB001257REM, cor branca, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

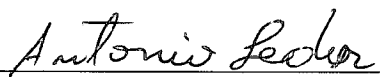
CLÁUSULA QUINTA: A comodatária não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.


E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

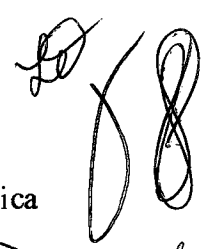

Capanema – PR, 01 de novembro de 2015.

Antonio Ledur – Pessoa Física


Antonio Ledur
Comodante

Viação Sentinela Ltda EPP – Pessoa Jurídica


Elseu Budke
Comodatária



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128167

PLACA KNG-1992	9BM384097PB001257REM			MARCAS/MODELOS M.BENZO 971	
COR BRANCA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1993	MODELO 1993	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO ANTONIO LEDUR					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 699.006.129-49		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input checked="" type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input checked="" type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input checked="" type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input checked="" type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tacogiro</i>
<input checked="" type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input checked="" type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input checked="" type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input checked="" type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUIDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> 31- MACACO
<input checked="" type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
<i>Michelly Schindler RG: 8.500.928-1</i>	<i>Rosimeri Camara Weber RG: 6.193.695-5</i>
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
Detran PR 63ª Ciretran Capanea	
Paulo Cesar Lothermann Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.379-88	
ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR	

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LAVADOR DO PARA-BRISA, LANTERNAS DE MARCHA RE, REFLETORES TRASEIROS DE COR VERMELHA, LUZ DE PLACA, TACOGRAFO, CINTO D SEGURANCA PARA PASSAGEIROS.

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

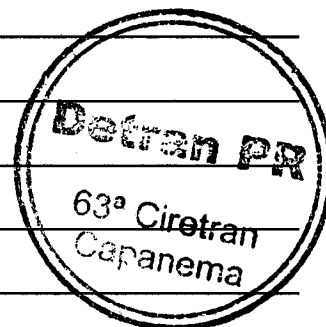
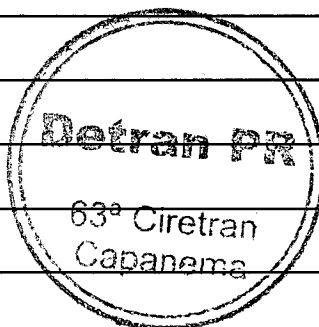
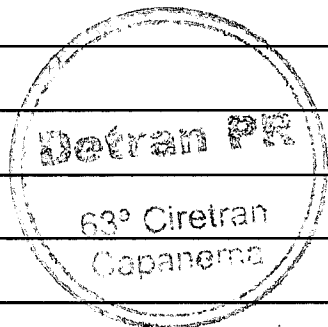
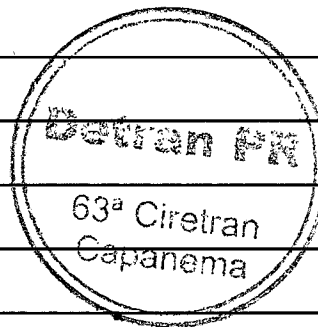
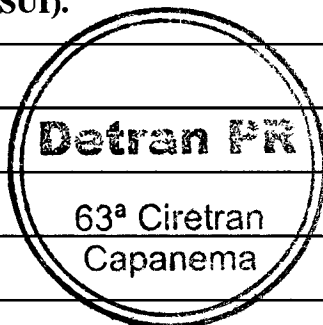
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

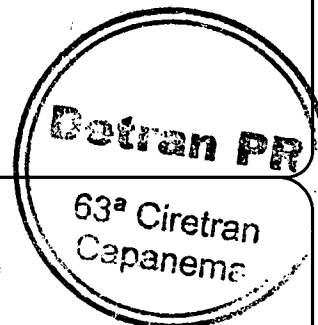
FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

818638 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

000247

Nº inicial 818638 C

MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE:	<u>Caponema</u>	COR:	<u>Bronca</u>	PLACA:	<u>KNG 1992</u>
CARROCERIA	<u>44 passageiros</u>				
OBS.:	<u>Pass / Ônibus Diesel</u>				
<u>22/10/15</u>	NOME E R.G.	<u>Rosimeri Campera Weber</u> RG: 6.193.695-5	SSINATURA PERITO:	<u>Rosimeri Campera Weber</u> RG: 6.193.695-5	

03.11.0006-6

11021A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ADOLFO LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1589204-9 SESP PR**

CPF: **212.992.189-20** DATA NASCIMENTO: **29/07/1957**

FILIAÇÃO: **FERNANDO BRABOSA LOPES**
NATALIA MARTIN BRAZ

PERMISSÃO: **D** ACC: **D** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **02427819010** VALENCIA: **13/08/2012** 1ª HABILITAÇÃO: **01/07/1976**

Observações: *Adolfo Lopes*

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **13/08/2012**

Assinatura do Postulante: *Jacobs (RAM)* 03548632008
 Assinatura do Emissor: **PR904541512**

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 648209789

PROIBIDO PLASTIFICAR 648209789

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15

José Carlos
(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11/09/15

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Antonio Ledur e Orfírio da Silva de acordo com as cláusulas abaixo:

ANTONIO LEDUR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município CPF 699.006.129-49, mais adiante, denominado, de **contratante**,

ADOLFO LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 1589204-8 SESP/PR e CPF nº 212.992.189-20 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.09.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

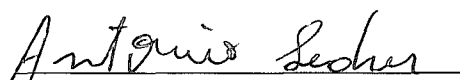
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

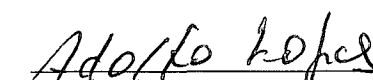
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

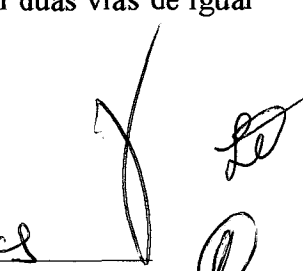
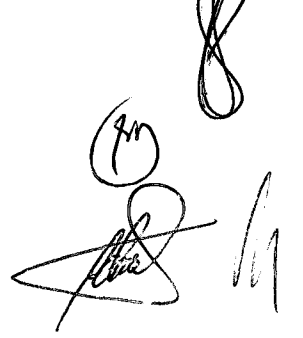

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de SETEMBRO de 2015.


Contratante


Contratado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012043072473
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COB. RENAVAM 00520146999 B.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME VALDIR WEINZIRL

CPF / CNPJ 000.583.289-63 PLACA ACX-6311

PLACA ANT. UF ***** CHASSI DE000C10245REM

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO MON/PROTOTIPO ANO FAB. 1982 ANO MOD. 1982

CAP / POT / CIL 44P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA IPVA 2015 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1 ***** VENC. / COTAS 2 *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 SEGURO 2015 QUITADO GATO 10

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

LOCAL CAPANEMA DATA 09/01/15 13/08/02

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012043072473 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 09/01/15

VIA 1 CPF / CNPJ 000.583.289-63 PLACA ACX-6311

RENAVAM 00520146999 MARCA / MODELO MON/PROTOTIPO

ANO FAB. 1982 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI DE000C10245REM

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 08/01/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

ZR/NO CIR. CAPANEMA 000601

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 17/11/15
[Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

190231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VALDIR WEINZIRL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5365310-1 SESP PR

CPF: 000.583.289-63 DATA NASCIMENTO: 12/03/1974

FILIAÇÃO: RODOLFO WEINZIRL, LASSI WEINZIRL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02445121833 VALIDADE: 04/02/2018 1ª HABILITAÇÃO: 21/07/1997

OBSERVAÇÕES: HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 20/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 91404025864 PR905281672

DETRAN - PR (PATRONAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 720094688

PROIBIDO PLASTIFICAR 720094688

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15
 [assinatura]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 12, 14
 [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128165

PLACA ACX-6311	CHASSI DE000C10245REM			MARCA/MODELO MON/PROTOTIPO	
COR AMARELA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1982	MODELO 1982	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO VALDIR WEINZIRL					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 000.583.289-63		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input checked="" type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input checked="" type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input checked="" type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input checked="" type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tacagopo</i>
<input checked="" type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input checked="" type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input checked="" type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input checked="" type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> 31- MACACO
<input checked="" type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1 U.F.
<i>Michelly Schindwein RG: 8.500.928-1</i>	<i>Rosimeri Campora Weber RG: 8.193.895-5</i>
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR <i>Cherey de S. ... CPF: 806.305.379-68</i>

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LAVADOR DE PARA-BRISA, LANTERNAS INDICADORAS DE DIREÇÃO, LANTERNAS DE MARCHA RE, PNEUS CARRECA, CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS, SILENCIADOR DE MOTOR.

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

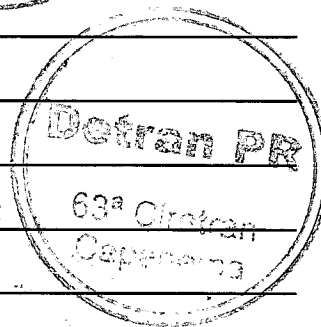
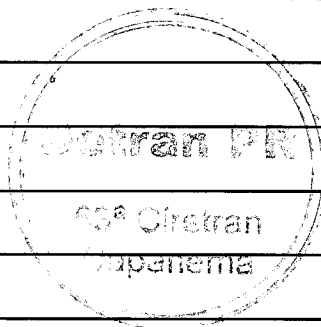
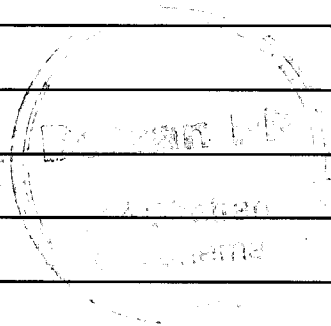
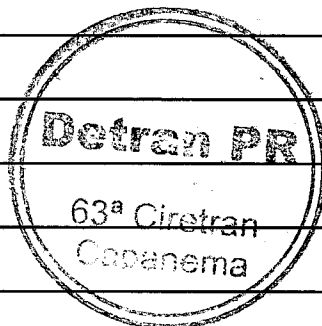
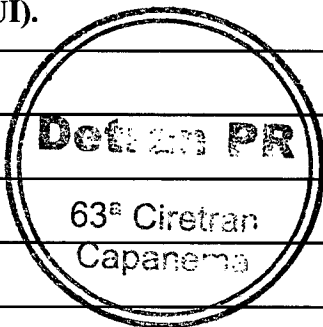
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

818636 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

000252 Nº inicial 818636 C

MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE: Japanema

COR: Amarula

PLACA: ACX 6311

CARROCERIA

44 passageiros



OBS.: Pass / Ônibus / Diesel

Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

22/10/15

NOME E R.G. _____

ASSINATURA PERITO: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012307848748
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00520419227 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
NOLIR FREIER LOPES

CPF / CNPJ
725.891.169-34

PLACA
AEE-2547

PLACA ANT / UF ***** CHASSI
DE000C18740

ESPECIE TIPO
PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL
DIESEL

MARCA / MODELO
MON/PROTOTIPO

ANO FAB 1987 ANO MOD. 1987

CAP / POT / CIL
40P / 145CV

CATEGORIA
ALUGUEL

COR PREDOMINANTE
VERDE

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2015 ISENTO 3 *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
***** *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL
CAPANEMA, 22/10/15

DATA
22/01/13

EXPLICADOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012307848748 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 22/10/15

VIA 1 CPF / CNPJ 725.891.169-34 PLACA AEE-2547

RENAVAM 00520419227 MARCA / MODELO MON/PROTOTIPO

ANO FAB 1987 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI DE000C18740

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 21/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.249.608/0001-04

ZR/NO CIR. www.capanema.com.br

001173

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 17, 11, 15
[Signature]

00252A

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

11/02/15

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor NOLIR FREIER LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, na localidade de São Luiz, portador do CPF sob nº 725.891.169-34, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Tamoios235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001-70, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo **MON/PROTOTIPO 40P/145CV** Placa **AEE-2547**, ano de fabricação e modelo **1987**, Chassi **DE000C18740**, cor verde, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

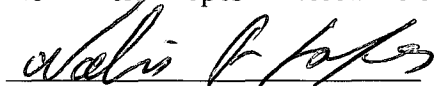
CLÁUSULA QUINTA: A comodatária não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.


E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.


Capanema – PR, 01 de novembro de 2015.

Nolir Freier Lopes – Pessoa Física


Nolir Freier Lopes
Comodante

Viação Sentinela Ltda EPP – Pessoa Jurídica


Elisen Budke
Comodatária





DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128179

PLACA AEE-2547	CLASSIFICACAO DE00C18740			MARCA/MODELO MON/PROTOTIPO	
COR VERDE	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1987	MODELO 1987	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO NOLIR FREIER LOPES					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO 1105 54/V
MUNICÍPIO CAPANEMA- PR		CPF/CNPJ 725.891.169-34		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

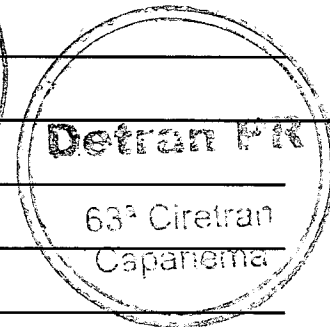
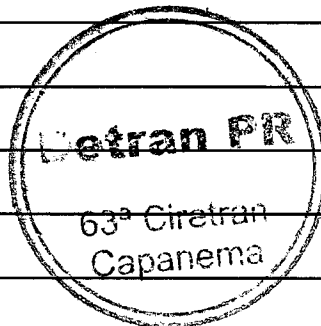
<input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input checked="" type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input checked="" type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input checked="" type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input checked="" type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES
<input checked="" type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input checked="" type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input checked="" type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input checked="" type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> 31- MACACO
<input checked="" type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 13/11/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D.A. RODRIGUES	R.G. 08.500.928-1
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Michelly Schlindweh</i> RG: 8.500.928-1 <i>Rosimeri Camberra Weber</i> RG: 8.193.695-5	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Paulo Cesar Lothermann</i> Chefe de 63ª CIRETRAN CPF: 806.305.379-88

VEICULO NÃO POSSUI CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS, LAVADOR DE PARABRISA, LANTERNAS DE MARCHA RE, REFLETORES TRASEIROS, LUZ DE PLACA, ALERTA, TACOGRAFO, SILENCIADOR DE MOTOR.

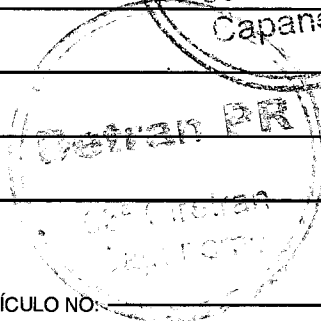
SENDO QUE NOS MESMOS NÃO FORAM VERIFICADOS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIOS, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO ENTRE OUTROS .

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA. S (POSSU) N (NÃO POSSU)



FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO Nº:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

818632 C

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS 000255
DECALQUE

Nº inicial 818632 C

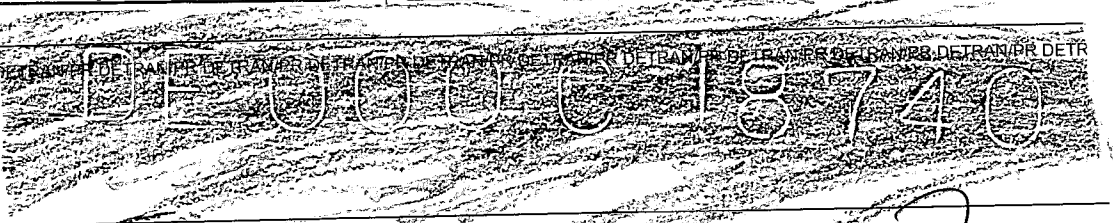
MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE: Copoatuba

COR: Verde

PLACA: AEE-2547

CARROCERIA
40 Passagemos



OBS.: Pas / Ônibus / Diesel

28, 10, 15

NOME E R.G.

Rosimeri Campera Weber
RG: 8.193.695-5

ASSINATURA PERITO:

Rosimeri Campera Weber
RG: 8.193.695-5

110238A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 458413185

NOME: **NOLIR FEIER LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5019816-2 SESEF PR

CPF: **725.891.169-34** DATA NASCIMENTO: **22/06/1966**

FILIAÇÃO
PEDRO MACHADO LOPES
YOLANDA FEIER LOPES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO: **00530640672** VALIDADE: **25/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **26/12/1990**

OBSERVAÇÕES
A
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **26/07/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES (RAM)** 10945204088
 PR903177952

PROIBIDO PLASTIFICAR
 458413185

DETRAN-PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17 / 11 / 15
Marcos Costa

(Handwritten signatures and marks)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

110256

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Viação Sentinela Ltda EPP e Nolir Freier Lopes de acordo com as cláusulas abaixo:

VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP, empresa com sede nesta cidade CNPJ 06.338.210/0001-70, mais adiante, denominado, de **contratante**,

NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 5019816-2 SESP/PR e CPF nº 725.891.169-34 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

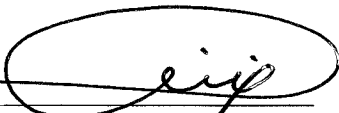
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.


FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

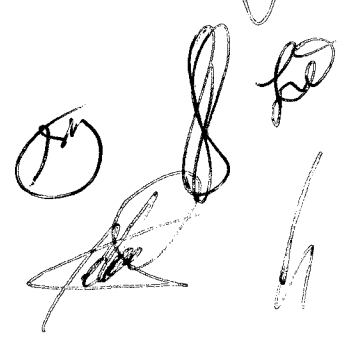
Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2015.

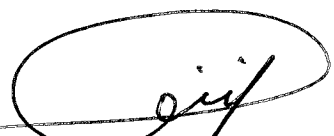


Contratante



Contratado





Contratante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012055713835
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 Cód. RENAVAM: 00182694020 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2015

NOME: ANIBALDO KNEBEL

CPF / CNPJ: 139.826.219-68 PLACA: ASB-2247

PLACA ANT / UF: ***** CHASSI: 9BWMF07X0AP017527

ESPECIE TIPO: MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: VW/KOMBI ANO FAB: 2009 ANO MOD: 2010

CAP / POT / OL: 9P / 1,00T/BOCV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1***** VENC. COTAS: 2*****
 3*****
 RAZÃO LÍQUIDA: 20330001 PARCELAMENTO / COTAS: *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2015 QUITADO IOP (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: MOTOR BTJ730057 SEM RESERVA

LOCAL: CAPANEHA, 13/07/15 DATA: 13/03/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012055713835 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 13/07/15

VIA: 1 CPF / CNPJ: 139.826.219-68 PLACA: ASB-2247

RENAVAM: 00182694020 MARCA / MODELO: VW/KOMBI

ANO FAB: 2009 CAT. TARIF.: 01 Nº CHASSI: 9BWMF07X0AP017527

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
45,50	5,06	101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOP (R\$)	VALOR DE BÔNUS (R\$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 13/03/13

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

ZR/NO: CIR. CAPANEHA

000514

Prefeitura Municipal de Capaneha
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capaneha, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

11/02/15

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor ANIBALDO KNEBEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, portador do CPF sob nº 139.826.219-68, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Tamoios 235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001-70, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo VW/KOMBI 9P/80CV Placa ASB-2247, ano de fabricação e modelo 2009/2010, Chassi 9BWMF07XOAPO17527, cor branca, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A **comodatária** não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

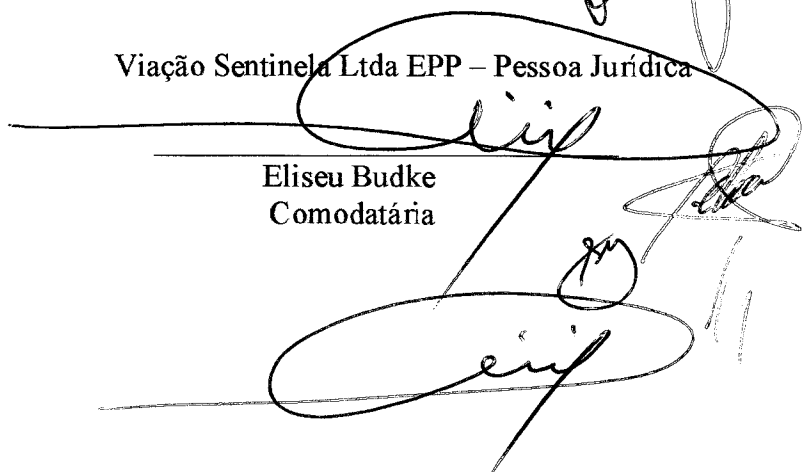
Capanema – PR, 01 de novembro de 2015.

Anibaldo Knebel – Pessoa Física



Anibaldo Knebel
Comodante

Viação Sentinela Ltda EPP – Pessoa Jurídica



Eliseu Budke
Comodatária



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

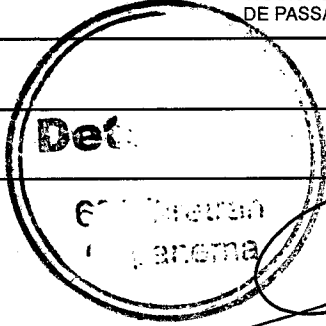
TERMO DE VISTORIA

Nº 128168

PLACA ASB-2247		9BWMF09X0AP017527			VW/ROMBO	
COR BRANCA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 2009	MODELO 2010	TIPO CAMIONETA	COMBUSTÍVEL ALC/GAS	
PROPRIETÁRIO ANIBALDO KNEBEL						0302591 V
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO	
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR			CPF/CNPJ 139.826.219-68	FONE		
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>1000000</i> |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
 ASSINATURA DO VISTORIADOR	 ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR



Michelly Schindwein
RG: 8.500.928-1

Rosimeri Campora Weber
RG: 6.193.695-5

Paulo Cesar Lothermann
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 806.305.379-68

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI REFLETORES TRASEIROS,TACOGRAFO.

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

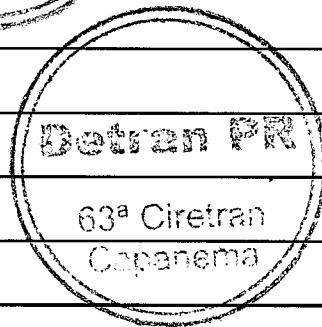
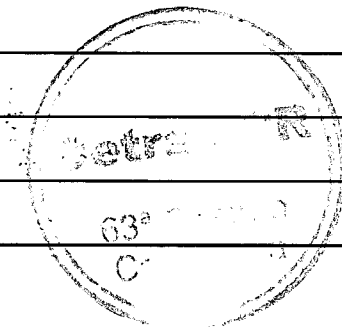
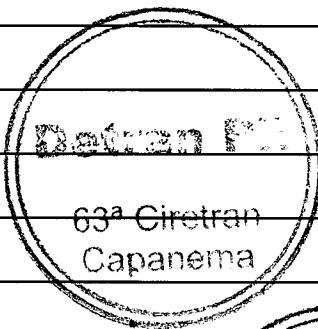
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NAO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

CAPANEMA - PR

LOCALIDADE

LEGENDA

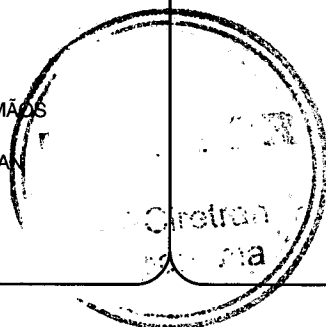
818641 C

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO



OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



DETRANPR

COORDENADORIA DE VEÍCULOS

DECALQUE

000260

MOTIVO:

Duvidoso

Nº Inicial

818641 C

MUNICÍPIO DE:

Capoera

COR: *R. Vermelha*

PLACA: *A 58 22 47*

CARROÇERIA

9 passageiros

ETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR



OBS: *Por Kombi Alcool, gasolina*

Rosimari Campora Weber
RG: 6.193.695-5

Rosimari Campora Weber
RG: 6.193.695-5

NOME E R.G.

20/10/15

ASSINATURA PERITO:

03.11.0006-8/19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAURI KNEBEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5284484-3 SESP PR

CPF: 020.013.209-14 DATA NASCIMENTO: 30/11/1975

FILIAÇÃO: ANIBALDO KNEBEL LORI KNEBEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00747672262 VALIDADE: 26/08/2019 1ª HABILITACAO: 06/03/1995

OBSERVAÇÕES:
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSAO: 25/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 15183545166 PR905893248

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 782763713

PROIBIDO PLASTIFICAR 782763713

000200A

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 07, 11, 15
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

[Large handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000201

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Anibaldo Knebel e Mauri Knebel de acordo com as cláusulas abaixo:

ANIBALDO KNEBEL, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município CPF 139.826.219-68, mais adiante, denominado, de **contratante**,

MAURI KNEBEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 5284484-3 SESP/PR e CPF nº 020.013.209-14 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

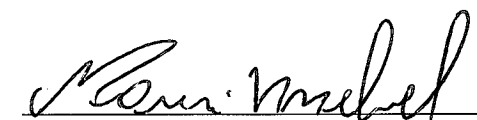
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

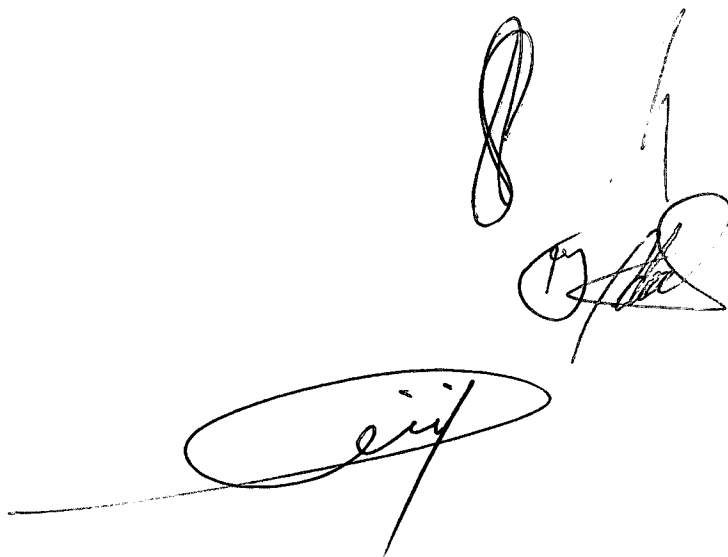
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2015.


Contratante


Contratado



VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.338.210/0001-70

000209

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

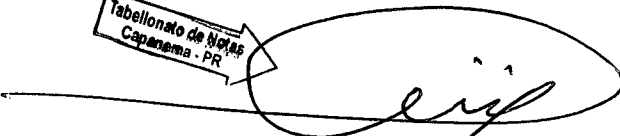
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 057/2015

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


ELISEU BUDKE
RG/CPF: 2.175.145/ 284.934.439-72
SOCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

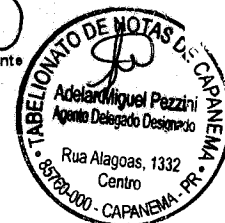
Selo Digital Nº 2vk66.gvaas.UyKHx, Controle: bxYav.nyQS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:31:26 horas.

Em Teste da Verdade.
Loveri Sabete Fabrinet Pezzini - Escrevente







VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Rua Tamoios, nº 235, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.338.210/0001-70

000235

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

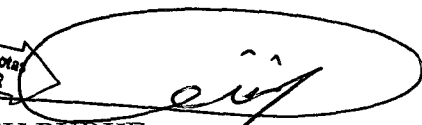
Pregão Presencial nº 057/2015

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


ELISEU BUDKE
RG/CPF: 2.175.145/ 284.934.439-72
SOCIO ADMINISTRADOR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 0vk66.gvia3.MosHx, Controle: bSSaV.nyQS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

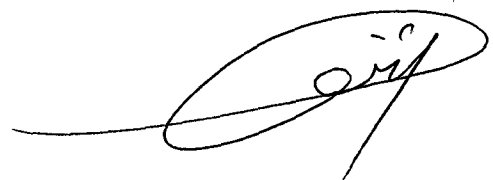
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:31:22 horas

Em Teste da Verdade.

Lovani Salete Formigoni Pezzini - Escreva





VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, nascido em 01/06/1968, de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, s/n, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, sexo masculino, separado por separação Judicial Consensual, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 04/09/1958, portador do CPF nº. 476.110.909-25 e RG nº. 3.446.865-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 360, QD 10 LT 03, nesse município de Capanema/PR, CEP 85.760-000.
5. SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
6. JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
7. ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, natural de Capanema - PR, nascido em 14/06/1965, portador do CPF nº. 725.887.569-72 e RG nº. 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, Distrito do Alto Faraday, s/n, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20133451755 por despacho em sessão em 26/06/2013, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio LAERCIO KENEDY ZANATTA, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) a sócia ingressante SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 02/09/1974, portadora do CPF nº. 029.640.609-08 e RG nº. 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, localidade de Cristo Rei, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio JOACIR ANTONIOLLI, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº. 759.941.609-97 e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade permanece ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SÍLVIA MARIA SAUTER BAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TOTAL	100%	7.000	R\$ 7.000,00
-------	------	-------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP
CNPJ/M: 06.334.035/0001-43
NIRE: 41205258895**

110236

1. SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 02/09/1974, portadora do CPF nº. 029.640.609-08 e RG nº. 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na localidade de Cristo Rei, s/n, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.
5. SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980 casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
6. JACSON PALMA, brasileiro, nascido em 15/05/1997, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
7. VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº. 759.941.609-97 e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20133451755 por despacho em sessão em 26/06/2013, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/11/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 100, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE: 49.21-3/01 transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

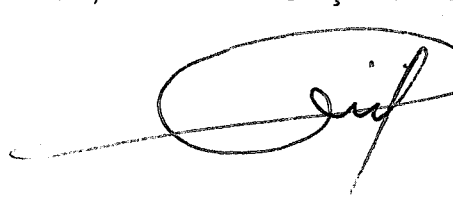
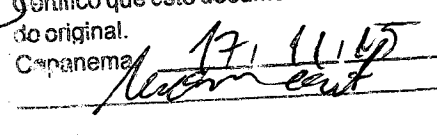
CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

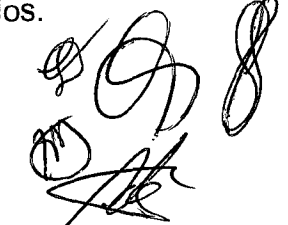
CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

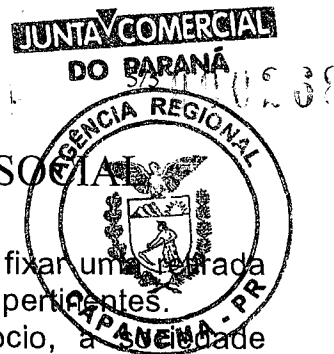
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17.11.15




VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma contribuição mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de Maio de 2015.

Silvia M. Sauter Bayerle
Sócia ingressante

Nivaldo Braun
Sócio

Antônio M. dos Santos
Sócio Retirante

Vilmar Kusniewski
Sócio

Sidiclei Sariojli
Sócio administrador

Jacson Palma
Sócio

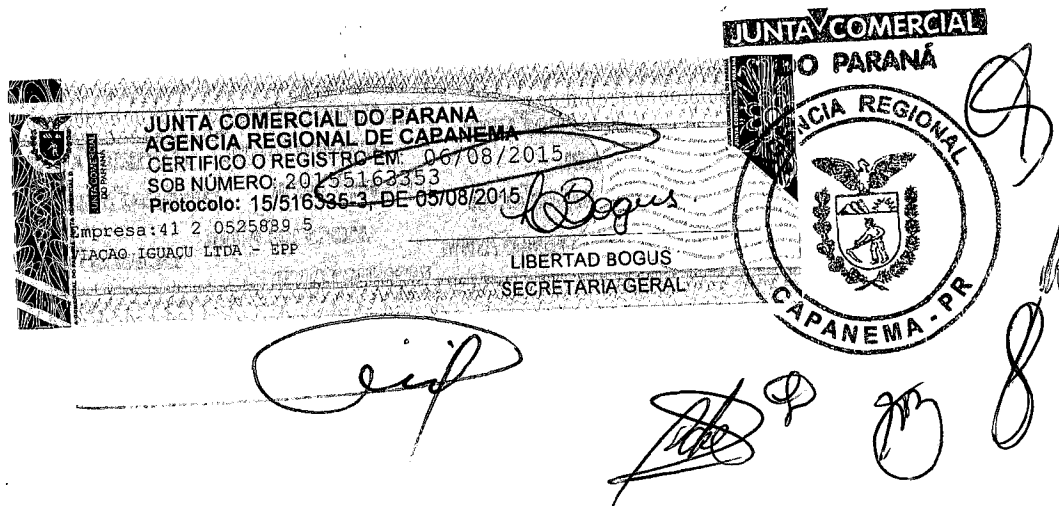
Joacir Antonioli
Sócio retirante

Laércio Kenedy Zanatta
Socio Retirante

Adão dos Santos
Sócio Ingressante

Valmir Lorenzi
Sócio ingressante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

010230

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º .057/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 057/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sartioli
SIDICLEI SARTIOLI

RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten mark]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº fvk66.gvaas.vt3WV, Controle: ZGNxy.ZBQS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARTIOLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:29:42 horas.

Em Teste de Verdade.
Lovani Salote Pominho Pezzini - Escrevente



[Handwritten signatures and marks]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

000276

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP, CNPJ n° 06.334.035/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 057/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli
SIDICLEI SARIOILLI

RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° Rvk56.gvpa3.jvUWV, Controle: ZA6xY.ZBQS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOILLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2015, às 16:29:56 horas.

Em Test. da Verdade.
Lóvany Salvo Párrinho Pezzini - Escrevente

Adelmar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Elcio

[Handwritten signatures]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua RIO DE JANEIRO, 791, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	Administrador
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	
SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE 029.640.609-08	1.000,00	SOCIO	
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	
ADÃO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 06/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20155163353			

15/643920-4



CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/11/15
Luciana Cesar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.334.035/0001-43 Fornecedor : VIA CAO IGUAÇU LTDA - EPP
 Endereço : R RIO DE JANEIRO 791 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: eldo@blume.com.br

Telefone: (46) 3552 -1288 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 0000000000000

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -1288

Representante: SIDICLEI SARIOLLI

CPF: 027.628.779-70

RG: 7.577.338-2

Endereço representante: LINHA OURO AZUL S/N - ALTO FARADAY - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20702-0

Data de abertura: 06/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	7.350,00	KM	3,98	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	29.253,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	5.350,00	KM	3,98	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	21.293,00
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	6.200,00	KM	3,98	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	24.676,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	9.450,00	KM	3,98	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	37.611,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	5.400,00	UN	3,68	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,68	19.872,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBİ NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	5.100,00	KM	3,34	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,34	17.034,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	6.600,00	KM	3,98	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	26.268,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 176.007,00

TOTAL DA PROPOSTA : 176.007,00

Validade da proposta: 120 dias/

Prazo de entrega: 4 meses

Siclei Sarioli
 VIA CAO IGUAÇU LTDA - EPP
 CNPJ: 06.334.035/0001-43

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, nascido em 01/06/1968, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 660.419.109-53 com cédula de identidade RG 5.163.048-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Cristo Rei, zona rural, s/n, Capanema-PR, CEP 85760-000,
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. JOACIR ANTONIOLLI, brasileiro, sexo masculino, separado por separação Judicial Consensual, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 04/09/1958, portador do CPF nº. 476.110.909-25 e RG nº. 3.446.865-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 360, QD 10 LT 03, nesse município de Capanema/PR, CEP 85.760-000.
5. SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
6. JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
7. ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, natural de Capanema - PR, nascido em 14/06/1965, portador do CPF nº. 725.887.569-72 e RG nº. 5.213.691-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, Distrito do Alto Faraday, s/n, município de Capanema/PR, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20133451755 por despacho em sessão em 26/06/2013, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio LAERCIO KENEDY ZANATTA, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) a sócia ingressante SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 02/09/1974, portadora do CPF nº. 029.640.609-08 e RG nº. 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, localidade de Cristo Rei, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio JOACIR ANTONIOLLI, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, que possuía 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº. 759.941.609-97 e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogadas a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade permanece ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TOTAL	100%	7.000	7.000,00
-------	------	-------	----------

CLAUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP
CNPJ/M: 06.334.035/0001-43
NIRE: 41205258895

1. SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 02/09/1974, portadora do CPF nº. 029.640.609-08 e RG nº. 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na localidade de Cristo Rei, s/n, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
2. VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.
3. NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.
4. ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.
5. SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980 casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
6. JACSON PALMA, brasileiro, nascido em 15/05/1997, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.
7. VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº. 759.941.609-97 e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20133451755 por despacho em sessão em 26/06/2013, inscrita no CNPJ nº. 06.334.035/0001-43, resolvem assim consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 116, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE: 49.21-3/01 transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

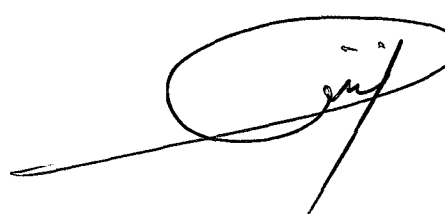
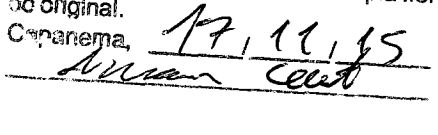
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

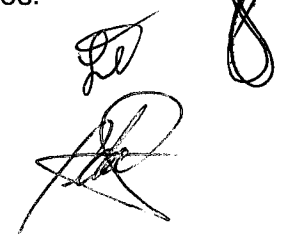
CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

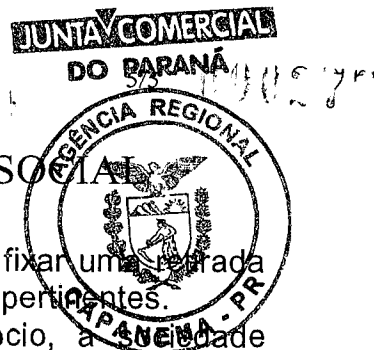
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15




VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de Maio de 2015.

Silvia M. Sauter Bayerle
Sócia Ingressante

Nivaldo Braun
Sócio

Antônio M. dos Santos
Sócio Retirante

Vilmar Kusniewski
Sócio

Sidiclei Sariofli
Sócio administrador

Jacson Palma
Sócio

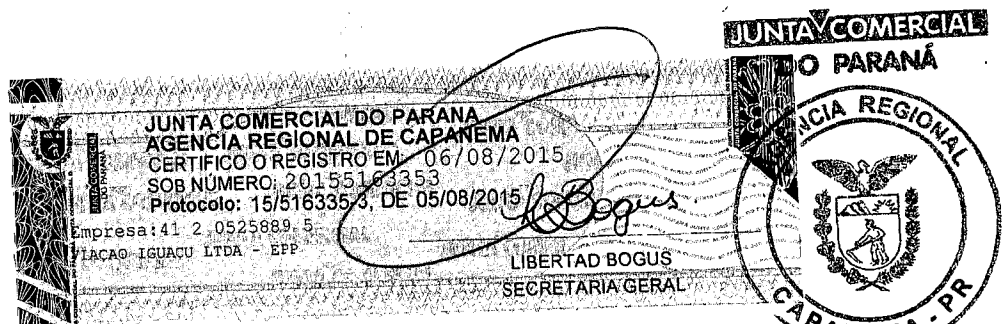
Joacir Antonioli
Sócio retirante

Laércio Kenedy Zanatta
Socio Retirante

Adão dos Santos
Sócio Ingressante

Valmir Lorenzi
Sócio ingressante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17, 11, 15





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua RIO DE JANEIRO, 791, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
NIVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	
SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE 029.640.609-08	1.000,00	SOCIO	
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	
ADÃO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/08/2015	Número: 20155163353	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 12 de novembro de 2015

15/643920-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/11/15
Lucatelli

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1100270

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.035/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO IGUACU LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 791	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/11/2015 às 17:00:41 (data e hora de Brasília).

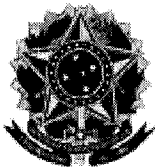
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000236

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:35:51 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **1486.95D6.C6C0.EA3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura principal circunscrita por um círculo e outras assinaturas menores e menos legíveis.

IMPRIMIR

VOLTAR

110931



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06334035/0001-43 ✓
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

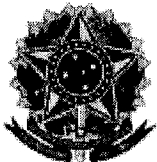
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108100476298863

Informação obtida em 12/11/2015, às 10:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000235

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:35:51 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **1486.95D6.C6C0.EA3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013926074-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

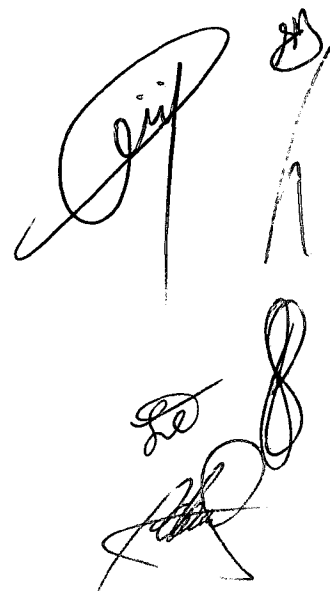
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3998/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QET4X44X4RP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26905

06.334.035/0001-43

000000000000

0103

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 791 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Novembro de 2015.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4X44X4RP2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1100235

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:48:51

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13 11 15
Vitor Hugo Pagno

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001

h
D
S
Vitor Hugo Pagno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1140230

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Novembro de 2015, 14:48:40


VITOR HUGO PAGNO

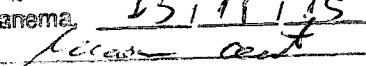


PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito de Comercio de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/11/15


Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.334.035/0001-43
Certidão nº: 185238856/2015
Expedição: 12/11/2015, às 10:35:42
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.334.035/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128157

PLACA AAx-4997	CHASSI 34405014001420	MARCA/MODELO M. BENZ/OF 1113			
COR BRANCA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1984	MODELO 1984	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO ANTONIO MANOEL DOS SANTOS					100238/M
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 725.887.569-72		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tocogoto</i>
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA-PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. U.F.
<i>Michelly Schlindwein</i> RG: 8.500.928-1	8.500.928-1
<i>Rosimar Capane Weber</i> RG: 4.193.695-6	Paulo Cesar Lothemann Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.379-88
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LAVADOR DE PARA-BRISA, PALA INTERNA PARA CONDUCTOR, LANTERNAS DE MARCHA RÉ, FAIXA REFLETORAS, VELOCIMETRO, TACOGRAFO, CINTO DE SEGURANCA PARA PASSAGEIROS, SILENCIADOR DO MOTOR

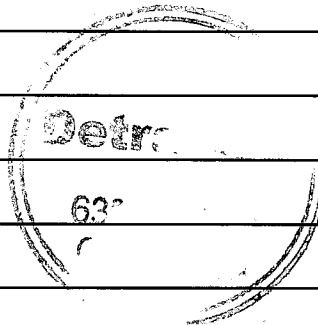
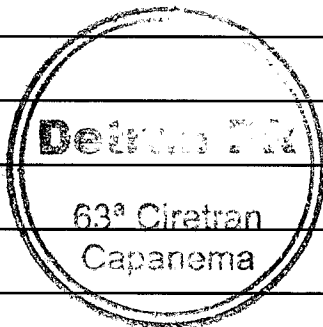
SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO, ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

818570 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO

110239A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALMER LORENZI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5710894-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 759.941.609-97 10/10/1970

FILIAÇÃO
JOSE LORENZI
CONSTANTINA PAULINA LORENZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00490570026 25/07/2018 18/01/1999

OBSERVAÇÕES
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPIANEMA, PR 01/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 35284394580
 PR906247454

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 796988510

PROIBIDO PLASTIFICAR 796988510

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/11/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

110206

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Antonio Manoel dos Santos e Valmir Lorenzi de acordo com as cláusulas abaixo:

ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município CPF 725.887.569-72, mais adiante, denominado, de **contratante**,

VALMIR LORENZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 5710894-0 SESP/PR e CPF nº 759.941.609-97 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.09.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.


DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

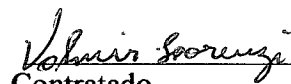
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

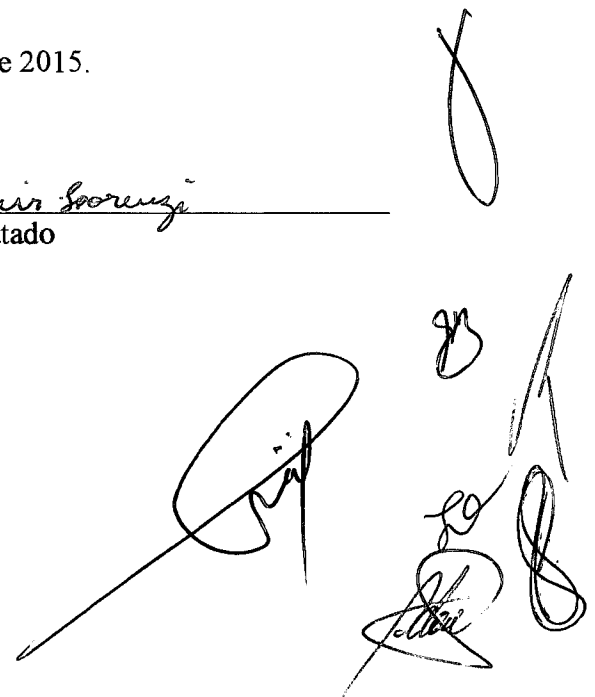
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 10 de Setembro de 2015.


Contratante


Contratado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012307848772
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00150499671 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
ANTONIO MANDEL DOS SANTOS

CPF / CNPJ 725.887.569-72 PLACA AAX-4997

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34405014001420

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1113 ANO FAB. 1984 ANO MOD. 1984

CAP / POT / CL 48P / 120CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2015 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª *****
FAIXA I.R.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL CAPANEMA, 22/10/15 DATA 06/04/15

[Signature]
EXPELIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012307848772 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 22/10/15

VIA 1 CPF / CNPJ 725.887.569-72 PLACA AAX-4997

RENAVAM 00150499671 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1113

ANO FAB. 1984 CAT. TARIF. 03 NP CHASSI 34405014001420

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DEUTRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 21/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO CIR. www.seguradoralider.com.br CAPANEMA

001176

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/11/15
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

100201

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor ANTONIO MANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, portador do CPF sob nº 725.887.569-72, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Rio de Janeiro 791, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.334.035/0001-43, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo M.BENZ/OF 1113 48P/120CV Placa AAX-4997, ano de fabricação e modelo 1984, Chassi 34405014001420, cor branca, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

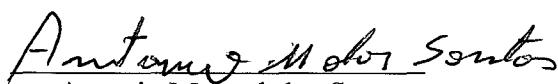
CLÁUSULA QUINTA: A **comodatária** não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

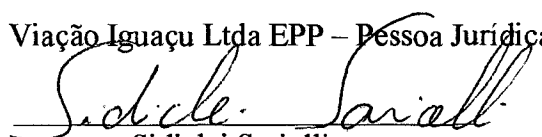
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.

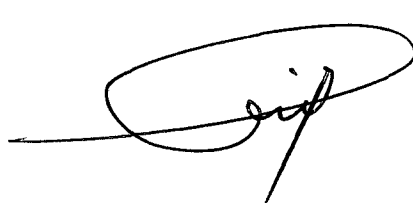

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 01 de novembro de 2015.

ANTONIO MANOEL DOS SANTOS – Pessoa Física Viação Iguaçu Ltda EPP – Pessoa Jurídica


Antonio Manoel dos Santos
Comodante


Sidiclei Sariolli
Comodatária

PR Nº 011804401344

EXERCÍCIO 2014

DATA EMISSÃO 26/03/15

VIA 01	CPF / CNPJ 982.718.309-53	PLACA AHZ-4842
RENAVAM 00703515160	MARCA / MODELO VW/KOMBI	
ANO FAB 1998	CAT. TARIF. 01	Nº CHASSI 9BWZZZ237WP015170

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	GUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 011804401344

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014
CPF / CNPJ 982.718.309-53
PLACA AHZ-4842

FEV-2015

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia verdadeira do original.
Capanema, 17/11/15
Nelson Cout

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
8	DETRAN - PR		Nº 011804401344
9	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		
3	VIA 01	COD. RENAVAM 00703515160	RNTRC *****
	EXERCÍCIO 2014		
0	NOME JILVANE JAIR BAYERLE		
0			
6			
2			
4			
8	CPF / CNPJ 982.718.309-53	PLACA AHZ-4842	
1	PLACA ANT./UF *****		
-	CHASSI 9BWZZZ237WP015170		
2	ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA		COMBUSTIVEL GASOLINA
	MARCA/MODELO VW/KOMBI		ANO FAB 1998
			ANO MOD. 1999
	CAP/POT/CIL 9P/Q, 60T/61CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
1	COTA ÚNICA **QUITADO**	VENC. COTA ÚNICA *****	VENC./COTAS 1ª *****
P	FAIXA IPVA *****	PARCELAMENTO/COTAS *****	2ª *****
V			3ª *****
A			
	PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2014	IOF (R\$) QUITADO	PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
	OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
	LOCAL CAPANEMA/PR		
	DATA DE EMISSÃO 26/03/15		

1 000001 001011 000000

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

110202

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor JILVANE JAIR BAYERLE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, na localidade de Cristo Rei, portador do CPF sob nº 982.718.309-53, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Rio de Janeiro 791, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.334.035/0001-43, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo **VW/KOMBI 9P/0,60T/61CV** Placa **AHZ 4842**, ano de fabricação e modelo **1998/1999**, Chassi **9BWZZZ237WP015170**, cor branca, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

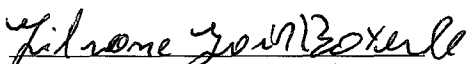
CLÁUSULA QUINTA: A **comodatária** não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.

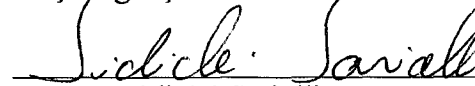
E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

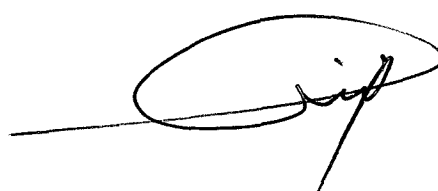
Capanema – PR, 01 de novembro de 2015.

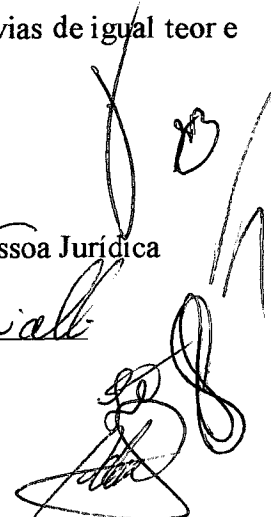
Jilvane Jair Bayerle – Pessoa Física


Jilvané Jair Bayerle
Comodante

Viação Iguáçu Ltda EPP – Pessoa Jurídica


Sidiclei Sariolli
Comodatária







DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128180

295/V

PLACA AHZ-4842	CLASSIF. 9BWZZZ237WP015170			MARCA/VEÍCULO MIS/CAMIONETA	
COR BRANCA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1998	MODELO 1999	TIPO VW/KOMBI	COMBUSTÍVEL GASOL
PROPRIETÁRIO JILVANE JAIR BAYERLE					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA- PR		CPF/CNPJ 982.718.309-53		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tacographe</i>
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHAS NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 13/11/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D.A. RODRIGUES	R.G. 08.500.928-1
<i>Michelly Schindwein</i> RG: 8.500.928-1	<i>Rosimeri Campora Weber</i> RG: 8.193.695-5
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
Detran PR 63ª Ciretran Capanema	
Paulo Cesar Lothermann Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.379-88	
ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR	

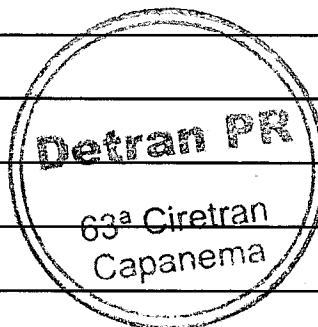
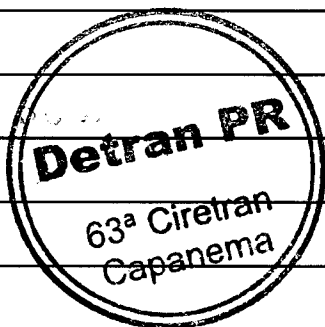
OBSERVAÇÕES

VEICULO NÃO POSSUI LAVADOR DE PARABRISA, LANTERNAS DE MARCHA RE, REFLETORES TRASEIROS DE COR VERMELHA, LUZ DE PLACA, TACOGRAFO, SILENCIADOR DO MOTOR, LANTERNA DELIMITADORAS E LANTERNAS LATERAIS QUANTO AS DIMENCÕES.

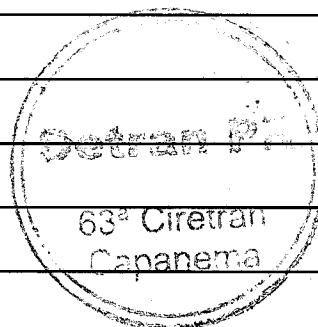
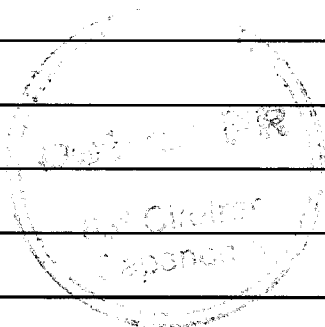
SENDO QUE NOS MESMOS NÃO FORAM VERIFICADOS A PARTE DE FUNCIONAMENTO COMO FREIOS, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.
S (POSSUI) N (NÃO POSSUI)

FINALIDADE DA VISTORIA



VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO: _____

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- POR TRAVÉS DO DETRAN

CAPANEMA - PR

818814 C

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

000296

Nº Inicial 818814 C

MOTIVO:

Decalque

MUNICÍPIO DE:

Capoeme

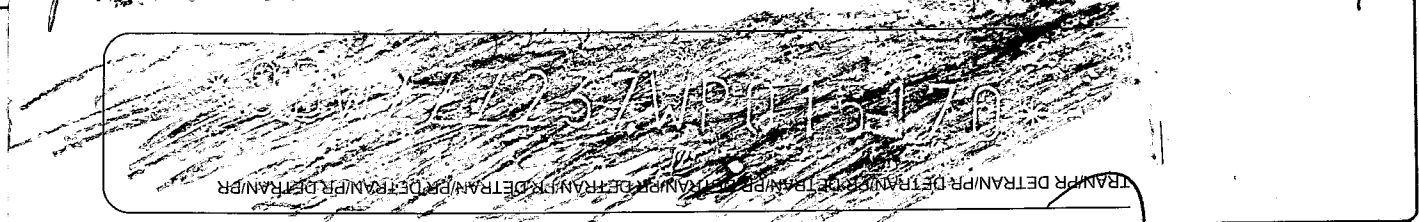
COR:

Branco

PLACA:

AH2-4846

CARROCERIA



OBS.:

Pass / onibus / Kombi / Gasolina

13, 11, 15

NOME E R.G.

Rosimeri Campera Weber
RG: 8.193.695-5

ASSINATURA PERITO:

Rosimeri Campera Weber
RG: 8.193.695-5

296A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 597659233

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 597659233

PROIBIDO PLASTIFICAR
 597659233

NOBRE
 JILVANE JAIR BAYERLE

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6518825-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 982.718.309-53 11/07/1974

FILIAÇÃO
 LEOLINO BAYERLE
 ANGELINA BAYERLE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02303234772 24/04/2017 06/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 24/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 68148853516
 PR904171546

DETRAN-PR (PARAMBA)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/11/15
[Signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1102 J

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Silvia Maria Sauter Bayerle e Jiovani Bayerle de acordo com as cláusulas abaixo:

SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada neste município de Capanema, Estado do Paraná, portador do CPF nº 029.640.09-08, mais adiante, denominado, de **contratante**,

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Capanema, portador do RG nº 65188252 SESP/PR e CPF nº 982.718.309-53 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com Kombi durante o dia no período de 10.02.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso da Kombi é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção, sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente que fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.


FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2015.



Contratante



Contratado





140535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010455570865
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 52.358245-5 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2012

NOME
SIDIGLEI SARTOLI

CPF / CNPJ 027.628.779-70 PLACA AAG-2612

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 9BM384088LB877071

ESPECIE / TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1318 ANO FAB 1990 ANO MOD 1990

CAP. / POT. / CIL. 50P/146CV CATEGORIA PARTIC. CQR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA IPVA 2012 ISENTO VENC. COTA UNICA 1***** VENC. COTAS 2***** 3*****

FAIXA I.P.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 109,05 IOF (R\$) 0,94 PRÊMIO TOTAL (R\$) 110,00 DATA DE PAGAMENTO 28/01/13

SEGURO 2012 QUITADO CANTONIO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES
CMT = 18,00T PBT = 18,00T
LOCAL CAPANEMA DATA 03/02/12

AUTENTICADO

EXPIRE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010455570865 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2012

CPF / CNPJ 027.628.779-70 PLACA AAG-2612

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010455570865 EXERCÍCIO 2012 DATA EMISSÃO 29/01/13

VIA 1 CPF / CNPJ 027.628.779-70 PLACA AAG-2612

RENAVAM 52.358245-5 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1318

ANO FAB 1990 CATEG. 04 Nº CHASSI 9BM384088LB877071

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 109,05 DENATRAN (R\$) 0,94 CUSTO DO SEGURO (R\$) 242,33

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,94 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 247,42

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO 28/01/13

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
ZP / NO CTR CAPANEMA
CNPJ: 09.248.508/0001-04 00088

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 17, 11, 15
Amor Auto

[Handwritten signatures and stamps]



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128160

1100299/V

PLACA AAG-2612	CHASSI 9BM384088LB877071	MARCA/MODELO M. BENZ/OF 1113			
COR BRANCA	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1990	MODELO 1990	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO SIDICLEI SARIOLLI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 027.628.779-70		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tacógrafo</i> |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Michelly Schindwein</i> R.G. 8.500.928-1 Residência: Capanema - Paraná RG: 8.150.895-5	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR Paulo Cesar Lothermann Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.879-68

VEICULO NAO POSSUI ESPELHOS RETROVISORES EXTERNO QUEBRADO
LAVADOR DE PARA-BRISA, LANTERNAS INDICADORAS DE DIREÇÃO,
LANTERNAS DE MARCHA RE, REFLETORES TRASEIROS, LUZ DE PLACA,
BUZINA, ALERTA, TACOGRÁFO, CINTO DE SEGURANÇA PARA
PASSAGEIROS, LANTERNAS DELIMITADORAS E LANTERNAS LATERAIS.

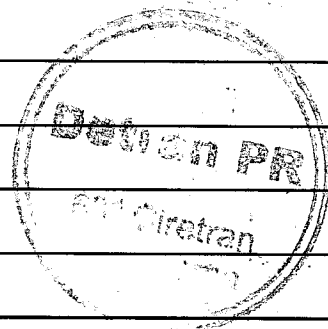
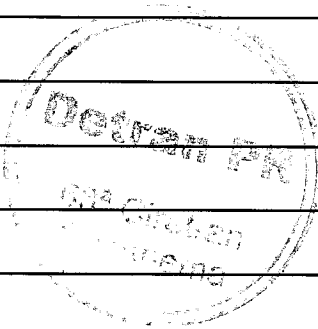
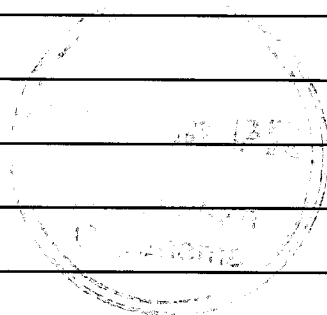
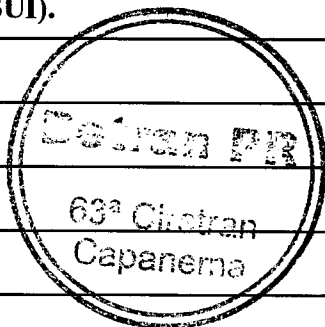
SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE
FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

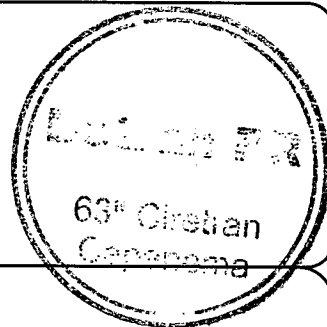
FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



LOCALIDADE

CAPANEMA SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

818632 C

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

Nº inicial 818633 C

000300

MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE: Capo negro

COR: Bronco

PLACA: AAG-2612

CARROCERIA

50 passageiros

91BMB840881B877071

OBS.:

Pas / Onibus / Diesel

Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

22, 10, 15

NOME E R.G.

ASSINATURA PERITO:

100301A

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1082425035

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1082425035

NOME
LEOZIR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8079714328 SJS/II RS

CPF
 808.653.210-00

DATA NASCIMENTO
 07/11/1976

FILIAÇÃO
 ERVANDINO NUNES DOS SANTOS
 EVANIR DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

NP REGISTRO
 03052606895

VALIDADE
 29/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
 10/10/2003

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Leozir dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OSORIO, RS

DATA EMISSÃO
 15/04/2015

Ido Mario Schimanski
 IDO MARIO SCHIMANSKI
 ASSINATURA DO EMISSOR

81760467750
 RS152891889

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17, 11, 15
Merson Cleb

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000201

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Sidiclei Sariolli e Leozir dos Santos de acordo com as cláusulas abaixo:

Sidiclei Sariolli, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 024.628.779-70, mais adiante, denominado, de **contratante**,

Leozir dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na localidade de Alto Faraday, portador do RG nº 8079714328 SJS/II RS e CPF nº 808.653.210-00, mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes no município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.


DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

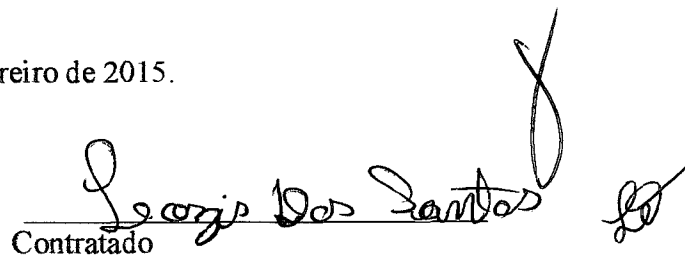
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente deve fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2015.


Contratante


Contratado




000300

PR Nº 011976301151 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2015

CPF / CNPJ
104.826.049-64

PLACA
ALR-2128

MAR-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **011976301151**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
01 00825513952 ***** 2015

NOME
JACSON PALMA

CPF/CNPJ PLACA
104.826.049-64 ALR-2128

PLACA ANT/UF CHASSI
***** 93PB05B301C005105

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE A8 ON 2001 2001

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
27P/145CV PARTIC. AZUL

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
	VEICULO IMUNE DO		1ª *****
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
	PAGAMENTO DO IPVA		3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 4075038
AL. FID. /SICREDI FRONTEIRA DE 60 QUITADO
31/03/04 MARCO POLO F2001
CMT=010, 00T=007, 00T=007, 00T=007
CAPANEMA/PR 15/07/15

EXPEDIDOR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/11/15

Mariano
Mariano

[Handwritten signatures and marks]



DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128164
000303/V

PLACA ALR-2128	CLASSI 93PB05B301C005105			MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE	
COR AZUL	POTÊNCIA	ANO/FAB. 2001	MODELO 2001	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO JACSON PALMA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 104.826.049-64		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
<i>Michelly Schindwein RG: 8.500.928-1</i>	<i>Rosimera Campora Weber RG: 8.193.695-5</i>
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR
	<i>Edúlio Cesar Lotnermann Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.379-88</i>

VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

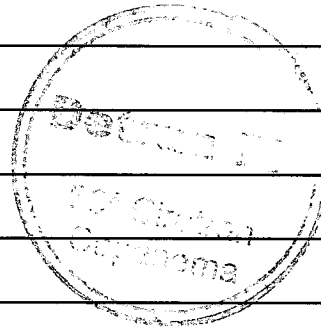
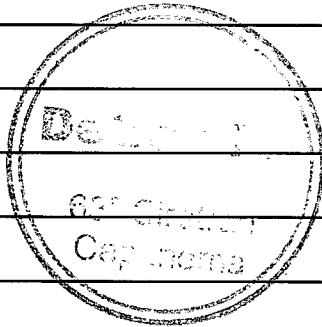
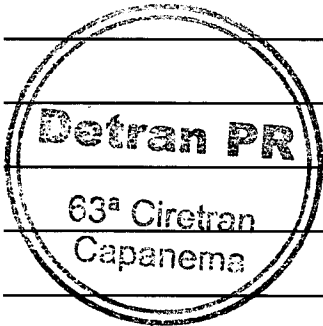
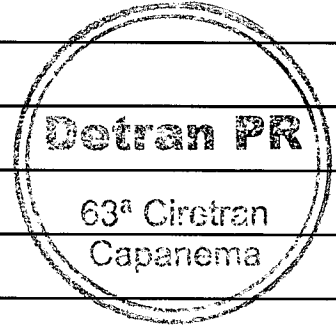
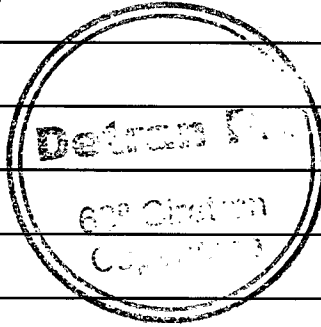
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



CAPANEMA - PR
LOCALIDADE

818634 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

~~000334~~ Nº inicial 818634 C

000304

MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE: Caponeima, PR

COR: Azul

PLACA: ALR 2128

CARROCERIA

passageiros
24

PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR DETRAN/PR

93PB05B304C005105

OBS.: Par / Ônibus / Diesel

Rosimeri Campera Weber
RG. 8.193.695-5

22/10/15

NOME E R.G. _____

ASSINATURA PERITO: _____

000904A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALDACIR MORETTI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6441531-0 SESP PR**

CPF: **019.322.109-89** DATA NASCIMENTO: **07/08/1975**

FILIAÇÃO: **EDUARDO JOSE MORETTI**
LUCIA SCHUCK MORETTI

PERMISSAO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO: **02760617654** VALIDADE: **10/12/2018** 1ª HABILITACAO: **31/10/2002**

OBSERVAÇÕES: **HAB. COLETIVO**

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSAO: **12/06/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aldacir Moretti*

ASSINATURA DO EMISSOR: *J. Carlos (RAM)* 98417000917
 PR907559201

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 946525966

PROIBIDO PLASTIFICAR 946525966

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 17, 11, 15,
José Carlos

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000303

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Jacson Palma e Aldacir Moretti de acordo com as cláusulas abaixo:

Jacson Palma, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Duas Barras, neste município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF 104.826.049-64, mais adiante, denominado, de **contratante**,

Aldacir Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Pinheiro neste município de Capanema, portador do RG nº 6441531-0 SESP/PR e CPF nº 019.322.109-89 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 01.10.2015 a 09 de março de 2016.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente o valor do serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de outubro de 2015.

Jacson Palma
Contratante

Aldacir Moretti
Contratado

The image shows several handwritten signatures and stamps. At the top right, there is a large, vertical, oval-shaped stamp. Below it, there are several handwritten signatures in black ink. One signature is clearly legible as 'Aldacir Moretti'. There are also some circular stamps or marks, possibly official seals or initials, scattered around the bottom right area of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 01204677753
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00671797670 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
VILMAR KUSNIEWSKI

CPF / CNPJ 934.269.509-44 PLACA CBS-6118

PLACA ANT. UE ***** CHASSI BAB384087TA120444

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO IMP/M. BENZ OF 1620 ANO FAB. 1996 ANO MOD. 1997

CAP / POT / OIL 40P/204CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2015 QUITADO 1*****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A 41220300 ***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES
AL. FID. / SIOPREDI FRONTEIRA PR/SC

LOCAL DATA
CAPANEMA 12/05/15 14/01/14

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 01204677753 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 12/05/15

VIA 1 CPF / CNPJ 934.269.509-44 PLACA CBS-6118

RENAVAM 00671797670 MARCA / MODELO IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB. 1996 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI BAB384087TA120444

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 11/05/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO CIR. www.seguradoralider.com.br CAPANEMA

001074

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 17/11/15
Mauricio Cesar

[Handwritten signatures and marks]



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128170

PLACA CBS-6118	8AB384087TA120444			IMP/M.BENZ-OF	
COR AZUL	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1996	MODELO 1997	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO VILMAR KUANIEWSKI					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 934.269.509-44		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input checked="" type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input checked="" type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input checked="" type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input checked="" type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tocogoyó</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input checked="" type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input checked="" type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input checked="" type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input checked="" type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input checked="" type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input checked="" type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input checked="" type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	U.F. 8.500.928-1
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Michelly Schindrein</i> RG: 8.500.928-1	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Rosimeri Campora Weber</i> RG: 8.193.695-5
Detran PR 63ª Ciretran Capanea	
ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR <i>Paulo Cesar Lothermann</i> Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.306.370-88/9-68	

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LAVADOR DE PARA-BRISA,CINTO DE SEGURANÇA
PARA PASSAGEIROS,

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNCIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

Detran PR

63ª Ciretran
Capanema

ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

DETRAN PR

SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

818640 C

SERÁ LEVADO EM MÃOS

ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

ESTÁ DE ACORDO

NÃO ESTÁ DE ACORDO,
NECESSITA DE TROCA
E/OU MANUTENÇÃO.

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

000398

Nº inicial 818640 C

MOTIVO: *Decalque*

MUNICÍPIO DE: *Japranema*

COR: *Azul*

PLACA: *CB36118*

CARROCERIA
40 passageiros



OBS.: *Par / Ônibus / Diesel*

22/10/15

NOME E R.G.

Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

ASSINATURA PERITO:

Ru
Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

03.11.0006-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VILMAR KUSNIEWSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6064410-1 SESP PR

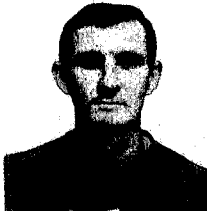
CPF DATA NASCIMENTO
934.269.509-44 26/12/1973

FILIAÇÃO
FLORIANO KUSNIEWSKI
MARIA KUSNIEWSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04155419762 20/08/2019 02/08/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948817495



100308 A

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPANEMA, PR 20/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (RAAD) 45543181498 PR907967010

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948817495

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/11/15
Muelan Cont

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012059941107
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 Cód. RENAVAM: 00380140470 R.ATR.C.: ***** EXERCÍCIO: 2015

NOME: ADAO DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 679.930.529-04 PLACA: AEZ-0602

PLACA ANT. / UF: ***** CHASSI: 34505011587489

ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/DF 1313 ANO FAB.: 1984 ANO MOD.: 1984

CAP./POT./CIL: 44P/145CV CATEGORIA: ALUGUEL COR. PREDOMINANTE: AZUL

IPVA 2015 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 10/09/15 VENC. COTAS: 10/09/15
FAIXA IPVA: 1 PARCELAMENTO / COTAS: 10/09/15

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2015 IOF (R\$): QUITADO PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

CAPANEMA, 14/09/15 22:54:03

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO SEGURO DPVAT

PR Nº 012059941107 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 14/09/15

VIA: 1 OFF / CNPJ: 679.930.529-04 PLACA: AEZ-0602

RENAVAM: 00380140470 MARCA/MODELO: M. BENZ/DF 1313

ANO FAB.: 1984 CAT. TARIF.: 03 Nº CHASSI: 34505011587489

PRÊMIO TARIFÁRIO
R\$ (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOT. SERVIÇO PRÉO SEGURO (R\$)
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 10/09/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.240.003/0001-00
www.segurodpvat.com.br
CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 17/11/15
Mariano Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128156

000310 W

PLACA AEZ-0602	CHASSI 34505011587489			MARCA/MODELO M. BENZ/OF 1313	
COR AZUL	POTÊNCIA	ANO/FAB. 1984	MODELO 1984	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
PROPRIETÁRIO ADAO DOS SANTOS					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO
MUNICÍPIO CAPANEMA-PR		CPF/CNPJ 679.930.529-04		FONE	
Nº DO MOTOR XXXXXX XXXXXXXXXXXXX			Nº DO CÂMBIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO DIFERENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CARROCERIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nº DO EIXO DIANTEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DO EIXO TRASEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>Tocogio fo</i>
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LOCALIDADE CAPANEMA - PR	DATA 22/10/2015
NOME DO VISTORIADOR MICHELLY D. A. RODRIGUES	R.G. 8.500.928-1
<i>Michelly Schindwein RG: 8.500.928-1</i>	<i>Rosimari Campera Weber RG: 6.193.695-6</i>
	Paulo Cesar Lothemann Chefe da 63ª CIRETRAN CPF 806.305.379-88
ASSINATURA DO VISTORIADOR	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	ASSINATURA DO CHEFE SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LANTERNAS DE MARCHA RÉ,TACOGRAFO,CINTO DE SEGURANÇA NOS BANCOS DOS PASSAGEIROS, POSSUI BANCOS SALTOS E SEM ENCOSTO.

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

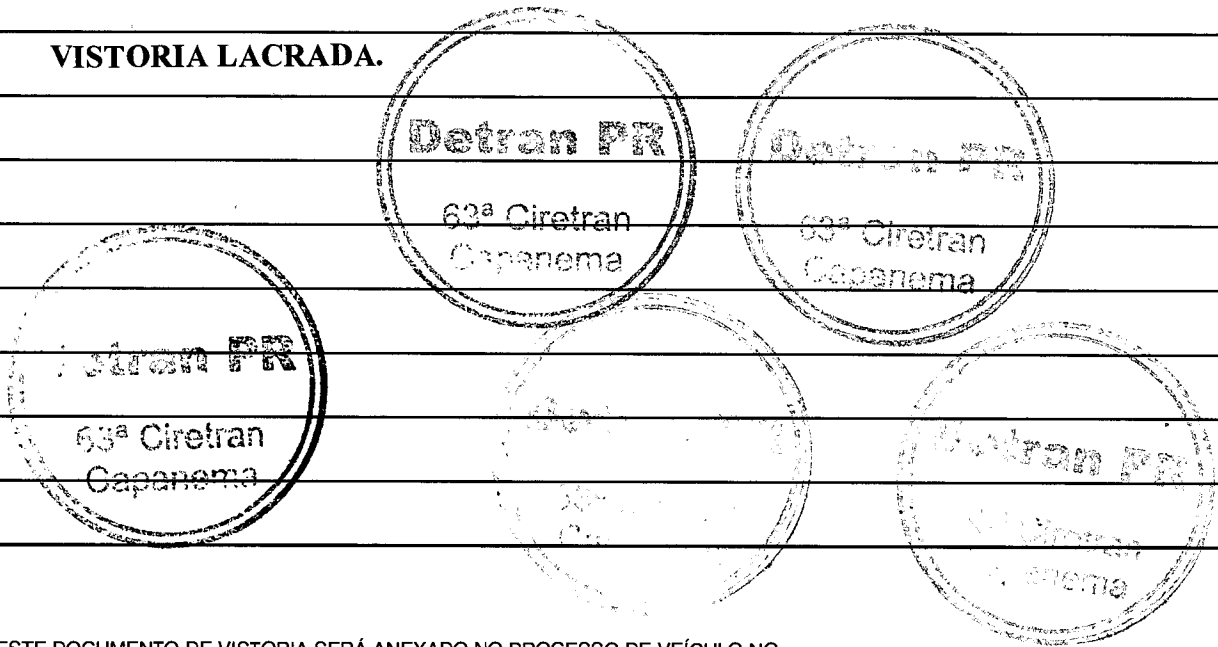
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

818569 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO





COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

000311

Nº inicial 818569 C

MOTIVO: *Decalque*

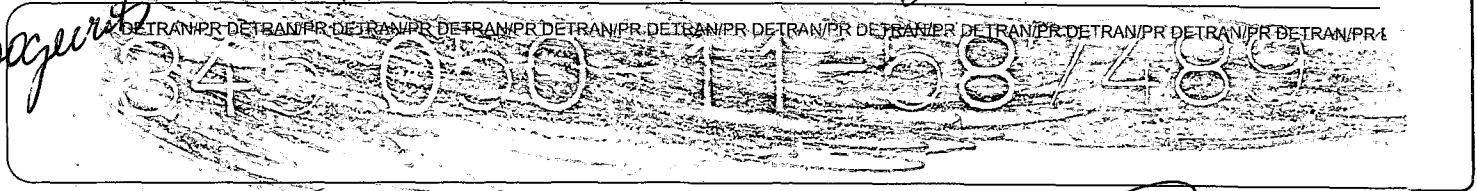
MUNICÍPIO DE: *Coponema*

COR: *Azul*

PLACA: *AEZ-0602*

CARROCEI

44 passageiros



OBS.: *Pass / onibus / Diesel*

22/10/15

NOME E R.G.

Campeiro Weber

ASSINATURA PERITO:

Campeiro Weber
1000-1500000

03.11.0006-6

000810A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ADOLFO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3781169-6 SESP PR**

CPF: **679.930.529-04** DATA NASCIMENTO: **31/03/1958**

FILIAÇÃO: **ADOLFO DOS SANTOS**
UNIVERSINA DE SOUZA
SANTOS

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AE**

IP REGISTRO: **01824870069** VALIDADE: **04/04/2016** IP HABILITACAO: **05/05/1984**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 796138229

PROIBIDO PLASTIFICAR
 796138229

OCCUPAÇÕES:
TRAB COLETIVO
TRAB ESCOLAR

Adolfo dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSAO: **06/09/2013**

Adolfo dos Santos
 ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Adolfo dos Santos

Adolfo dos Santos

Adolfo dos Santos

Adolfo dos Santos

Adolfo dos Santos

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 17, 11, 15,
Adolfo dos Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011589304084
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00519372484 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME: NIVALDO BRAUN

CPF / CNPJ: 335.113.819-91 PLACA: ACW-3107

PLACA ANT. / UF: ***** CHASSI: 34405514004130

ESPECIE/TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1113 ANO FAB.: 1979 ANO MOD.: 1979

CAP / POT / CIL: 45P/130CV CATEGORIA: ALUGUEL COR. PREDOMINANTE: VERDE

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
IPVA 2014 ISENTO 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
V ***** 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO GATORIO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA DE PARTE OBRIGATORIO DE TRANSPORTE PARA TRANSFERENCIA

LOCAL: CAPANEMA DATA: 29/10/14 24/02/05

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011589304084 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 335.113.819-91 PLACA ACW-3107 EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 29/10/14

RENAVAM 00519372484 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1113

ANO FAB. 1979 CATEG. TARIF. 03 Nº CHASSI 34405514004130

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAM (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 28/10/14

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO CIR. CAPANEMA www.seguradoralider.com.br 001142

SICREDI TOTAL AGENTE CREDENCIADO

Banco Arrecador: 0748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Agência: 0738- SICREDI FRONTEIRA PR/SC/SP
Conta: 68659-0
Emissão: 20/10/2015 - 10:16:00
Usuário: milton kafer

Comprovante Pagamento
Licenciamento Atual - DETRAN/PR

Proprietário: NIVALDO BRAUN
Arrendatário/Comprador:
Placa: ACW3107
RENAVAM: 0051937248-4

Nº de Controle: 172229048
Número da Gula: 15.00519372484.001
TAXA DE LICENCIAMENTO 2015 (R\$) 68,42
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015 (R\$) 396,49
Data de Vencimento: 01/10/2015
Data do Pagamento: 20/10/2015
Valor Pago (R\$): 464,91
Autenticação Eletrônica:
74800338-7_CW0147201015*****464,91181
PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO

SAC: 0800 724 7220
Ouvidoria Sicredi: 0800 646 2519

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/11/15
Milton Kafer



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 128161

PLACA **ACW-3107**

34405514004130

M. BENZ/OP-113

COR
VERDE

POTÊNCIA

ANO/FAB.
1979

MODELO
1979

TIPO
ONIBUS

COMBUSTÍVEL
DIESEL

PROPRIETÁRIO

NIVALDO BRAUN

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)

Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA-PR

CPF/CNPJ

335.113.819-91

FONE

Nº DO MOTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO CÂMBIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO DIFERENCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DA CARROCERIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO DIANTEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº DO EIXO TRASEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input checked="" type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input checked="" type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input checked="" type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input checked="" type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES <i>tacógrafo</i> |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input checked="" type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input checked="" type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input checked="" type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input checked="" type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

DATA

22/10/2015

NOME DO VISTORIADOR

MICHELLY D. A. RODRIGUES

R.G.

8.500.928-1

U.F.

Detran PR

**63ª Ciretran
Capanema**

Paulo Cesar Lothermann
Chefe de 63ª CIRETRAN
CPF: 806.305.379-68

Michelly Schindwein
RG: 8.500.928-1
Rosimeri Campera Weber
RG: 8.193.695-5

ASSINATURA DO VISTORIADOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

OBSERVAÇÕES

VEICULO NAO POSSUI LAVADOR DE PARA-BRISA, LANTERNAS DE MARCHA RE, REFLETORES TRASEIROS, TACOGRAFO, CINTO DE SEGURANCA PARA PASSAGEIROS, LANTERNAS DELIMITADORAS E LANTERNAS LATERAIS.

SENDO QUE NOS MESMOS NAO FORAM VERIFICADAS A PARTE DE

FUNIONAMENTO COMO FREIO, MOTOR E CAIXA DE CAMBIO,

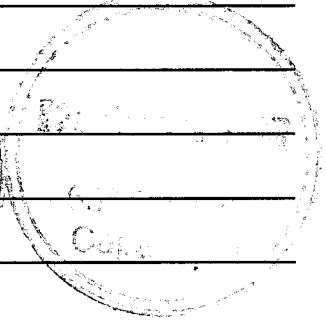
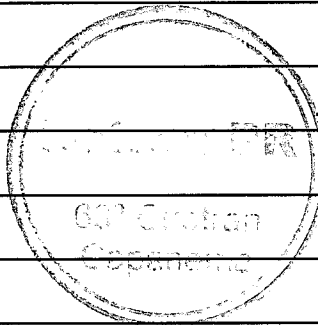
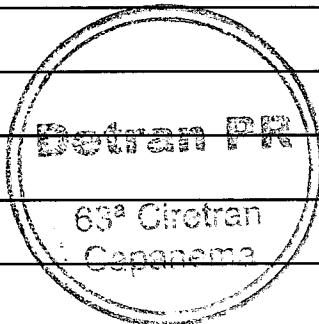
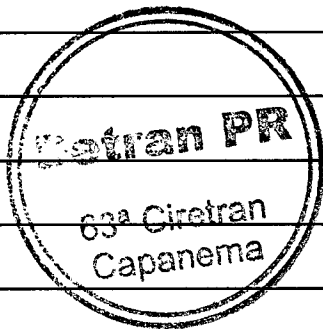
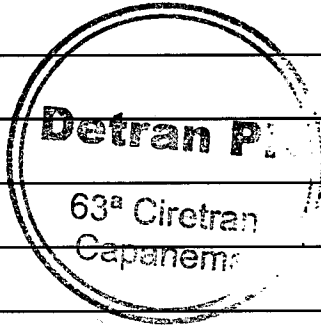
ENTRE OUTROS.

SOMENTE OS RELACIONADOS NO TERMO DE VISTORIA.

S (POSSUI) N (NÃO POSSUI).

FINALIDADE DA VISTORIA

VISTORIA LACRADA.



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)



LOCALIDADE

CAPANEMA - PR

818632 C

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

LEGENDA

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

OBS.: - ANEXAR DECLARAÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS 000314
DECALQUE

Nº inicial 818635 C

MOTIVO: Decalque

MUNICÍPIO DE: Japonema	COR: Verde	PLACA: AGW 3107
CARROCERIA 50 passageiros	34405514004150	
OBS.: Pass / Ônibus / Diesel		
22/10/15	NOME E R.G. Rosimeri Campora Weber RG: 6.193.695-5	ASSINATURA PERITO: Rosimeri Campora Weber RG: 6.193.695-5

PUBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 NIVALDO BRAUN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2169933-0 SESP PR

CPF 335.113.819-91 **DATA NASCIMENTO** 02/09/1959

FILIAÇÃO
 PEDRO PLIMUNDO BRAUN
 SELMA MARIA BRAUN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 01468414187 **VALIDADE** 30/03/2020 **1ª HABILITACAO** 23/11/1978

OBSERVAÇÕES
 HAB - ESCOLAR

Nivaldo Braun

LOCAL CAPANEMA, PR **DATA EMISSAO** 30/03/2015

JACQUES (RAM) 00248276947
 ASSINATURA DO EMISSOR PR909012590

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1064134886

PROIBIDO PLASTIFICAR 1064134886

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 19, 11, 15
Marcos

[Handwritten signatures and marks]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

000017

ANEXO III

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº057/2015

VIAÇÃO IGUAÇULTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.



Sidiclei Sariolli
SIDICLEI SARIOLLI
RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº Mvk66 gvaa3 LB3WV, Controle: ZAFxY.ZBQS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:29:46 horas.

Em Teste de Verdade.
Lovan/ Selo: Pizzini, Pezzini - Escrivente



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, 791, Centro, Capanema – PR
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br
CNPJ: 06.334.035/0001-43

11/05/16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 057/2015

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 13 de Novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli
SIDICLEI SARIOLLI
RG/CPF: 7.577.338-2/ 027.628.779-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº tvk66.gvws3.xA6VV, Controle: ZGYX.YZBQS
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2015, às 16:29:51 horas.

Em Teste de Verdade
Loverla Sante Fominet Pazzini - Escrivente

Sidiclei Sariolli

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelmar Miguel Pazzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2015

11/11/15 13:47

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

Lote: 0001 - Lote 001				
Item: 0001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO, ROTA 14	Marca/Modelo:	Quantidade:	7.350,00
Fornecedor	2761 VIACAO IGUACU LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO, ROTA 02	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.350,00
Fornecedor	2761 VIACAO IGUACU LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 03	Marca/Modelo:	Quantidade:	6.300,00
Fornecedor	2762 VIACAO SENTINELA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 04	Marca/Modelo:	Quantidade:	8.400,00
Fornecedor	2762 VIACAO SENTINELA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05	Marca/Modelo:	Quantidade:	6.860,00
Fornecedor	2762 VIACAO SENTINELA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 06	Marca/Modelo:	Quantidade:	9.600,00
Fornecedor	3242 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 07	Marca/Modelo:	Quantidade:	6.200,00
Fornecedor	2761 VIACAO IGUACU LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZDLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 08	Marca/Modelo:	Quantidade:	9.450,00
Fornecedor	2761 VIACAO IGUACU LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,98			
1	3,98			
Item: 0009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 09	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.400,00
Fornecedor	2761 VIACAO IGUACU LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,68			
1	3,68			
Item: 0010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 10	Marca/Modelo:	Quantidade:	8.000,00



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2015

11/11/15

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

Fornecedor	2545	LETICIA TREVISAN	LETICIA TREVISAN - ME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,68		
1		3,68		

Item: 0011 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO Marca/Modelo: Quantidade: 5.100,00
ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11

Fornecedor	2761	VIACAO IGUAÇU LTDA	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,34		
1		3,34		

Item: 0012 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO Marca/Modelo: Quantidade: 3.200,00
ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12

Fornecedor	169	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	ZECATUR TRANSPORTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,98		
1		3,98		

Item: 0013 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO Marca/Modelo: Quantidade: 5.900,00
ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13

Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA	VIACÃO SENTINELA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,98		
1		3,98		

Item: 0014 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO Marca/Modelo: Quantidade: 6.500,00
ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01

Fornecedor	2761	VIACAO IGUAÇU LTDA	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,98		
1		3,98		

Item: 0015 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO Marca/Modelo: Quantidade: 5.200,00
ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15

Fornecedor	2545	LETICIA TREVISAN	LETICIA TREVISAN - ME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,98		
1		3,98		

Item: 0016 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO Marca/Modelo: Quantidade: 6.100,00
ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16

Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA	VIACÃO SENTINELA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,98		
1		3,98		

Item: 0017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17

Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA	VIACÃO SENTINELA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,34		
1		3,34		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2015

000010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro

LETICIA TRÉVISAN
LETICIA TRÉVISAN

VIACAO IGUACU LTDA
SIDICLEI SARIOLLI

VIACAO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
ADILSON CHICOSKI

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
ELIAS CATANI



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2015

11/11/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3242-5 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		CNPJ: 08.338.542/0001-80		Telefone:		Status: Classificado		38.208,00
Representante: 1439-7 ADILSON CHICOSKI								
Lote 001 - Lote 001								
006	41922 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9.600,00	Classificado	CHICOSTUR TRANSPORTE	3,98	38.208,00	*
Fornecedor: 2545-3 LETICIA TREVISAN		CNPJ: 07.145.126/0001-01		Telefone:		Status: Classificado		50.136,00
Representante: 39003-8 LETICIA TREVISAN								
Lote 001 - Lote 001								
010	41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8.000,00	Classificado	LETICIA TREVISAN - ME	3,68	29.440,00	*
015	41931 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5.200,00	Classificado	LETICIA TREVISAN - ME	3,98	20.696,00	*
Fornecedor: 2781-8 VIACAO IGUAÇU LTDA		CNPJ: 06.334.035/0001-43		Telefone:		Status: Classificado		176.007,00
Representante: 50802-1 SIDICLEI SARIOLLI								
Lote 001 - Lote 001								
001	41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	7.350,00	Classificado	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	29.253,00	*
002	41918 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO ROTA 02	KM	5.350,00	Classificado	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	21.293,00	*
007	41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S. JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 07	KM	6.200,00	Classificado	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	24.676,00	*
008	41924 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9.450,00	Classificado	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	37.611,00	*
009	41925 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 09	UN	5.400,00	Classificado	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,68	19.872,00	*
011	41927 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBİ NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5.100,00	Classificado	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,34	17.034,00	*
014	41930 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	KM	6.600,00	Classificado	VIACÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,98	26.268,00	*
Fornecedor: 2762-6 VIACAO SENTINELA LTDA		CNPJ: 06.338.210/0001-70		Telefone:		Status: Classificado		155.278,80
Representante: 38999-4 ELISEU BUDKE								
Lote 001 - Lote 001								
003	41919 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 03	UN	6.300,00	Classificado	VIACÃO SENTINELA LTDA -	3,98	25.074,00	*
004	41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8.400,00	Classificado	VIACÃO SENTINELA LTDA -	3,98	33.432,00	*
005	41921 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05	KM	6.860,00	Classificado	VIACÃO SENTINELA LTDA -	3,98	27.302,80	*
013	41929 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 13	KM	5.900,00	Classificado	VIACÃO SENTINELA LTDA -	3,98	23.482,00	*
016	41932 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6.100,00	Classificado	VIACÃO SENTINELA LTDA -	3,98	24.278,00	*
017	41933 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBİ OU VEÍCULO ASSEMBLADO NOTRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6.500,00	Classificado	VIACÃO SENTINELA LTDA -	3,34	21.710,00	*
Fornecedor: 169-4 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ: 79.039.418/0001-62		Telefone: (46) 3552 - 1774		Status: Classificado		12.736,00
Representante: 39004-6 ELIAS CATANI								
Lote 001 - Lote 001								
012	41928 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 12	KM	3.200,00	Classificado	ZECATUR TRANSPORTE	3,98	12.736,00	*



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2015

1100821

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
VALOR TOTAL:							432.365,80	



000825

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA,
E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 057 - Pregão**

Aos dezoito dias de novembro de 2015, às quatorze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 057, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, LETICIA TREVISAN, VIACAO IGUACU LTDA, VIACAO SENTINELA LTDA e ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ADILSON CHICOSKI, LETICIA TREVISAN, SIDICLEI SARIOLLI, ELISEU BUDKE e ELDO BLUME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Prestador	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	KM	9.600,00	3,98	38.208,00
TOTAL							38.208,00
LETICIA TREVISAN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Prestador	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO,	LETICIA TREVISAN - ME	KM	8.000,00	3,68	29.440,00



11152

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10					
1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	DE LETICIA TREVISAN ME	KM	5.200,00	3,98	20.696,00
TOTAL							50.136,00
VIACAO IGUAÇU LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Prestador	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	DE VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	7.350,00	3,98	29.253,00
1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	DE VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	5.350,00	3,98	21.293,00
1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	DE VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	6.200,00	3,98	24.676,00
1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA	DE VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	9.450,00	3,98	37.611,00



1110521

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08					
1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	DE VIAÇÃO GUAÇU LTDA - EPP	UN	5.400,00	3,68	19.872,00
1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	DE VIAÇÃO GUAÇU LTDA - EPP	KM	5.100,00	3,34	17.034,00
1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	DE VIAÇÃO GUAÇU LTDA - EPP	KM	6.600,00	3,98	26.268,00
TOTAL							176.007,00
VIACAO SENTINELA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Prestador	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	DE VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	UN	6.300,00	3,98	25.074,00
1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	DE VIAÇÃO SENTINELA LTDA - ME	KM	8.400,00	3,98	33.432,00



110525

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	5	TRANSPORTE DEVIACÃO ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO SENTINELA TRECHO COMPREENDIDO LTDA - ME ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6.860,00	3,98	27.302,80	
1	13	TRANSPORTE DEVIACÃO ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO SENTINELA TRECHO COMPREENDIDO LTDA - ME ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	5.900,00	3,98	23.482,00	
1	16	TRANSPORTE DEVIACÃO ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO SENTINELA TRECHO COMPREENDIDO LTDA - ME ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	6.100,00	3,98	24.278,00	
1	17	TRANSPORTE DEVIACÃO ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO SENTINELA TRECHO COMPREENDIDO LTDA - ME ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6.500,00	3,34	21.710,00	
TOTAL						155.278,80	
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Prestador	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	TRANSPORTE DEVIACÃO ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO SENTINELA TRECHO COMPREENDIDO LTDA - ME ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO S LTDA - EPP	KM	3.200,00	3,98	12.736,00
TOTAL						12.736,00	

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º Inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi

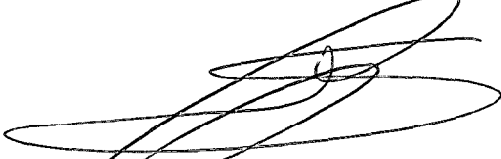

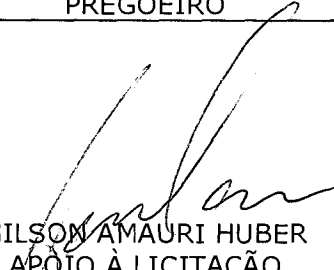
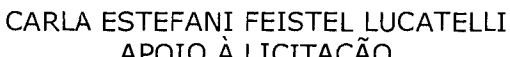


1100820

Município de Capanema -- PR

Setor de Licitações

encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

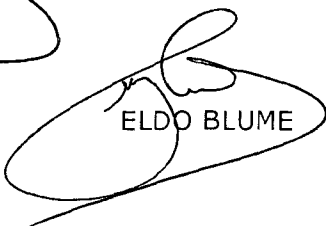
 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO


ADILSON CHICOSKI


LETICIA TREVISAN


SIDICLEI SARIOLLI


ELISEU BUDKE


ELDO BLUME



11005 B'

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 057/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, resolve ADJUDICAR:

Prestador	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	7.350,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	5.350,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	6.300,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	8.400,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	6.860,00	3,98
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	9.600,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	6.200,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	9.450,00	3,98



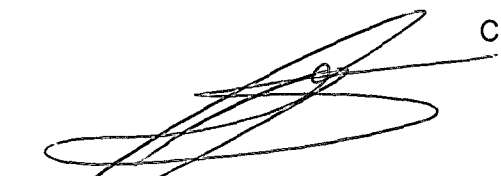
110528

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VIACAO IGUACU LTDA	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	5.400,00	3,68
LETICIA TREVISAN	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	8.000,00	3,68
VIACAO IGUACU LTDA	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	5.100,00	3,34
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	3.200,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	5.900,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	6.600,00	3,98
LETICIA TREVISAN	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	5.200,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	6.100,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	6.500,00	3,34

Capanema - PR, 24/11/2015.



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



011520

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6290/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 057 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Prestador	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	7.350,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	5.350,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	6.300,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	8.400,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	6.860,00	3,98
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	9.600,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	6.200,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	9.450,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS,	5.400,00	3,68



000536

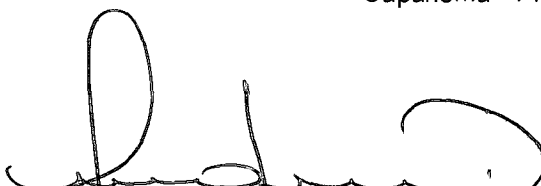
Município de Capanema - PR

		LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09		
LETICIA TREVISAN	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	8.000,00	3,68
VIACAO IGUACU LTDA	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	5.100,00	3,34
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	3.200,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	5.900,00	3,98
VIACAO IGUACU LTDA	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	6.600,00	3,98
LETICIA TREVISAN	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	5.200,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	6.100,00	3,98
VIACAO SENTINELA LTDA	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	6.500,00	3,34


Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2015, R\$ 432.365,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 24 de novembro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanea - PR


PORTARIA Nº 6287/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 055 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1, 3, 7, 10, 12, 15, 18, 17, 20, 22, 24, 30, 32, 34, 35, 41, 43, 44, 47, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA EPP	2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59 e 60

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 055/2015, R\$ 667.396,00 (seiscientos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais)
Homologo a presente licitação.

Capanea - PR, 23 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanea - PR

Setor de Licitações


PORTARIA Nº 6288/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 056 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.688, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
DANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME	1 a 113

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2015, R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)
Homologo a presente licitação.

Capanea - PR, 23 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanea - PR


PORTARIA Nº 6289/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO 004 - MODALIDADE - Licitio

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Licitio nº 004/2015 e Adjuízo, objeto: Venda de 01 (um) bom novo (german) pertencente ao Município de Capanea - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor lance por lote.

Vendedor	Lote
DAIR GROSS	01

Valor total do bem leilado foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Homologo a presente licitação.

Capanea - PR, 24 de Novembro de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanea - PR


PORTARIA Nº 6290/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 057 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS MIOLETRADAS. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
VIACAO IGUAÇU LTDA	1, 2, 7, 8, 9, 11 e 14
VIACAO SENTINELA LTDA	3, 4, 5, 13, 16 e 17
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	6
LETICIA TREVISAN	10 e 15
ZECA TUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2015, R\$ 432.365,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Homologo a presente licitação.

Capanea - PR, 24 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanea - PR

Setor de Licitações


PORTARIA Nº 6291/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 058 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCPI, ACESSUAS, ACEPTEI, EPC NA ESCOLA IGO - SIAS E IGO - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	DE1, 3, 4, 9, 10, 12, 19, 30, 38, 62, 63, 93, 98 e 110
SCHENCKEL LTDA - EPP	8, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104 e 105

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2015, R\$ 35.608,65 (trinta e seis mil e oitenta e cinco centavos)
Homologo a presente licitação.


Capanea - PR, 25 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanea - PR

Setor de Licitações

Município de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecerem em vigor os preços homologados em 25 de Novembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


Município de Capanea - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RODO PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/TUNSAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), prorrogou-se o prazo de vigência do Contrato nº 206/2014 para mais 07 (sete) meses devido à necessidade da finalização da obra.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanea 13/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:


Município de Capanea - PR

Setor de Licitações

1.º Termo de Supressão ao Contrato nº 121/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 02 - CEP 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIUUS RIBEIRO, CPF: 580.926.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/09/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERÍODO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR O FNOE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, se faz a SUPRESSÃO de 25% do presente contrato, referente aos meses de novembro, dezembro de 2015 e janeiro de 2016, conforme Cláusula Décima Quinta deste e parecer jurídico nº 165/2015, considerando o Decreto Municipal nº 600/2015, que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais, e também o grave desequilíbrio financeiro que assola o país. A execução normal do presente contrato retornará a partir do início do mês de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanea - PR, 19/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARIJANI BLASIUUS RIBEIRO


AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor: R\$ 131.200,00.
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanea.pr.gov.br.

Capanea-Pr, 27 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


Município de Capanea - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
Pregão Presencial Nº 054/2015

Data de Assinatura: 20/11/2015.
Contratante: Município de Capanea-PR.
Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 543.727,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000531

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 057/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 1772 - TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do CPF nº .804.407.709-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	9.600,00	3,98

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



000530

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



110537

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

100530

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



114153

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



190538

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000530

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;



110541

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000941

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000041

Município de Capanema – PR


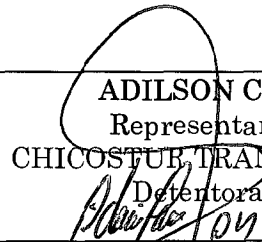
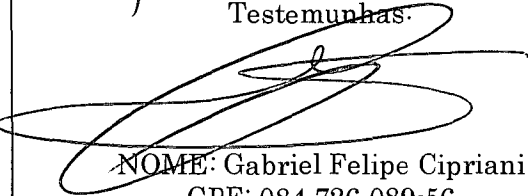
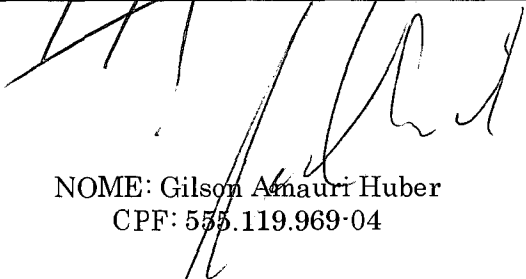
Setor de Licitações

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2015, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ADILSON CHICOSKI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 24/11/2015.

 <p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p>	 <p>ADILSON CHICOSKI Representante Legal CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LETICIA TREVISAN, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do CPF nº .007.191.609-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	8.000,00	3,68
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 15	KM	5.200,00	3,98

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11005.17

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.1. A presente Ata terá validade por 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.



000945

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

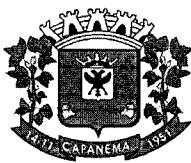
5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do



100546

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



000841

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



000048

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



000549

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



030556

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000551

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14055

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



010250

Município de Capanema – PR


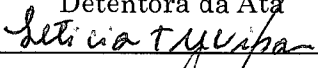
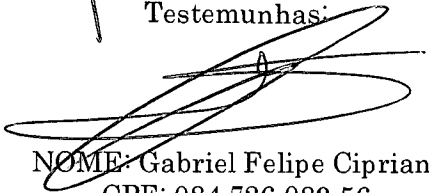
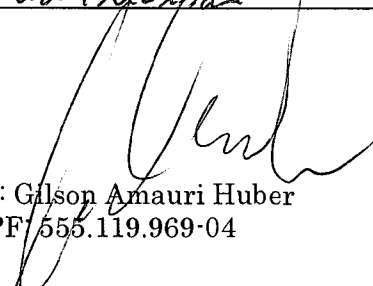
Setor de Licitações

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2015, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) LETICIA TREVISAN, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 24/11/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>LETICIA TREVISAN Representante Legal LETICIA TREVISAN Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



00052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do CPF nº .027.628.779-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	7.350,00	3,98
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	5.350,00	3,98
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	6.200,00	3,98
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	9.450,00	3,98



00055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	UN	5.400,00	3,68
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	5.100,00	3,34
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 01	KM	6.600,00	3,98

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

110050

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo



0005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



00055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



00056

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000506

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

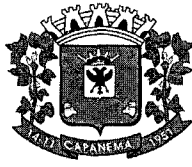
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



100081

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



190835

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



1190530

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



00032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

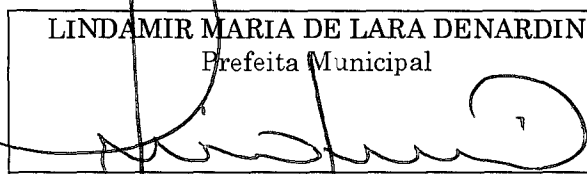
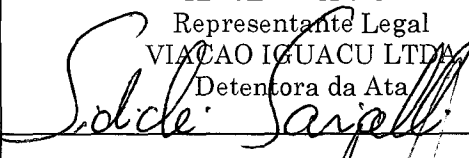
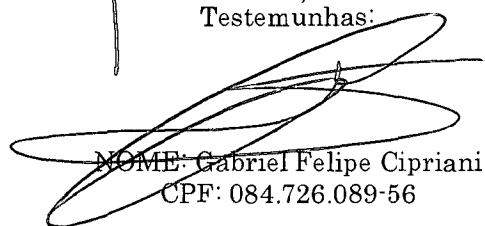
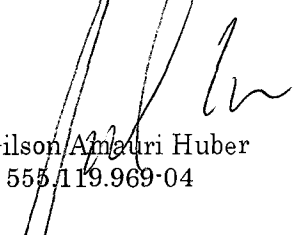
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2015, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) SIDICLEI SARIOLLI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 24/11/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>SIDICLEI SARIOLLI Representante Legal VIACAO IGUACU LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amadori Huber CPF: 555.119.969-04</p>



1100531

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIACAO SENTINELA LTDA, sediada na R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELISEU BUDKE, portador do CPF nº .284.934.439-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	UN	6.300,00	3,98
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	8.400,00	3,98
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	6.860,00	3,98
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	5.900,00	3,98
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ,	KM	6.100,00	3,98

Handwritten signature and initials



000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16			
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	6.500,00	3,34

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.



000531

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



1100538

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre

20



000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

20



1100076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



1190971

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

h

h



1100870

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



1190870

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



190572

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



1100075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


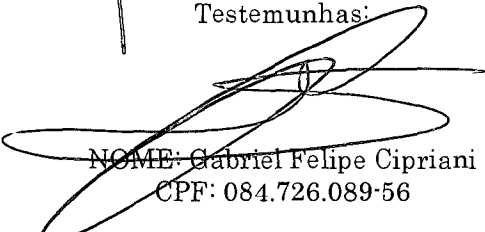
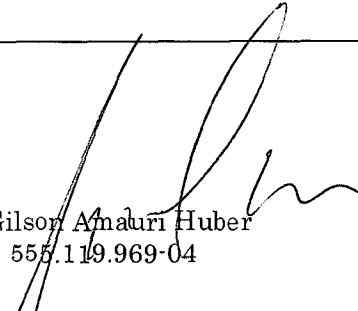
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2015, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) **ELISEU BUDKE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 24/11/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ELISEU BUDKE Representante Legal VIACAO SENTINELA LTDA Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amatori Huber CPF: 555.119.969-04</p>





000570

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Aos vinte e quatro dias de novembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 057/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELIAS CATANI, portador do CPF nº .242.997.319-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	3.200,00	3,98

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



0005 7'

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.1. O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital, Projeto Básico e programação formal fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá começar a prestar os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

4.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

4.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todos os meses de novembro e dezembro de 2015, e janeiro e fevereiro de 2016, conforme programação que será fornecida para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não esteja portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

4.5.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 05h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

4.5.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.5.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no projeto básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



1005 78

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entregá-los nas suas localidades de origem.

4.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidade dos percursos, entre outros fatores de interesse público.

4.9. Todos as programações dos serviços e rotas provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

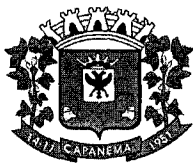
5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000579

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.



000536

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	820	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	850	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	861	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2015	910	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Roseli Strozack Marcom, responsável pelo transporte escolar do Município de Capanema - PR, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou

90 d



190581

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) objeto(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

AO



1190531

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



11/05/2011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

RO

Handwritten signature and initials on the right margin.



00082

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

AO



110535

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20

8
A
e



000836

Município de Capanema – PR

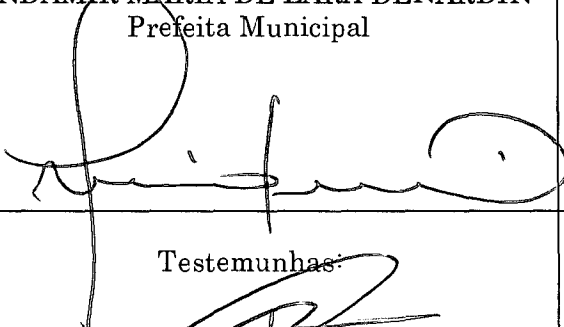
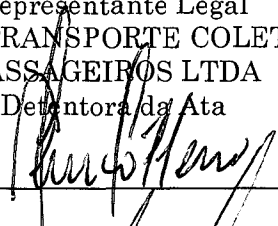
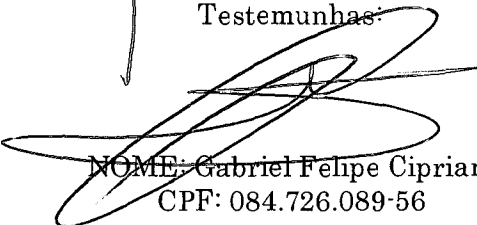
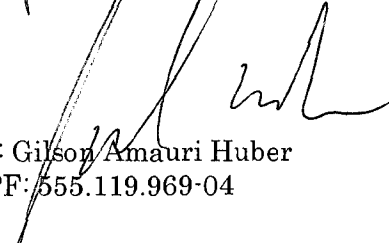
Setor de Licitações

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2015, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 057/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) ELIAS CATANI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.


Capanema - PR, 24/11/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ELIAS CATANI Representante Legal ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 27 de novembro de 2015 - Edição 1268 - Ano XXVI - Publicações Legais



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015
Pregão Presencial Nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 227.269,60 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015
Pregão Presencial Nº 056/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: D'ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 176.007,00 (cento e setenta e seis mil e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEHER LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 377.581,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 38.208,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 155.278,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 289.805,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LETICIA TREVISAN.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 50.136,00 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.


Valor total: R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 27 de novembro de 2015 - Edição 1268 - Ano XXVI - Publicações Legais



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015
 Pregão Presencial Nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 227.269,60 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015
 Pregão Presencial Nº 056/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: D'ANIOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015
 Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 176.007,00 (cento e setenta e seis mil e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
 Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 377.581,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
 Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 38.208,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015
 Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 155.278,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015
 Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 289.805,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
 Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LETICIA TREVISAN.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 50.136,00 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
 Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

11/11/2015

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 27 de novembro de 2015 - Edição 1268 - Ano XXVI - Publicações Legais



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015
Pregão Presencial Nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 227.269,60 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015
Pregão Presencial Nº 056/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D'ANJOS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.949,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAD IGUAÇU LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 176.007,00 (cento e setenta e seis mil e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 377.581,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 38.208,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAD SENTINELA LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 155.278,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 289.805,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA TREVISAN.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 50.136,00 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015
Pregão Presencial Nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 227.269,60 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015
Pregão Presencial Nº 056/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 176.007,00 (cento e setenta e seis mil e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 377.581,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 39.209,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 155.279,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 289.805,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA TREVISAN.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 50.136,00 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

111111

O Trombeteira

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 27 de novembro de 2015 - Edição 1268 - Ano XXVI - Publicações Legais



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015
Pregão Presencial Nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 227.269,60 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015
Pregão Presencial Nº 056/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: D'ANJOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAD IGUACU LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 176.007,00 (cento e setenta e seis mil e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 377.581,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 38.208,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAD SENTINELA LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 155.278,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015

Data da Assinatura: 23/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 289.805,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LETICIA TREVISAN.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 50.136,00 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015
Pregão Presencial Nº 057/2015

Data da Assinatura: 24/11/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

Município de Capapema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Prazo para em: mantidos os preços homologados em 24 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

Município de Capapema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUA, ACREPETI, BIC, A ESCOLA, ICI, SUAS FIGO, BOLSA FAMILIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.
Prazo para em: mantidos os preços homologados em 25 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capapema - PR

PORTARIA Nº 6.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Terno de Homologação Pregão 001/2016.

A Prefeita do Município de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item.

Fornecedor	Itens
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46,

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, é de R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capapema, Estado do Paraná aos, dezoito e dias de fevereiro de 2016

Landimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$241.387,40 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPAPEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$165.110,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 10 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016

Processo Seletivo Simplificado 01/2015

Data da Assinatura: 23/05/2016

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: Dailiane Wiczorek Antunes

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 23/05/2016, data final de vigência 22/05/2017.

Valor total mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 6.419, DE 24 DE MAIO DE 2016.***Processo Administrativo Disciplinar**nº 01/2016.*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pelo Prefeito Municipal Lindamir Maria de Lara Denardin, por meio da Portaria nº 6.416 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1291, de 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 121 da Lei nº 877/2001,

RESOLVE:

DESIGNAR Roselma Krüger Becker Paggi, matrícula nº 1.248-1, no cargo de Técnico Administrativo para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Evandm Cesar Malinski

Presidente

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 6.420, DE 24 DE MAIO DE 2016.***Determina afastamento de servidor envolvido em Processo Administrativo Disciplinar.*

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 119 da Lei nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o afastamento do servidor ALVARO SKIBA JUNIOR, matrícula nº 2523-1, admitido no serviço público em 17/01/2014 para o cargo de Procurador Jurídico, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 01/2016, de que trata a Portaria nº 6.415, de 18 de maio de 2016 e Portaria nº 6.416, de 18 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial do Município nº 1291 de 20 de maio de 2016.

Art. 2º DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Dê-se ciência.
Publique-se.**Município de Capanema - PR****LEI Nº 1.591, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para o repasse de contribuições à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de contribuição a Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sob CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2016.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o caput, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais do agente responsável pelo Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Município de Capanema, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 e seus aditivos, entre a Sebrae-PR, ACEC e o Município de Capanema.

Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FDNTE	VALOR
ÓRGÃO: 12.00	Secret. de Ind. Com. e Turismo		
UNIDADE: 12.001	Depto de Desen. Com. e Ind.		
ATIV: 22.661.22012-222	Atividades do Deptn. de Desenvolvimento Comercial e Industrial		
(3330) 3.1.50.41.00.00	Contribuições	000	35.000,00
		Livres	

Art. 3º Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizada a celebração de um convênio entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pinogot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pinogot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - B.D.S.A. FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pinogot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃO LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pinogot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pinogot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pinogot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro